LEI Nº 2021-A

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Fiscal do Ano 2009 e dá outras providências.
Proc. nº 13211/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de São Vicente, relativa ao Exercício Fiscal do ano 2009, consoante os princípios inseridos na Lei Orgânica do Município, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Portarias Interministeriais e da Secretaria do Tesouro Nacional e na Constituição Federal.

Art. 2º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face do disposto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente à descentralização e à participação comunitária, conterá reserva de contingência em montante equivalente a 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no final do exercício de 2007, e abrangerá o seguinte:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta;

II - o Orçamento de Investimentos das empresas públicas que recebam recursos do Tesouro Municipal, exceto as que percebem unicamente sob a forma de participação acionária ou pagamento de serviços prestados;

III - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Caixa de Saúde e Pecúlio, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente e a Assistência Social.

PUBLICADO EM 19.07.08
Jornal Vicentino
PL 33/08
61/08

LEI Nº 2021 -A

Parágrafo único - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta parcial ao Poder Executivo até o dia 30 de agosto de 2008, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 3º - A Lei Orçamentária dispensará, na previsão da receita e na fixação da despesa, atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental;

IV - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão e fixação como na execução orçamentária.

Art. 4º - A Proposta Orçamentária para o Exercício Fiscal do ano de 2009 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 5º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de programação, unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, clareza e equilíbrio, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 6º- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, considerando principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, nos termos do Anexo II desta Lei que estabelece as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - incentivar a arrecadação de tributos e aprimorar a máquina administrativa, aumentando a capacidade de investimentos no Município;

II - atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;

III - editar planta genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

IV - expandir o número de contribuintes;

V - atualizar o cadastro imobiliário fiscal;

VI - aprimorar e modernizar o sistema informatizado da Prefeitura;

VII - desenvolver o turismo como vocação econômica prioritária do Município;

VIII - criar incentivos que estimulem investimentos de infra-estrutura, para implantação de atividades turísticas locais e regionais;

IX - integrar a economia do Município com a Região Metropolitana da Baixada Santista;

X - incentivar a concessão dos serviços públicos, através de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada;

XI - incentivar a concessão de uso do solo, através de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada, para a elaboração e execução de projetos de interesse do Município e da comunidade;

XII - apoiar e incentivar os Conselhos representativos da comunidade;

XIII - implantar áreas com destinação à expansão de serviços retro-portuários e à ocupação por indústrias não-poluentes;

XIV - operacionalizar programa de ação e de parceria educacional Estado-Município, bem como parceria com órgãos não-governamentais.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 7º – A Lei Orçamentária Anual, nos termos da Constituição Federal, poderá autorizar:

I – a realização de operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II – a realização de operações de crédito até o limite estabelecido na legislação em vigor;

III - a abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei nº 4320/64, até o limite da despesa fixada.

IV - o contingenciamento de parte das dotações, quando a arrecadação da receita orçamentária comprometer os resultados previstos.

Parágrafo único – As operações contratadas nos termos deste artigo devem ser liquidadas de acordo com as normas previstas na legislação federal, especialmente as Resoluções do Senado Federal e do Banco Central do Brasil.

Art. 8º - Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III - emitir o Relatório de Gestão Fiscal, ao final de cada quadrimestre, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - divulgar amplamente os Planos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos e Prestação de Contas, inclusive pela Internet, ficando à disposição da comunidade;

V - desembolsar os recursos financeiros consignados à Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 9º – O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado de conformidade com os princípios inseridos na Lei Orgânica do Município, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Portarias Interministeriais e da Secretaria do Tesouro Nacional e na Constituição Federal.

Art. 10 – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições previstas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 11 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os Programas de Governo constantes do Anexo I desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de Governo.

Art. 12 – O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 13 – O Município obedecerá aos ditames da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, visando assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços de saúde.

Art. 14 – Constituem prioridades da Administração Pública Municipal:

I - os investimentos nas áreas da educação, saúde, assistência social, transporte coletivo, segurança pública, esporte, lazer, turismo, comércio e serviços;

II - os investimentos buscando a melhoria das condições de trabalho do funcionalismo público municipal, primordialmente no reajuste dos vencimentos e na qualificação profissional dos servidores efetivos;

III - os investimentos de infra-estrutura para implantação de atividades turísticas locais e regionais;

IV - os investimentos em projetos e obras para melhoria das condições de vida na periferia, compreendendo saneamento básico, pavimentação de ruas, iluminação pública, revestimento de canais, construção de pontes e galerias de águas pluviais e, ainda, coleta, tratamento e destinação final do lixo;

V - os investimentos destinados à melhoria dos sistemas de controle e fiscalização da arrecadação tributária municipal, visando ao acréscimo da receita pública e ao aumento dos níveis de capacidade financeira na cidade;

VI - os investimentos em projetos e obras destinados à melhoria da condição de balneabilidade das praias, reurbanização da orla das praias e incremento geral do turismo;

VII - os investimentos na manutenção do ensino fundamental, pré-escolar e da educação infantil, na forma e de acordo com as necessidades do Município, com ênfase às disposições constitucionais e à municipalização do ensino;

VIII - os investimentos na construção, recuperação, manutenção e conservação de próprios municipais, com ênfase ao amplo programa de construção e reformas de escolas e creches, em decorrência da municipalização do ensino;

IX - os investimentos visando à melhoria do sistema viário do Município;

X - as obras em andamento em relação a novos projetos;

XI - as despesas com o pagamento de encargos sociais, em relação às ações de expansão dos serviços públicos;

XII - os investimentos em projetos habitacionais para construção de moradias para a população de baixa e média renda;

XIII - os investimentos em modernização, reaparelhamento e aquisição de equipamentos para os serviços públicos;

XIV - os investimentos para reforma, renovação e ampliação da frota municipal;

XV - os investimentos em projetos relacionados a prevenção, orientação, recuperação e atendimento aos usuários de entorpecentes, visando à sua reinserção social;

LEI Nº 2021-A

XVI - os investimentos para composição da cota-parte do Fundo de Desenvolvimento da Baixada Santista.

Art. 15 – O Poder Executivo poderá firmar Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes com outros Municípios, com órgãos da Administração direta, indireta e fundacional federais e estaduais, com organismos internacionais governamentais ou não, com os sistemas de mercados internacionais, visando à potencialização de programas nas seguintes áreas: educação, cultura, saúde, turismo, habitação, obras de infra-estrutura, urbanização, esporte, assistência social, trânsito, transporte coletivo, segurança, informações técnico-científicas, informática, desenvolvimento econômico e social e integração à Região Metropolitana da Baixada Santista.

Parágrafo único – Os convênios ou contratos poderão ser firmados pelo Poder Executivo, visando à parceria com empresas públicas ou particulares nas áreas mencionadas no *caput*.

Art. 16 – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, será composta de:

I - Mensagem

II - Projeto de Lei Orçamentária

III - Tabelas explicativas das receitas e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 17 – Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - sumário geral da receita e da despesa, por categorias econômicas;

III - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - O Poder Executivo poderá conceder auxílio financeiro com recursos dos Fundos Especiais criados por Lei, dentro de cada área específica, após aprovação de cada Conselho, ouvidos os órgãos fazendários.

Parágrafo único - As Organizações Não - Governamentais que atendam crianças e adolescentes, para fins de apoio financeiro, deverão ter seus programas e projetos registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 19 – O auxílio financeiro de que trata o art. 18 desta Lei somente poderá ser concedido após aprovação, pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pela entidade e a celebração do respectivo convênio.

§ 1º - Os prazos para prestação de contas serão fixados pela Secretaria Municipal da Fazenda, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias do encerramento do exercício financeiro.

§ 2º - É vedada a concessão de auxílio financeiro às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem a prestação de contas aprovada pelo Executivo Municipal e as que se encontrarem em débito para com o erário público municipal.

Art. 20 – O Orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional vigente, agrupada ou ampliada, de acordo com as necessidades de controle, acrescida dos fundos criados por lei, autarquias e empresas públicas que recebam ou venham a receber recursos do Município.

Art. 21 – O Poder Executivo enviará, até 30 de setembro de 2008, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o para sanção.

LEI Nº 2021-A

Parágrafo único – Não sendo devolvido o Autógrafo da Lei Orçamentária até o início do Exercício de 2009, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Proposta Orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 22 – Fazem parte integrante desta Lei de Diretrizes Orçamentárias os Anexos I a IX, assim discriminados:

Anexo		Denominação
I	-	Programas de Governo
II	-	Metas e Projeções Fiscais
III	-	Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior
IV	-	Demonstrativo das Metas Anuais
V	-	Metas e Resultados Fiscais
VI	-	Patrimônio Líquido
VII	-	Estimativa de Compensação de Renúncia de Receita
VIII	-	Riscos Fiscais
IX	-	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 23 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de julho de 2008.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
01.1 Ação Legislativa	Manter e aprimorar a ação legislativa, elevando a eficiência dos procedimentos e atividades internas, promovendo a capacitação de servidores.
01.2 Manutenção	
01.2.1. Reequipar as instalações do Legislativo	Aquisição de mobiliário necessário e substituição dos móveis os danificados e inservíveis, visando uma melhor acomodação os servidores bem como um melhor rendimento de seu trabalho.
01.2.2. Realizar obras de expansão das dependências da Câmara	Promover obras de adaptação das instalações da Câmara, com a criação de espaços, de forma a melhor acomodar o quadro de servidores e vereadores, dinamizando os serviços internos e melhorando o atendimento ao público.
01.2.3. Reequipar a frota de veículos do Legislativo	Aquisição de automóveis novos para dar melhores condições aos Srs. Vereadores de atendimento à população.
01.2.4. Incrementar a informatização do Legislativo	Aquisição de equipamentos de informática de última geração, como impressoras *laserjet*, *scanners*, etc., de forma a atualizar e dinamizar os serviços em setores que já se encontram defasados.
01.2.5. Ampliação do acervo cultural e manutenção da biblioteca	Aquisição de assinaturas de jornais e revistas de informação, bem como de livros encadernados e/ou em *cd-rom* necessários à melhoria do setor de pesquisa nas áreas contábil, jurídica e técnico-legislativa.

ANEXO DA LEI 2041/1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
01.2.6. Aumento do quadro funcional	Realização de concurso público para o preenchimento de vagas existentes e que venham a ser criadas no quadro de pessoal da Câmara, especialmente de taquígrafos, de forma a melhorar a eficiência dos trabalhos legislativos e o atendimento ao público.
01.2.7. Reajuste dos vencimentos	Reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
02.1. Informatização	Dotar o Gabinete do Prefeito de meios de controle eficaz da administração, com visão direta do processamento de projetos, atividades e rotinas de todas as Secretarias, Diretorias, Departamentos e Setores.
02.1.1. Aquisição de equipamentos de informática e *softwares*	Dotar o Gabinete do Prefeito de meios de controle eficaz da administração, com visão direta do processamento de projetos, atividades e rotinas de todas as Secretarias, Diretorias, Departamentos e Setores.
02.2. Reforma e ampliação das instalações do Paço Municipal	Instalar adequadamente os vários setores da Administração, dando-lhes melhores condições de trabalho para atendimento à população.
02.3. Fundo Social de Solidariedade	
02.3.1. Aquisição de material de consumo para as creches	Atender a projetos sociais.
02.2.2. Inverno solidário, Festival de Verão e outros eventos do gênero	Atender a projetos sociais.
02.2.3. Manutenção das Creches	Atender a projetos sociais.
02.3.4. Promoção de campanhas educativas em benefício da população carente	Atender a projetos sociais.
02.4. Implantação e manutenção da Fundação Pró-Esporte de São Vicente – FUPESV	Execução da política municipal de esportes de competição em todos os níveis e modalidades, em conjunto com a Secretaria de Esportes e Lazer.
02.5. Auxílios/Subvenções/Contribuições	Colaborar com o funcionamento de entidades que desenvolvem atividades em benefício da comunidade.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
03.1. Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
03.2. Acompanhamento dos Convênios	Observar o cumprimento de etapas e metas pré-estabelecidas.
03.3. Equipamento para a Junta de Serviço Militar	Agilizar a prestação dos serviços aos interessados.
03.4. Gestões junto aos Governos Federal, Estadual, Secretarias e órgãos afins	Obtenção e garantia de verbas públicas, oriundas dos diversos órgãos federais e estaduais para atender à implantação de infra-estrutura no Município, obras impossíveis de serem realizadas com os recursos previstos no orçamento municipal.
03.4.1. Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	
03.4.1.1. Programa de substituição de comportas por sistemas modernos nos canais do Município	Implantar programa de substituição de comportas por sistemas modernos nos canais do Município.
03.4.1.2. Contratação de projetos e estudos visando solucionar os problemas de drenagem em todo o Município	É necessária a contratação de estudos e projetos para capacitar o Município, objetivando a obtenção de recursos públicos.
03.4.1.3. Serviços de manutenção e conserto de Draga	Garantir material para aterro das áreas alagadiças a baixo custo.
03.4.2. Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	
03.4.2.1. Instalação de Pontes Metálicas	Melhorar a acessibilidade e interligação entre os bairros e as áreas periféricas a serem urbanizadas.
03.4.2.2. Implantação do Projeto do Entrepósto de Pesca da Rua Japão, adequação do local e tramitação para viabilização da sua execução junto ao governo estadual e federal	Melhorar as condições de comercialização do produto de pesca artesanal.
03.4.2.3. Área Rural – São Vicente	Elaboração do Plano Diretor para ocupação racional da área rural de São Vicente, considerando a reserva e preservação dos mananciais, a biodiversidades em equilíbrio com a rede ferroviária, escoamento da produção nacional e faixas de servidão dos gasodutos da Petrobrás provenientes da Bacia de Santos. Análise para implantação de atividades eco-sustentáveis do palmito pupunha. Estudo da biodiversidade dirigida à postulação de acervo científico e de pesquisa.
03.4.3. Ministério de Minas e Energia – ELETROBRÁS/CPFL	
03.4.3.1 Projetos de Iluminação Pública	Eficientização, modernização e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
03.4.4. Secretaria de Estado da Habitação	
03.4.4.1. Implantação do Conjunto Residencial – São Vicente – "F"- México 70 e São Vicente "H" - Centro	Promover o desfavelamento do Município, viabilizando a valorização dos moradores e da área, minimizando o crescimento irracional em terrenos e margens de canais.
03.4.4.2. Assessoramento para implantação de empreendimento imobiliário no Morro do Voturuá, junto à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos e Prefeitura Municipal de São Vicente	Reduzir o déficit habitacional do Município, respeitando o meio-ambiente, a flora e a fauna da área. Estudo da biodiversidade, favorecendo o plantio de árvores nativas da Mata Atlântica.
03.4.5. Secretaria de Estado dos Transportes	
03.4.5.1. Implantação de elevados e passagens subterrâneas na Área Continental (Rodovia Padre Manoel da Nóbrega), ligando os bairros Humaitá e Parque das Bandeiras – Gleba /II e Rod. dos Imigrantes (sobre a Linha Amarela) / Av. Manoel de Abreu	Acompanhamento e fiscalização das obras em execução que visam melhorar a acessibilidade entre os bairros.
03.4.5.2. Transporte Hidroviário	Análise, avaliação e consultoria sobre a proposta de implantação de Transporte Hidroviário Integrado entre a área continental e a insular de São Vicente, minimizando as carências do transporte coletivo.
03.5. Proposta de Revitalização do Porto das Naus	Detalhamento do Projeto junto à CODESAVI; acompanhamento do processo junto ao Ministério Público da Comarca para esclarecimento do cumprimento das diretrizes estipuladas pelo CONDEPHAAT quanto à recuperação do Patrimônio daquele Sítio Histórico e Arqueológico atualmente na avaliação e gerenciamento do IPHAN.
03.6. Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor de São Vicente	Acompanhar todas as atividades realizadas pela Comissão, aprimorando os conceitos e visando a uma permanente atualização do Plano Diretor vigente.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
03.7.	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	Obtenção de apoio técnico através do Programa de Apoio Técnico aos projetos municipais para eliminação de áreas de risco e inundações, dentre outras.
03.8.	Secretaria de Estado da Segurança Pública	Parceiras nas propostas de revitalização e aproveitamento do patrimônio das delegacias e sede do 1º Batalhão da Polícia Militar – Área Central.
03.8.1.	Execução de reformas e construção de edifícios visando à ampliação do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar na Área Continental	Parcerias com o Governo do Estado de São Paulo visando melhorias nos serviços das Corporações no município e possibilitar ação mais rápida na Área Continental, nas operações de busca, salvamento e combate a incêndios, aumentando as chances de sucesso, com redução do número de vítimas e de seqüelas aos acidentados. Detalhamento arquitetônico do projeto e elaboração do caderno de licitação da obra. Assessoria jurídica e técnica.
03.8.2	Cessão de área para a construção de sede do 39º Batalhão da PM em área vizinha do Centro Náutico	Melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Polícia Militar no Município.
03.9.	Elaborar estudos econômico-sociais visando melhorar a qualidade de vida dos munícipes no que diz respeito a educação, saúde, transporte, meio-ambiente e geração de emprego, com qualificação do funcionário.	Estudar a necessidade de criar cursos de capacitação. Mapear e diagnosticar falhas no desenvolvimento municipal. Controle de qualidade dos serviços prestados no município.
03.10.	Assessoramento e consultoria a entidades de assistência e capacitação social	Obras de implantação na JIP – Jóquei Instituição Promocional e Irmã Dolores – VIP Bairro /Ponte Nova Área Continental.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
4.1.	Suprimento e Informatização	
4.1.1.	Aquisição de Equipamentos	Suprir necessidades existentes e agilizar a prestação dos serviços.
4.1.2.	Aquisição de Impressos	Suprir necessidades existentes e agilizar a prestação dos serviços.
4.1.3.	Aquisição de material de escritório	Suprir necessidades existentes e agilizar a prestação dos serviços.
4.1.4.	Aquisição de "software" para controle de andamento dos processos administrativos	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
4.1.5.	Aquisição de "software" para controle de andamento dos processos judiciais	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
4.2.	Cursos de Atualização/Especialização e Pós-Graduação	Treinamento e aperfeiçoamento técnico do pessoal lotado na Secretaria, melhorando a qualidade das ações propostas e defendidas pela Procuradoria e Assessoria Técnico-Jurídica do Município.
4.3.	Pagamento dos Precatórios Judiciais	Cumprimento de Norma Constitucional.
4.3.1.	Pagamento dos Precatórios Judiciais Alimentares	Cumprimento de Norma Constitucional.
4.3.2.	Ajuizamento da Dívida Ativa e Andamento das execuções	Cumprimento da Legislação / Acréscimo da Receita Municipal.
4.3.3.	Pagamento dos Precatórios Diversos	Cumprimento de Norma Constitucional.
4.4.	Assinaturas de Revistas Jurídicas	Atualizar a biblioteca jurídica.
4.4.1.	Aquisição de obras de literatura jurídica, jurisprudência e legislação	Atualizar a biblioteca jurídica.
4.5.	Pagamento de despesas forenses, tais como: custas, emolumentos e oficiais de justiça	Dar ágil andamento nos feitos judiciais, especialmente nas Ações de Execução Fiscal.
4.6.	Indenização com desapropriações	Cumprimento da legislação. Observância do interesse público.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
05.1.	Implementação e Informatização das Secretarias, Diretorias, Departamentos e Setores da Administração Municipal, e suas interligações entre o Banco de Dados do Paço Municipal e Secretarias: (infra-estrutura interna)	Propiciar o aumento da produtividade no desenvolvimento das atividades, visando ao atendimento a munícipes e fornecedores.
05.1.1.	Proceder à atualização tecnológica dos equipamentos de consulta do Arquivo Digital	Melhoraria de acesso às informações disponibilizadas pelo Arquivo Digital com agilidade e qualidade.
05.1.2.	Aquisição de 02 (dois) Equipamentos Audiovisuais para Treinamento do corpo funcional (*data-show + note book*), integração funcional, programas de capacitação e apresentação de projetos de informática	Desenvolver a capacitação interna dos funcionários, com eventos de treinamento adequados, bem como apoio logístico para desenvolvimento/apresentação de projetos na área de informática.
05.1.3.	Aquisição do mobiliário necessário para as Secretarias, Diretorias, Departamentos e Setores da Prefeitura	Proporcionar conforto, bem-estar e boa visualização do ambiente de trabalho, bem como um melhor atendimento ao contribuinte e à população.
05.1.4.	Instituir a Central de Atendimento ao Cidadão, na Subprefeitura da Área Continental e Prefeitura Área Insular	Proporcionar atendimento com qualidade e rapidez ao cidadão e corpo funcional.
05.1.5.	Promover a interligação das Secretarias, Diretorias, Departamentos e Setores da Prefeitura por comunicação Wireless (infra-estrutura externa)	Implementar o acesso *on-line* ao computador central da Prefeitura, considerando as instalações das Secretarias geograficamente distribuídas no Município.
05.1.6.	Aquisição de equipamentos de informática e atualização tecnológica do parque atual e Serviços de Rede/Internet	Fazer cumprir o PDI – Plano Diretor de Informática, concebido para a Gestão Administrativa Municipal.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
05.2. Efetuar a revisão do Cadastro Funcional e Gestão de Recursos Humanos e Materiais	Ampliar o serviço existente, com emissão de relatórios circunstanciados para acompanhamento, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
05.2.1. Recompor as perdas salariais do funcionalismo, através da negociação coletiva anual com o sindicato, mantendo, ainda, o diálogo permanente com a entidade representante	Examinar as reais condições para a conciliação das partes funcionalismo/Prefeitura, considerando os limites legais da Responsabilidade Fiscal.
05.2.2. Efetuar o provimento de mão-de-obra adequada, considerando as reais necessidades das Secretarias	Contribuir para um melhor desempenho e a produtividade através da elaboração de concursos, processos seletivos e promoção.
05.2.3. Ampliar os Programas de Treinamento e Capacitação Profissional	Promover a atualização dos funcionários públicos nas áreas de sua atuação, objetivando a melhoria de seu desempenho.
05.2.4. Incrementar o Programa de Capacitação Continuada com treinamento em serviço	Propiciar a melhoria do desempenho na função, a partir da informação e preparação para sua atuação em seu posto de trabalho.
05.2.4.1. Implantar o Programa de Integração Funcional, com vídeo institucional	Focar a visão em novos funcionários, na estrutura administrativa da Prefeitura, o seu funcionamento e atribuições.
05.2.4.2. Viabilizar o Programa de Atenção ao Funcionário na área de Recursos Humanos	Estruturar Núcleo de Atendimento ao Funcionário, com a participação de técnicos da Área Social (Assistente Social, Psicólogo).
05.2.4.3. Dotar de infra-estrutura adequada para que a área de Recursos Humanos possa se adaptar aos avanços tecnológicos dos órgãos públicos e privados.	Utilizar-se dos recursos de transferência de arquivos e documentos via internet, com otimização do tempo e confiabilidade nas transferências de registros legais para os órgãos públicos e privados.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
05.3.	Desenvolvimento de modelo para melhor aproveitamento dos recursos do Ativo Fixo	Efetuar a armazenagem de bens inservíveis para controle, classificação e posterior alienação através do processo adequado, com a melhoria do controle do Ativo Fixo da Prefeitura.
05.4.	Implantação novo Sistema de Freqüência de Pessoal	Disponibilizar aferição de freqüência pelo método biométrico, dos 20 equipamentos existentes. Plano de implantação: Fase 1: Paço Municipal (01 totem), CREI (02 totens), Prédio SESAU térreo (01 totem), Centro de Especialidades (01 totem), OS Humaitá (01 totem), CAM (01 totem); Fase 2: SETRAM – Transportes (01 totem), Arquivo Geral/JARI (01 totem), Guarda Municipal (02 totens), Garagem (antiga SEAR) (01 totem), Anexo Fiscal (01 totem), Paço Municipal (01 totem); Fase 3: Subprefeitura (01 totem), SEPSOR – Dondinho (01 totem), SETUC – Centro de Convenções (01 totem), , Horto Municipal (01 totem) e Fundo Social (01 totem).
05.5.	Execução da Manutenção Preventiva nas instalações do Paço Municipal/CAM	Evitar a ocorrência de problemas estruturais e de instalações elétricas do edifício, equipando o Paço Municipal dentro das normas-padrão solicitadas pela empresa fornecedora de energia elétrica, bem como efetuar a manutenção predial, elevador para pessoas com necessidades especiais e piso da área de informática.
05.6.	Reformar a Cabine Primária (Casa de Força) do Paço Municipal	Adequar a rede elétrica da Prefeitura às necessidades dos diversos setores, aumentando a margem de segurança de operação dos equipamentos instalados e a serem instalados.
05.6.1.	Construção da Rede de Aterramento	Atender à segurança dos usuários de condicionadores de ar e computadores, com aterramento individual.
05.6.2.	Substituição do transformador de energia elétrica	Adequar o sistema de alimentação de energia elétrica das instalações do Paço às exigências dos diversos setores.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
05.6.3.	Viabilizar a instalação de rede elétrica para os aparelhos de ar condicionado de todas as Secretarias situadas no Paço Municipal	Atender à segurança dos usuários de condicionadores de ar, com aterramento individual.
05.6.4.	Efetuar a reforma do piso interno do Paço Municipal	Proporcionar a melhoria das condições de segurança, higienização e limpeza, padronizando o revestimento, tornando seguro o trânsito de munícipes e corpo funcional.
05.6.5.	Proceder à substituição das máquinas de reprografia a serviço do Paço e Complexo Administrativo Municipal – CAM por impressoras multi-funcionais	Propiciar a melhoria da produtividade, agilizando e modernizando a prestação dos serviços executados.
05.6.6.	Efetuar a substituição do sistema de refrigeração de ar da Diretoria de Informática - DINF	Substituir o Sistema Central de ar condicionado por um mais moderno, que redundará em economia de energia elétrica, manutenção e espaço físico.
05.6.7.	Adquirir mesas, bancadas e aparelhos para modernizar as instalações do setor de manutenção da Diretoria de Informática	Prover o local de trabalho de um ambiente seguro, organizado e eficiente.
05.7.	Promover a atualização do Cadastro de Fornecedores	Proporcionar informações atualizadas de mercado, objetivando a diversificação de fornecedores.
05.7.1	Atualizar o cadastro de materiais e serviços, quanto a classificação e padronização	Dispor ao usuário requisitante e ao comprador forma mais rápida de atendimento aliado a melhoria de controle do material.
05.8.	Programar a disponibilização de cursos e treinamentos para o corpo funcional da Secretaria da Administração	Contribuir para desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico-profissional das equipes de trabalho.
05.9	Desenvolver, cumprir e fazer cumprir os planos voltados para a Secretaria da Administração, quanto à elaboração dos Manuais e Procedimentos Administrativos concernentes a: Informática, Gestão de Materiais, Recursos Humanos e Infra-Estrutura Administrativa	Assegurar o correto alcance das metas, pelo cumprimento de procedimentos, de forma a atingir a eficácia administrativa.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
05.10. Efetuar a revisão do "Plano de Cargos e Carreiras" – PCS, (Lei Complementar nº 268, de 28.12.99)	Ajustar o "Plano de Cargos e Carreiras" às atuais necessidades organizacionais/funcionais.
05.11. Incentivar a ampliação de Convênios com Escolas e Universidades	Proporcionar aos servidores e respectivos dependentes, descontos quanto aos encargos com instrução.
05.12. Administrar o contencioso trabalhista, através de comissão instituída para essa finalidade – Decreto nº 2355-A, de 16/10/2006	Efetuar a regularização do contencioso, gerado junto ao corpo funcional.
05.13. Participar e implantar a revisão do Estatuto dos Servidores Municipais de São Vicente – Lei nº 1780, de 06/06/78	Atualizar o Estatuto à nova realidade de gestão administrativa da Prefeitura Municipal.
05.14. Consolidar a implantação de Cadastro de Registro de Compras	Implantar nova modalidade de fornecimento de materiais, utilizando a metodologia *"just in time"*.
05.15. Promover a descentralização do almoxarifado atual, conforme concepção do Projeto AUDESP	Otimizar as áreas disponíveis, objetivando a redução de custos, agregando valores e serviços.
05.16. Promover a alienação de bens inservíveis do Ativo Fixo	Viabilizar a realização de leilão, disponibilizando os bens baixados do Ativo Fixo.
05.17. Efetivar a instalação da Sala de Pregão Eletrônico/Presencial	Dotar as instalações adequadas à execução de pregões eletrônicos/presenciais, a fim de que se tenha um melhor rendimento e produtividade nos processos praticados.
05.18. Viabilizar a interligação do Paço Municipal/Complexo Administrativo Municipal – CAM, via ramal telefônico	Exercitar a redução de custos de telefonia, usando-se os recursos tecnológicos disponíveis.
05.19. Consolidar as atividades atinentes ao SESMET – Serviço de Engenharia e Medicina do Trabalho	Diagnosticar e viabilizar o enquadramento das funções exercidas pelos servidores, com sujeição à percepção dos adicionais de insalubridade/periculosidade.
05.20. Implantar a Comissão Interna de Prevenção a Acidentes – CIPA	Identificar as condições de segurança das instalações da Prefeitura, evitando possíveis acidentes e a conseqüente queda da produtividade.
05.21. Desenvolver projeto de tramitação eletrônica de processos (interno Secretaria) via intranet	Racionalizar/otimizar o acompanhamento de processo administrativo, enfatizando a redução de custos.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I
PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA FAZENDA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
06.1.	Administração Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Econômica	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade de procedimentos nas informações, com qualidade e velocidade adequadas à prestação dos serviços.
06.1.1.	Implantação e manutenção de novos sistemas de gestão pública: administração gerencial, tributária, financeira, controle de custos, de recursos humanos, compras e suprimentos, de processos e de gestão dos setores sociais, educacionais e de saúde	Modernização dos instrumentos de planejamento municipal, possibilitando maior transparência na gestão fiscal e que permita a administração eficiente dos recursos públicos e a adequação às disposições legais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de 04/05/2000).
06.1.2.	Governo Eletrônico – Implantação e manutenção de Telecentros e de serviços eletrônicos	Ofertar ao contribuinte, à população e a todos os interessados, serviços e informações por via eletrônica.
06.1.3.	Implantação do Programa de Geo-Processamento através da contratação de empresa especializada em reconhecimento aerofotogramétrico com respectivo mapeamento em escala adequada ao cadastro físico-territorial.	Obter conhecimento detalhado do mapeamento cadastral imobiliário da cidade.
06.1.4.	Atualização da Planta Genérica de Valores. Revisão dos critérios de cálculos dos impostos em geral e redimensionamento dos valores das diversas taxas, em função do custo dos serviços que elas representam	Incrementar a arrecadação municipal, com aumento da receita, sem onerar o contribuinte.
06.1.5.	Recadastramento Geral do Município	Reestruturação dos sistemas cadastrais imobiliário e mobiliário.
06.1.6.	Redimensionamento do sistema informatizado de prestação de contas de arrecadação de tributos junto às instituições financeiras conveniadas	Aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação dos tributos, visando implantar a cobrança do IPTU através de débito direto.
06.1.7.	Inscrição da Dívida	Resguardar a receita pública e aprimorar a cobrança dos inadimplentes.
06.1.8.	Desenvolvimento e aprimoramento do planejamento financeiro/orçamentário da Prefeitura, com disponibilização das informações	Atender com precisão à legislação em geral, com relevo à Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial às normas emanadas do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
06.1.9.	Obter recursos para pagamento dos Ofícios Requisitórios em Geral e os Alimentares	Atender a preceito constitucional.
06.1.10.	Implantação de Sistema de Processamento da Movimentação Financeira, englobando o Caixa	Obter o aprimoramento do controle financeiro.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA FAZENDA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
06.1.11. Implantação de Sistema Automático de Conciliação Bancária, tanto das contas-movimento, como das contas vinculadas	Informatizar ao máximo as atividades burocráticas, possibilitando maior confiabilidade de procedimentos.
06.1.12. Estabelecer condições técnicas para a elaboração do Orçamento Participativo	Atender à Lei de Responsabilidade Fiscal.
06.1.13. Repasse de recursos às autarquias municipais	Manter a capacidade econômica das autarquias.
06.1.14. Desenvolvimento de estudos visando à implantação da progressividade do IPTU	Assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana.
06.1.15. Readequar e revisar a concessão de isenções	Atender aos aposentados e pensionistas que realmente necessitem de isenção.
06.1.16. Desenvolver estudos para a implantação de Sistema de Custos que permita a avaliação e o acompanhamento da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Atender à Lei de Responsabilidade Fiscal.
06.1.17. Readequação do espaço físico e do mobiliário existente, com a aquisição de novos, se necessário às reais necessidades das Diretorias e Departamentos	Disponibilizar conforto aos funcionários e aos contribuintes, visando facilitar o atendimento com padrão de eficiência e excelência na prestação dos serviços.
06.1.18. Concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária com renúncia de receita, de estimativa do impacto orçamentário/financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes	Atender ao preceito contido na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, art. 14.
06.1.19. Implantação do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos	Modernização de toda a estrutura administrativa e tributária do Município, com implantação de um sistema integrado de administração de recursos.
06.2. Formação Profissional	Treinar e capacitar profissionais.
06.2.1. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização e arrecadação dos tributos	Controlar eficazmente a arrecadação municipal.
06.2.2. Desenvolvimento de estudos visando diminuir a burocracia em todas as Diretorias e Departamentos	Atender satisfatoriamente aos contribuintes.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA FAZENDA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
06.2.3.	Desenvolver estudos para a instalação de equipamentos visando consultas interativas, na busca de informações e localização dos processos	Atendimento adequado ao contribuinte.
06.2.4.	Aprimoramento da sistemática de revisão e apuração dos contribuintes omissos do ICMS-DIPAM	Controlar eficazmente a arrecadação municipal.
06.3.	Despesa com Pessoal	Assegurar o pagamento dos funcionários da SEFAZ
06.3.1	Folha de Pagamento dos Funcionários da SEFAZ	Garantir o pagamento da folha de pagamento dos funcionários da Secretaria.
06.3.2.	Promover concurso público visando à contratação de funcionários para a área fazendária	Suprir carência de mão-de-obra para atendimento às Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal nº 4320/64, bem como expandir a capacidade de geração e fiscalização de Receitas Próprias.
06.4.	Amortização da Dívida Pública	Cumprir metas fiscais.
06.4.1.	Efetuar parcelamentos e amortização de dívidas com a União, o Estado, autarquias, empresa de economia mista, concessionárias de serviços públicos ou, ainda, dívidas de qualquer natureza	Manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município e atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.
06.5.	Encargos Sociais	Garantir o pagamento dos encargos sociais dos funcionários da SEFAZ.
06.6.	Benefícios Sociais	Assegurar o pagamento dos benefícios sociais dos funcionários da SEFAZ.
06.7.	Reserva de Contingência	Atender o disposto no art. 5º, III da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SUBPREFEITURA DA ÁREA CONTINENTAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
07.1. Ampliação da Subprefeitura	Implantar Departamento de Protocolo, Departamento de Cadastro, Departamento de Fiscalização do Comércio, Departamento de Serviço Social, Departamento de Almoxarifado e Departamento de Informática, melhorando assim o atendimento ao público na Área Continental.
07.2. Abertura de rua ao lado do pátio de manobras da empresa ferroviária	Ligar os bairros Jardim Rio Branco e Parque das Bandeiras, facilitando a movimentação dos moradores desses bairros, como também, a circulação de ambulâncias e viaturas do Corpo de Bombeiros e Polícia.
07.3. Urbanização da Lagoa do Quarentenário	A lagoa urbanizada e limpa poderá se transformar no cartão postal da Área Continental, pois está localizada na entrada do bairro, entre escolas, creches, Casa do Parto e outros equipamentos. O local, limpo, ajardinado, calçado no entorno e dotado de luminárias e bancos, servirá como área de lazer para os moradores do Quarentenário, caracterizado pela carência de praças, e tais medidas eliminarão o aspecto de abandono atual, o que enseja o depósito de lixo e animais mortos.
07.4. Implantação do PCM – Plano de Contribuição de Melhoria	Drenar e pavimentar os bairros da Área Continental.
07.5. Passagem de Nível interligando os bairros Samaritá e Parque das Bandeiras	Facilitar a locomoção dos munícipes entre os bairros Samaritá e Parque das Bandeiras.
07.6. Duplicação da Av. Quarentenário	Melhorar o tráfego dessa Avenida.
07.7. Abertura de um canal no final da Rua 4 com ligação até o Rio Mariana, no bairro Jardim Rio Branco	Amenizar os alagamentos constantes que ocorrem nessa rua, comprometendo, ainda, inúmeras ruas do bairro.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
08.1.	Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
08.2.	Ampliação de Centros Esportivos com pistas de atletismo	Incrementar e incentivar a prática do esporte por pessoas de todas as idades.
08.3.	Aquisição de material esportivo	Atendimento contínuo aos atletas e competidores que representam nossa cidade em eventos esportivos.
08.4.	Aquisição de viaturas para operacionalização dos projetos	Visa facilitar o deslocamento dos atletas para disputa de diversas modalidades em torneios realizados fora de São Vicente.
08.5.	Construção de Quadras e Ginásios Esportivos, Campos de Futebol e outros equipamentos.	Desenvolver atividades esportivas, abrangendo a população interessada na prática esportiva.
08.6.	Escolas de Esportes	Continuar a desenvolver o projeto de Escolas de Esportes, procurando aumentar a oferta de vagas em modalidades de esportes e locais de atendimento.
08.7.	Ampliação do atendimento médico, fisioterápico e psicológico	Segurança à saúde do atleta vicentino.
08.7.1.	Criar atendimento odontológico	Fornecer recursos humanos profissionais, visando melhorar a qualidade no atendimento aos atletas.
08.8.	Realização de palestras com personalidades do esporte	Destacar a competição sadia dos atletas.
08.9.	Participação dos professores em cursos, congressos e clínicas	Capacitação, aprimoramento e atualização de professores.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
08.10. Jogos Escolares – JOESV	Incentivar a prática de esportes entre os estudantes.
08.11. Participação de Equipes representativas da cidade em Campeonatos realizados por Ligas, Federações e Confederações e Programas de Incentivo às atividades relacionadas a essas entidades	Incentivar a prática de diversas modalidades esportivas.
08.11.1. Bocha	Campeonato da Liga Bochófila, Campeonato Paulista de Bocha Interseleções, Torneio Metropolitano de Bocha Rafa Masculina e Feminina e Campeonato Estadual de Bocha.
08.11.2. Boxe	Torneio Vicentino de Boxe, Campeonato Paulista de Boxe e Campeonato Brasileiro de Boxe.
08.11.3. Canoagem	Campeonato Paulista e Campeonato Brasileiro.
08.11.4. Futsal	Taça Prata – LRFSLP, Taça Imprensa – LRFSLP e Campeonato Regional – LRFSLP.
08.11.5. Futebol de Campo	Copa dos Campeões – APF, Campeonato Paulista de Futebol – FPF, Campeonato Paulista de Futebol – Categoria Sub 20 – FPF, Campeonato Paulista de Futebol – Categoria Sub 17 – FPF e Campeonato Paulista de Futebol – Categoria Sub 15.
08.11.6. Futebol *Society*	Campeonato Metropolitano e Campeonato Vicentino.
08.11.7. Handebol	Campeonato Paulista Feminino – FPH e Campeonato Paulista Masculino – FPH
08.11.8. Judô	Campeonato Paulista – FPJ
08.11.9. Karatê	Campeonato Paulista e Campeonato Brasileiro

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
08.11.10 Malha	Campeonatos de Malha, especialmente Torneio Metropolitano de Malha de Ferro.
08.11.11 Skate	Campeonato Vicentino, Torneios Nacionais e Internacionais realizados no Brasil.
08.11.12 Surf	Campeonato Vicentino, Campeonato Paulista, Campeonato Brasileiro e Torneios Internacionais realizados no Brasil.
08.11.13 Tênis de Mesa	Campeonato Brasileiro de Tênis de Mesa e Jogos Radicais de São Vicente.
08.11.14. Vôo Livre	Torneios Paulistas e Brasileiros organizados pela Federação Paulista de Vôo Livre.
08.12. Participação em eventos oficiais da Secretaria de Esporte e Lazer do Estado de São Paulo	Jogos Abertos da Juventude; Jogos Regionais; Jogos Abertos do Interior; Copa de Handebol Juvenil e Copa de Futsal Juvenil, Jogos Abertos Brasileiros e JORI – Jogos Regionais do Idoso.
08.13 Eventos esportivos a serem realizados pela SESPOR	Prova de Natação – Travessia Martim Afonso de Sousa; Travessias Aquáticas Comemorativas; Copa Interseleções de Bocha; Copa Interseleções de Malha de Ferro; Torneio de Pesca de São Vicente; Torneios de Futsal/Vôlei/Basquete dos Comerciários; Semana dos Jogos Estudantis de São Vicente; Campeonato Vicentino de Karatê; Festival de Atletismo Colegial; Campeonato de Futebol Colegial de Praia; Torneio Metropolitano de Karatê; Torneio Intégração do Interior de Tênis de Mesa; JOESV – Jogos Escolares de São Vicente; Prova de Pedestrianismo: 10 Km; Copa São Vicente de Karatê Interestilos; Torneio Vicentino de Boxe Amador; Campeonato Metropolitano de Futebol Society; Campeonato Vicentino de Futebol Society; Campeonato Vicentino de Surf; Festival de Judô; Campeonato Vicentino de Skate; Circuito Escolar de Surf e Bodyboardind; Copa Escolar de Futsal– Categoria Fraldinha; Campeonato Vicentino de Judô.
08.14 Auxílios/Subvenções/Contribuições	Colaborar com o funcionamento de entidades que desenvolvem atividades em benefício da comunidade.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
09.1.	Aquisição de equipamentos e materiais publicitários	
09.1.1.	Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior facilidade e confiança nas informações.
09.1.2.	Implantação de equipamentos de som, elétrico, multi-mídia e decoração no Complexo de Eventos e Convenções da Costa da Mata Atlântica	Desenvolver o turismo de negócios na cidade, oferecendo condições à realização de congressos, eventos, feiras e shows.
09.1.3.	Confecção de *folder*, cartão postal, *banner*, cartaz e folheteria em geral	Divulgar os pontos turísticos e atividades desenvolvidas no Município, em congressos e eventos, além de fornecer material gráfico aos visitantes do Município. Na área cultural elaborar: agenda cultural, jornal informativo, folder de atividades e eventos, além de convites para autoridades.
09.1.4.	Aquisição de móveis e artigos de decoração	Trocar o mobiliário e decoração das unidades que compõem a Secretaria de Turismo e Cultura
09.2.	Criação e recuperação dos Pontos Históricos e Turísticos	
09.2.1.	Criação de Posto de Informação e criação de Posto de Informações Turísticas – PIT, na Plataforma de Pesca – Av. Getúlio Vargas	Implantar quiosque estilizado, utilizando materiais adequados ao ambiente, para orientar, informar e estimular os visitantes que chegam ao Município a conhecerem os recantos naturais, as atrações turísticas e as atividades culturais e de lazer disponíveis.
09.2.2.	Reforma do Posto de Informações Turísticas – PIT – no Horto Municipal	
09.2.3.	Reforma da Plataforma de Pesca	Fornecer ao equipamento mais visitado de São Vicente um receptivo de orientação visando estimular os visitantes a conhecerem outros pontos turísticos e culturais do nosso Município.
09.2.4.	Manutenção do Monumento dos 500 anos – Mirante	Estimular a pesca artesanal e oferecer mais uma opção de lazer, com total infra-estrutura no local. Modernizar a utilização da plataforma de pesca aos usuários, implementando atividades de lazer e entretenimento.
		Reformar este atrativo turístico e cultural, com vista panorâmica das Praias Paranapuã, Itararé e Gonzaguinha.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
09.2.5. Reforma do Posto de Informações Turísticas – Portinho – Gleba II	Incentivar o Ecoturismo no Município, além de orientar, informar e estimular os visitantes que chegam ao Município para conhecerem os recantos naturais, as atrações turísticas e as atividades culturais e de lazer disponíveis. Implantação de painéis informativos, fotos e aquisição de material específico para aulas de Educação Ambiental.
09.2.6. Implantação de Trilhas Ecológicas e Turismo de Aventura	No Parque Xixová-Japuí – estudos e implantação de trilhas, salas para educação ambiental e turismo de aventura na pedreira, em parceria com o Instituto Florestal.
09.2.7. Circuito Histórico de São Vicente – Criação do Roteiro Histórico	Confecção de *folder* e implementação de reformas físicas no caminho que percorre o Circuito Histórico de São Vicente.
09.2.8. Biquinha de Anchieta	Reformar e recuperar este famoso atrativo histórico, bem como seu entorno, como a Praça dos Doces, a Fonte e as lojas de artesanato, com intuito de melhorar a imagem histórica do local.
09.2.9. Casa Martim Afonso	Reformar a Casa, principalmente a área do muro, com painéis informativos. Será dada nova destinação, criando-se um espaço cultural para exposições e atividades literárias.
09.2.10. Centro Cultural da Imagem e do Som	Reforma do espaço físico do CESIS, com Espaço Prof. Carlos Andreoli, Espaço Cultural Francisco Rienzi, e destinação às salas do cine, revitalizando este importante espaço cultural, com projeção de mostras de cinema nacional, históricos e documentários. Implantar a Loja Cultural.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
09.2.11. Reforma do Horto Municipal	Contribuir para a preservação da Mata Atlântica, executando ações de Educação Ambiental, além de melhorar a infra-estrutura do local, para estimular sua visitação, restaurando e recuperando o Museu do Escravo e o Restaurante típico.
09.2.12. Museu da Praia	Dinamizar exposições temáticas e estruturar o ambiente físico, reformar e decorar o ambiente interno e externo, proporcionando uma aproximação com os turistas e munícipes, oferecendo mais uma opção cultural.
09.2.13. Reforma do Parque Ipupiara	Oferecer novas atrações e reformular as atividades desenvolvidas no Parque, visando contribuir para a divulgação da nossa história aos munícipes e turistas.
09.2.14. Restauração do Porto das Naus	Elaborar projeto de recuperação e restauração do monumento tombado pelo CONDEPHAAT, ressaltando sua importância histórica, como primeiro trapiche alfandegário do Brasil, contribuindo para a preservação do patrimônio vicentino.
09.2.15. Urbanização das Praias	Implantar o plano de reurbanização das praias do Gonzaguinha e Itararé, reformando as áreas do calçadão e quiosques, visando maior conforto aos munícipes e turistas.
09.2.16. Centro de Documentação e Memória de São Vicente, instalado na Casa Martim Afonso	Elaborar projetos de incremento da documentação histórica, fotos e imagens que contenham o máximo de informações sobre a história local, desde a formação da Vila de São Vicente até os dias atuais, resgatando, assim, a memória através de documentação, arquivando-a e preservando-a para as futuras gerações.
09.2.17 Criação do Museu Geral da Cidade	Firmar Convênio com o Instituto Histórico e Geográfico, visando enaltecer os nossos documentos históricos.
09.2.18. Reforma e urbanização da Rua Japão	Transformar esse atrativo em um ponto turistico, devido ao Roteiro da Imigração Japonesa, além de proporcionar maior conhecimento da cultura nipônica e sua influência no desenvolvimento do Brasil.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

fl.04

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
09.2.19. Parque Cultural Vila de São Vicente	Reformar e ornamentar a Vila para permitir uma visão do que foi a Primeira Vila do Brasil e criar local para guarda, pesquisa e divulgação da história da cidade. Incrementar o acervo da Casa da Encenação e reformar o Teatro Anchieta para melhorar o atendimento.
09.2.20. Teatro Municipal	Construir e equipar um Teatro Municipal, com capacidade para 500 pessoas, em local que deverá reunir condições técnicas para receber grandes produções artísticas do circuito nacional e espetáculos da região, sempre calcados na qualidade, visando formar uma nova geração de espectadores em nossa cidade.
09.2.21. Criação do Museu do Índio	Divulgação da Cultura Indígena, com exposição de arte, artesanato e indumentárias indígenas. Mostras de dança e músicas indígenas.
09.3. Eventos e Atividades Culturais	
09.3.1. Festival de Inverno	Cumprimento do calendário turístico da cidade, oferecendo aos munícipes e visitantes o lazer necessário e indispensável, além de beneficiar economicamente 50 entidades filantrópicas da cidade. Realização de diversos "shows" de artistas de renome.
09.3.2. Festa do Morango – Horto Municipal	Cumprimento do calendário turístico que atrai cerca de 100 mil visitantes/ano. Realizado no mês de julho no Horto Municipal.
09.3.3. Carnaval – Bandas e Blocos	Cumprimento do calendário turístico da cidade proporcionando entretenimento nos bairros, através de escolas de samba, blocos, bandas e trios elétricos, destinando-se a verba à subvenção das entidades que estejam em situação regular e atendam às exigências para o repasse.
09.3.4. *Reveillon*	Cumprimento do calendário turístico da cidade, com grande *show* da virada do ano e queima de fogos atraindo grande público.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

fl.05

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
09.3.5. Agita Verão	Festival de Verão, em cumprimento ao calendário turístico, com apresentações de lambaeróbica e "shows", durante a alta temporada.
09.3.6. *City Tour*	Implantação de passeio turístico histórico e cultural da 1ª Cidade do Brasil, realizado com monitoria.
09.3.7. Participação no Santos e Região Convention & Vistors Buereau	Integrar o Município aos demais municípios da Região Metropolitana, bem como com a iniciativa privada, para o desenvolvimento sustentado da região.
09.3.8. Estudos e Projetos de recreação e lazer	Oferecer novas oportunidades aos munícipes durante todo o ano, com parcerias junto à iniciativa privada.
09.3.9. Festival de Naha	Reestruturação dos espaços típicos e comemoração de evento tradicional realizado em homenagem ao povo japonês, com festa culinária e danças típicas.
09.3.10. Comemoração do Dia da Páscoa – Horto Municipal	Cumprimento do Calendário Turístico, que tem atraído muitos visitantes ao Horto Municipal, com interessantes atividades culturais para as crianças.
09.3.11. Criação do Roteiro Caminhos de Anchieta	Inclusão no Roteiro Religioso Metropolitano, reformando equipamentos turísticos e culturais em homenagem ao Padre José de Anchieta, além de encenações e atividades afins.
09.3.12. Torneio de Mini Tênis – III Grand Prix Kaiser Martim Afonso de Mini Tênis	Cumprimento do Calendário Turístico incentivando a pratica de atividades esportivas e mais uma opção de entretenimento.
09.3.13. Comemoração dos 95 anos da Ponte Pênsil	Dia 21 de maio – evento com distribuição de 3.500 folhetos ao lado da Ponte Pênsil, em comemoração ao aniversário deste atrativo tão importante para o Município.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
09.3.14. Festa da Primavera	Em parceria com comerciantes do Município, desenvolvimento de atividades em comemoração ao início da Primavera, com distribuição de flores no Parque Ipupiara.
09.3.15. Feira de Plantas e Flores de Holambra	Em cumprimento do Calendário Turístico do Município, com realização no Horto Municipal.
09.3.16. Festival Gospel	Cumprimento do Calendário Turístico do Município, em parceria com diversas Igrejas Evangélicas, no Complexo de Eventos e Convenções da Costa da Mata Atlântica.
09.3.17. Encontro de Motociclistas	Cumprimento do Calendário Turístico do Município, atraindo turistas e visitantes de toda a região e do Estado.
09.3.18. Arte no Horto	Desenvolvimento de atividades culturais para a comunidade vicentina no Horto Municipal, principalmente de oficinas de pintura e de dança, para todas as idades.
09.3.19. Projeto Feliz Páscoa para todos	Divulgar os valores culturais da páscoa.
09.3.20. Incrementar as Oficinas Culturais – Formação e Informação Cultural	Capacitar, instrumentalizar, fomentar, diversificar, reciclar, produzir e divulgar aos interessados de todas as idades e camadas sociais a produção cultural, compartilhando conhecimentos e possibilidades àqueles que não possuem formação acadêmica e desejam desenvolver habilidades para poderem se expressar como cidadãos. Integração da Arte/História/Memória, através do conhecimento artístico e das atividades culturais, aprofundando as relações com a comunidade, democratizando os bens culturais, utilizando espaços públicos não convencionais, propiciando, ainda, o lazer e o entretenimento para os cidadãos vicentinos, tanto na área insular, na Academia de Artes – Centro, quanto na área continental no Núcleo II – Gleba.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
09.3.21. Revelando Caiçara	Este evento deverá ser o maior evento de Cultura Paulista Caiçara, com as seguintes atividades: Brasiliana, Rancho Tropeiro e Mesa Caiçara. Apresentações de dança e música, tropas de mulas, carros-de-boi, Noite dos Tambores, Encontros de Romeiros, além da culinária caiçara.
09.3.22. Festival de Belmonte e Santarém	Incluir no Calendário Turístico esse Festival, que mostrará a gastronomia portuguesa aos munícipes e turistas, incentivando a troca de experiências entre vicentinos e portugueses.
09.3.23. Rodeio de São Vicente	Estimular a presença de turistas em nosso município criando atrativo diferente, realizado em parceria com a iniciativa privada no mês de julho – férias escolares.
09.3.24. Ampliação das ações e atividades artístico-culturais na Área Continental	Desenvolver ação cultural na Área Continental, por meio de mapeamento das necessidades da população daquela localidade, no que se refere a equipamentos culturais.
09.3.25. Centro Comunitário	Criação de espaço para abrigar: Oficinas Culturais (teatro, dança de rua, história em quadrinhos); Acervo de Figurinos e materiais da Encenação da Fundação da Vila de São Vicente; Laboratório de Artes.
09.3.26. Exposições Diversas	Mostrar e divulgar os trabalhos dos artistas, permitindo que, cada vez mais, mais pessoas tenham acesso à produção cultural nos mais variados pontos de cultura da cidade.
09.3.27. Feira do Livro	Reunir editoras de expressão nacional, exibindo sua produção literária nas mais variadas vertentes, no formato de uma feira nos moldes das grandes Bienais, fazendo desta um evento sem precedentes na Baixada Santista.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

fl.08

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
09.3.28. Festival de Música Estudantil	Promover e estimular a produção musical junto aos alunos da rede de ensino público e privado, no Centro de Convenções.
09.3.29. Mostras e Encontros	Divulgar a produção e conhecimento artístico e cultural, trazendo para o centro da discussão o artista, da região ou de outras localidades e sua produção.
09.3.30. Festival de Cinema Brasileiro	No Centro de Imagem e do Som para exibir clássicos da produção cinematográfica nacional.
09.3.31. Projeto Guri	Em conjunto com a Secretaria de Estado da Cultura, esse projeto visa ao acesso dos jovens de 08 a 18 anos ao aprendizado musical coletivo.
09.3.32. Feira de Artes Plásticas – Ipupiara	Proporcionar espaço para divulgação da produção dos artistas plásticos da cidade, contribuindo para distribuição de renda e melhoria da qualidade de vida dos artesãos.
09.3.33. Fazendo Arte na Melhor Idade	Concurso de arte direcionado ao público da terceira idade, premiando os melhores trabalhos nas modalidades de artes plásticas, dança, música e artesanato promovido pela Academia de Artes Prof. Oswaldo Névola Filho, centro e núcleo II.
09.3.34. Encontro de Corais	Apresentação de Conjunto de Corais da Cidade e da Baixada Santista, buscando a troca de informações entre os corais.
09.3.35. Semana da Consciência Negra	Promover eventos e demais atividades comemorativas de cunho conscientizador, em observância à Lei nº 1644-A, de 09 de novembro de 2005.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
09.3.36. Encenação da Chegada de Martim Afonso de Sousa, da Fundação da Vila de São Vicente	Divulgar esse evento relevante, com a participação de 1000 pessoas, entre atores coadjuvantes, atores de expressão nacional e corpo técnico.
09.3.37. Carnaval – desfile das Escolas de Samba	Apoio técnico e financeiro aos Grêmios Recreativos e Escolas de Samba da cidade para o Desfile Oficial das Escolas de Samba.
09.3.38. Troféu Pandeiro de Ouro	Instituir premiação aos destaques do Desfile Oficial das Escolas de Samba.
09.3.39. Parcerias	Empresas jornalísticas, empresas gráficas, *trade* turístico e de parceiros culturais, bem como imprensa oficial e órgãos de governo.
09.3.40. Projeto Ler é Legal	Ações culturais e educativas, com o objetivo de incentivar o hábito da leitura, independentemente de idade e condição social, cultural, nível econômico ou escolar. O Projeto será desenvolvido em conjunto com a Secretaria da Educação - SEDUC, cujas ações conjuntas serão refletidas por meio de experiências didáticas, interativas, culturais e informativas, investindo na formação de uma nova geração de leitores e na descoberta da palavra e seu significado.
09.3.41. Campanha de arrecadação de livros e gibis	Ação social partilhando produtos culturais. Os livros arrecadados serão direcionados para as bibliotecas municipais, aumentando, assim, o acervo dos equipamentos.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

fl:10

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
09.3.42. Contadores de Histórias	A palavra e a tradição oral do conto, a ser desenvolvida no CESIS e no Parque Cultural Vila de São Vicente.
09.3.43. Encontros e Lançamentos	Livros, poesia e apresentações onde a escrita, a palavra e a voz do autor apresentam-se diretamente ao público.
09.3.44. Jornal Multicultural para Criança	Espaço para linguagem infantil, com incentivo à percepção das informações e análise do cotidiano, a ser implantado como mais um ponto de cultura.
09.3.45. Letra Básica	A leitura nutrindo sonho, este é um projeto de incentivo ao gosto pela leitura, a ser desenvolvido pela Academia de Artes.
09.3.46. Momento do poeta	Poemas de bolso nas mãos do leitor com incentivo à produção literária na cidade, a ser desenvolvido no CESIS.
09.3.47. Metropolitan Rock Festival	Festival de Música entre bandas de rock da região metropolitana, com o intuito de incrementar o gosto pela música, apresentado no Centro de Convenções.
09.3.48. Poemas em Retalhos	Versos em doses homeopáticas, incentivando a produção literária em São Vicente, a ser desenvolvido pelo Centro Cultural de Imagem e Som.
09.3.49. Ponto de Leitura	As revistas criando leitores. Equipamentos de incentivo ao gosto pela leitura, no Parque Cultural Vila de São Vicente.
09.3.50. Torneio Coquetel de Palavras Cruzadas	Experiência didática em atividade lúdica a ser desenvolvido em parceria com a SEDUC.
09.3.51. Museu do Escravo	Revitalização do acervo de esculturas e outras obras de artes alusivas à cultura negra.

ANEXO DA LEI 2.021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

fl.11

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
09.3.52. Exposição da História e culturas ilustradas da África e sua diáspora brasileira	Conjunto de *banners* ilustrativos sobre a cultura africana, a ser apresentado no CESIS.
09.3.53. Arte de Ofício	Resgate do artesanato caiçara e cursos de capacitação para os artesãos da cidade em diversas modalidades como: modelagem em argila, escultura em concreto celular, escultura em papel jornal, entre outras modalidades, na Academia de Artes.
09.3.54. Martim Afonso Big-Band – Orquestra Municipal	Martim Afonso Big-Band, com 25 músicos profissionais nos instrumentos: sax, trombone, trompete, percussão, bateria, guitarra, baixo acústico, teclado e tímpano. A orquestra estará nos bairros periféricos da cidade.
09.3.55. Orquestra Jovem	Formação de uma orquestra jovem, com o objetivo da formação musical clássica e apresentações nos bairros periféricos da cidade.
09.3.56. III Stock Boat Cass	Realizar evento náutico no mês de julho. Esta etapa faz parte do Campeonato Brasileiro de Stock Boat
09.3.57. Tendas Culturais de Verão	Projetos Tendas Culturais de Verão que acontecerão durante o mês de janeiro/2009, na orla da praia e na área continental, contendo diversas oficinas.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
09.3.58. Projeto Renascer	Formação de Biblioteca, Museu e Escola de Arte, incluindo a realização da I Bienal da Costa da Mata Atlântica, com Oficinas de figurino, sonoplastia, restauro, ballet, centro de convivência, locais que permitam os participantes de Projetos e Programas de outras Secretarias e cidades participar, promovendo a integração social de São Vicente. Será desdobrado nos seguintes espaços culturais: - Arte e Intervenção Urbana - Folclore e Artesanato de São Vicente - Teatro Amador - Varal de Poesias - Palcos Urbanos Na área da Saúde: - Fazendo arte com camisinha (AIDS) - Arte-terapia (Paralisia Cerebral São Camilo/CER Especial) - Arte-culinária nos Hospitais - Dodói e Alegria Na área do Meio Ambiente: - Reciclar é preciso - Plantar e colher -- Educação ambiental para crianças e adultos (Horto Municipal) - Do lixo ao Luxo...Oficinas de reciclados - Bijuterias finas feitas inclusive para exportação, trabalho de integração de diversos materiais. - O artesanato sendo trabalhado como arte.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
	Na área da Comunicação: - A expressão escrita – Oficinas. literárias, lançamento de livros com palestra dos autores, mesa redonda abrangendo todo o arco da arte e cultura. - Fotografia - São Vicente Revista – Oficinas - Hora. do Conto...(Oficinas parceiras das bibliotecas, pois são compatíveis com as novas propostas culturais vicentinas) Na área de Ação Social - Escola de Arte culinária – "Pão Nosso de Todo Dia", ensinando a fazer pão - No Módulo Desperdício Tolerância Zero! do NEACT Alimentarte – Arte da Alimentação - Restauração de móveis para homens de rua, recuperando de drogas. - Circo Escola.
09.3.59. Festival da Cidadania	Este evento faz parte do calendário turístico e ocorre na primeira semana do mês de setembro. É um evento de caráter regional com participação de todos os municípios. Seu objetivo é reunir projetos de caráter social, formado pelos segmentos de dança, teatro e música da Região Metropolitana da Baixada Santista e atrair grande público.
09.3.60. Festival de Bandas	Este evento faz parte do calendário turístico e ocorre no mês de junho. O Festival de Bandas de São Vicente (Febasv) reúne Bandas Marciais de todo o Estado de São Paulo, que concorrem em diversas categorias, e tem por objetivos a divulgação das escolas e bandas; incentivo às bandas existentes, demonstrando suas funções, ao mesmo tempo em que contribui para a manutenção dessa tradição tão importante da nossa cultura.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
09.3.61. Festa de São Pedro Pescador	Este evento procura valorizar o calendário turístico do Município e ocorre no mês de julho.
09.3.62. Cãominhada	Este evento faz parte do calendário turístico e ocorre no último domingo do mês de julho. A Cãominhada em Defesa da Vida Animal tem por objetivo informar e orientar sobre os cuidados necessários para a criação de animais domésticos.
09.3.63. Parada do Orgulho Gay – GLBTT	Este evento faz parte do calendário turístico e ocorre no terceiro domingo do mês de maio, sendo a concentração na Praça Cel. Lopes – Centro. A Parada do Orgulho GLBTT – (Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais) reúne diversas entidades sociais e tem por objetivo contribuir com a diversidade cultural, bem como ser contra a descriminação e preconceito.
09.3.64. Concurso de Quadrilhas	Realização de concurso com premiação de quadrilhas escolares e de bairros.
09.4. Capacitação Profissional	
09.4.1. Cursos e Treinamentos Interno e Externo	Qualificação dos servidores, estagiários e profissionais do setor em busca da melhoria do receptivo turístico municipal e qualificação na área cultural.
09.4.2. Educação Turística	Promover aulas sobre a atividade aos alunos da rede e projetos sociais, fortalecendo a identidade da comunidade vicentina e sua cultura, conciliando atividades teóricas e práticas, além de mostrar a importância do turismo no desenvolvimento sustentado do município.Locação de ônibus para *city tour* dos alunos.
09.4.3. Ciclos de Palestras de Especialização em Artes	Com o objetivo de integrar e multiplicar a informação nas artes – os Ciclos de Palestras trarão artistas de diversas modalidades para o intercâmbio e informação cultural da cidade.
09.4.4. Ciclos de Workshop de Especialização em Artes	Os workshops têm o objetivo de capacitar os artistas da Cidade e melhorar sua produção cultural.
09.4.5. Criação do Centro de Capacitação	Este Centro de Capacitação será destinado às atividades turísticas, devendo ter caráter profissionalizante que atenderá à demanda do mercado, hotelaria, restaurantes, agências de viagens, empresas de transportes e demais serviços ligados ao *trade* turístico.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
10.1. Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações. Otimizar o atendimento à demanda escolar, nas Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil para formação de Banco de Dados, através do uso da informática, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação.
10.1.2. Informatização da Biblioteca Municipal	Propiciar o conhecimento do mundo globalizado. Gerar Relatórios Gerenciais com controle de títulos existentes, facilitando a consulta.
10.1.2.1. Informatização de Bibliotecas Escolares	Propiciar o conhecimento do mundo globalizado. Gerar Relatórios Gerenciais com controle de títulos existentes, facilitando a consulta.
10.1.3. Informatização da Diretoria de Merenda Escolar	Propiciar o acompanhamento do estoque, principalmente quanto à data de validade dos produtos. Gerar Relatórios Gerenciais.
10.1.4. Aquisição de Equipamentos de Informática para toda a rede	Interligar as informações entre as secretarias das Escolas de Ensino Fundamental.
10.1.4.1. Gerenciamento dos Dados Educacionais	Capacitar os funcionários da SEDUC e das unidades escolares em serviço, proporcionando maior eficiência na coleta dos dados.
10.1.5. Instalação do Programa PRODESP/ INTRAGOV/SIGEM/SIASI	Instalar a Rede Integrada de Informações "OPAL" nas unidades escolares.
10.1.6. Instalação de programas via Internet, contratando empresa especializada	Proporcionar maior agilidade na comunicação. Proporcionar aos pais dos alunos do Ensino Fundamental o acesso ao prontuário de seus filhos, através de uma senha, podendo, com isso, verificar seu rendimento escolar.

ANEXO DA LEI 2021-A

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
10.1. Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações. Otimizar o atendimento à demanda escolar, nas Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil para formação de Banco de Dados, através do uso da informática, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação.
10.1.2. Informatização da Biblioteca Municipal	Propiciar o conhecimento do mundo globalizado. Gerar Relatórios Gerenciais com controle de títulos existentes, facilitando a consulta.
10.1.2.1. Informatização de Bibliotecas Escolares	Propiciar o conhecimento do mundo globalizado. Gerar Relatórios Gerenciais com controle de títulos existentes, facilitando a consulta.
10.1.3. Informatização da Diretoria de Merenda Escolar	Propiciar o acompanhamento do estoque, principalmente quanto à data de validade dos produtos. Gerar Relatórios Gerenciais.
10.1.4. Aquisição de Equipamentos de Informática para toda a rede	Interligar as informações entre as secretarias das Escolas de Ensino Fundamental.
10.1.4.1. Gerenciamento dos Dados Educacionais	Capacitar os funcionários da SEDUC e das unidades escolares em serviço, proporcionando maior eficiência na coleta dos dados.
10.1.5. Instalação do Programa PRODESP/ INTRAGOV/SIGEM/SIASI	Instalar a Rede Integrada de Informações "OPAL" nas unidades escolares.
10.1.6. Instalação de programas via Internet, contratando empresa especializada	Proporcionar maior agilidade na comunicação. Proporcionar aos pais dos alunos do Ensino Fundamental o acesso ao prontuário de seus filhos, através de uma senha, podendo, com isso, verificar seu rendimento escolar.

ANEXO DA LEI 2021-A

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
10.1.7.	Modernização dos programas de informática nas Unidades Escolares	Dar conhecimento básico aos alunos e aos idosos sobre a utilização do computador.
10.2.	Ensino de Qualidade	Visa ao pleno desenvolvimento do educando e de suas potencialidades, preparando-o para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.
10.2.1.	Valorização do Quadro do Magistério e do Apoio Escolar	Promover nas unidades escolares uma política de "Avaliação de Desempenho" dos profissionais da Educação, através de gratificações aos que ministrem aulas nas escolas que apresentarem melhor desempenho escolar nas Avaliações Externas e gratificação de 10% para os professores alfabetizadores.
10.3.	Ampliação da rede física	Otimizar o atendimento da demanda escolar nas Escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches.
10.3.1.	Ampliação da rede física da Educação Infantil	Viabilizar melhor atendimento à população escolar, oferecendo melhores instalações e adequando os prédios às suas reais necessidades. Construir prédios para atender alunos de 4 a 6 anos.
10.3.1.1.	Ampliação da rede física das Creches Municipais	Promover estudo social e ampliar com base nas conclusões obtidas, o número de creches para atendimento dos bairros mais carentes.
10.3.2.	Ampliação da rede física de Ensino Supletivo	Dar oportunidade de aprendizado às pessoas que não puderam freqüentar curso regular na idade própria, ampliando o atendimento nos dois Centros de Educação Supletiva e instalando classes onde houver necessidade.
10.3.3.	Ampliação da rede física de Ensino Especial	Dar oportunidade de aprendizado aos portadores de necessidades especiais, instalando novas classes.
10.3.3.1.	Oficinas pré-profissionalizantes no CEESV – Centro de Educação Especial de São Vicente	Destinadas a alunos de Educação Especial educáveis. Instalar 03 (três) oficinas para atendimento dos alunos "educáveis".

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
10.3.4. Ampliação da Rede de Ensino Fundamental	Construir prédios escolares na Gleba II, Samaritá, Jardim Rio Branco, Vila Margarida e Japuí, para atendimento à demanda escolar. Ampliar salas de aula nos prédios já existentes.
10.3.4.1. Construção de Zeladoria	Construir zeladorias em prédios já existentes.
10.4. Ampliação do Curso de Informática nas Escolas Públicas	Propiciar o conhecimento do mundo globalizado.
10.4.1. Implantação do Projeto "Fortaleza do Saber"	Oferecer cursos básicos de informática a 100% dos alunos de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental.
10.4.2. Implantação de Câmeras de Vídeo	Monitorar as atividades do Projeto Fortaleza do Saber, disponibilizando as imagens em tempo real, na Internet.
10.4.3. Implantação das Estações do Saber	Ampliar o processo de inclusão digital para uma melhor qualidade de ensino de nossas escolas de 1° ao 5°ano.
10.5. Implantação de Cursos Profissionalizantes e Pré-Profissionalizantes	Ampliar o campo de conhecimento dos estudantes de nossa cidade, em parceira com Fundações e Instituições. Atender ao interesse dos jovens por cursos e pelas necessidades do mercado de trabalho.
10.6. Apoio à instalação de cursos universitários públicos e privados	Colaborar com órgãos públicos e privados na implantação de cursos de graduação e pós-graduação na cidade.
10.6.1. Formação Universitária aos Professores de Educação Básica – PEB I	Viabilizar o acesso do professor de Ensino Básico – PEB I ao Ensino Superior, através da graduação em parceria com Universidades.
10.7. DAPP - Divisão de Atendimento Psico-Pedagógico nas Áreas Insular e Continental	Aumentar o Quadro de Pessoal para atendimento e acomodação em local mais amplo, em face do aumento da demanda escolar, contratando profissionais capacitados para atender à demanda da região.
10.7.1. Implantação de Centro de Capacitação para Educadores e Servidores efetivos da Rede Municipal - Programa de Formação Continuada	Proporcionar, ao longo de cada ano letivo, cursos, palestras e oficinas em parceria com o FNDE/MEC, Universidades, Consultorias e outros órgãos estaduais, municipais e instituições para garantir a formação continuada em serviço aos Diretores de Unidades Escolares, Assistentes de Diretores, Professores PEB I e II, Coordenadores e Pessoal de Apoio, oferecendo-lhes temas relevantes à prática pedagógica.
10.8. Execução Semestral de Avaliação Externa da Rede Municipal	Aplicação da avaliação a aproximadamente 39.000 alunos do Ensino Fundamental e Nível III da Educação Infantil.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
10.9. Implantação de Centro de Capacitação de Ensino à Distância	Formação continuada on-line para professores.
10.10. Transporte Escolar	Transporte gratuito a alunos da rede municipal que residam distante de suas unidades escolares.
10.10.1. Transporte Escolar nas regiões vizinhas ao Município	Garantir transporte gratuito a alunos que estudem em escolas públicas em nossa região, quando o Município não contemple tal curso.
10.10.2. Transporte de alunos da Zona Rural (Acaraú e Paratinga)	Transportar alunos residentes na Zona Rural para as escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio mais próximas de suas residências.
10.10.3. Transporte de alunos da Educação Especial	Transportar alunos portadores de necessidades especiais residentes na Área Insular e na Área Continental, para as escolas mais próximas de suas residências.
10.10.4. Transporte de Índios	Transportar os índios da aldeia – Praia Paranapuã - para escolas próximas.
10.10.5. Transporte de alunos para diversos eventos	Transportar alunos durante o ano para os eventos programados na proposta pedagógica da Unidade Escolar.
10.11. Implementação da Creche 24 horas	Ampliar o atendimento na creche 24 horas em diversos bairros.
10.11.1. Creche Berçário	Ampliar o atendimento à criança de 04 meses a 2 anos e 11 meses, nos bairros onde houver demanda.
10.12. Construção de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares e reforma das Quadras Esportivas	Desenvolver nos alunos o espírito esportivo de cooperação mútua através do esporte na escola, com a construção e reforma de quadras esportivas.
10.12.1. Cobertura de Quadras Esportivas nas Unidades já existentes	Desenvolver nos alunos o espírito esportivo de cooperação mútua através do esporte na escola.
10.13. Acompanhamento das condições físicas das Unidades Escolares e Creches	Ampliar a manutenção dos prédios, visando assegurar o seu adequado funcionamento.
10.14. Serviço de Segurança Monitorado e Vigiado	Implantar o serviço nas unidades escolares, por empresa a ser controlada em conjunto com a Guarda Municipal.
10.14.1. Ronda Escolar	Garantir a segurança dos alunos da rede pública. Contratar veículos por tempo determinado.
10.15. Acesso às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	Tornar as unidades escolares acessíveis às pessoas portadoras de necessidades especiais, com a construção de rampas, banheiros com espaços especiais e corrimãos nas escadas.

ANEXO DA LEI 2021-A

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
10.16. Semana da Educação e Feira de Ciências, Tecnologia e Cultura e Desfile Cívico	Realizar o evento através de contratação de empresa especializada na montagem da estrutura física adequada. Contratação de palestrantes para as oficinas e orientações técnicas.
10.17. Programas e Projetos com parceiras	Estabelecer. parcerias com órgãos das diversas esferas do governo, entidades e empresas privadas.
10.17.1. "Analfabetismo Zero"	Proporcionar vagas aos jovens e adultos que não freqüentaram a escola na idade própria, no período diurno e noturno.
10.17.2. Aceleração de Estudos – Instituto Ayrton Senna	Criar classes de aceleração de estudo para crianças com defasagem idade/série. Instalar classes de "Aceleração" e "Se Liga", e aquisição de livros didáticos específicos.
10.17.3. Amigos da Escola	Facilitar as ações propostas pelos Amigos da Escola, com a compra de material de consumo para apoio às escolas da rede.
10.16.4 Centro Educacional e Recreativo – CER. Projeto Jornada Ampliada	Ampliar o número de atendimento nos núcleos do CER, ampliando a jornada de alunos considerados de risco, com reforço escolar, lazer e cultura. Contratação de pessoal e aquisição de material de consumo e formação continuada em serviço.
10.16.5 DST/AIDS – Dengue/Secretaria da Saúde	Capacitar professores de Ciências para orientar alunos e seus pais.
10.16.6. Reciclagem de lixo / CODESAVI	Instalar, nas unidades escolares, projetos de reciclagem de lixo, em benefício das próprias unidades escolares.
10.16.7. Aprendiz de Turismo – Instituto de Academias Profissionalizantes – IAP e Departamento de Geografia da USP	Adquirir, junto ao Instituto, livros para os alunos participantes do Programa Aprendiz de Turismo.
10.16.8. Programa "Olho no Olho" – Secretaria da Saúde	Realizar testes de acuidade visual em alunos da 1ª. série do Ensino Fundamental.
10.16.9. Classes de Recuperação paralela – CRP – SEDUC	Instalar grupos de recuperação paralela para alunos com dificuldades de aprendizagem.
10.16.10. Todos pela Educação: Conselho Tutelar, Promotoria, Juizado da Infância e da Juventude	Visa à diminuição da evasão escolar, detectando as causas que levam o aluno a abandonar a escola.
10.16.11. Rede Vencer/ Instituto Ayrton Senna	Consolidar a gestão escolar nas unidades do Ensino Fundamental.

ANEXO DA LEI 2821-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
10.16.12. Escola Inclusiva	Ampliar o atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais em classes regulares do Ensino Fundamental, com acompanhamento de profissional especializado.
10.16.13. COSIPA na Escola	Melhorar a qualidade de ensino na escola indicada, através de ações nas áreas de Gestão Administrativa, Esporte e Informática.
10.16.14. Educação no Trânsito	Construir uma mini-cidade com equipamentos educativos e promover aulas práticas, cursos e palestras aos alunos da rede municipal de ensino.
10.16.15 Programa Escolar de Trânsito – "Pais em Ação Escolar"	Capacitar pais voluntários indicados pela comunidade, para organizarem o trânsito na entrada e saída dos alunos.
10.16.16 Racionamento de Água e Energia – SABESP e CPFL – Risco de Incêndio e Lixo Reciclável	Capacitar professores do Ensino Fundamental.
10.16.17. Gosto de Ler	Adquirir livros paradidáticos para os alunos que participam do Programa.
10.16.18. PROERD – Polícia Militar do Estado de São Paulo e Conselho Municipal de Entorpecentes	Adquirir apostilas para os alunos que participam do Programa.
10.16.19. Proler – UNISANTA e Biblioteca Nacional	Incentivar nos alunos o gosto pela leitura. Capacitar professores de 1ª a 8ª séries.
10.16.20. Quem ouve bem aprende melhor – Secretaria da Saúde	Observar e realizar testes de audição nos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental.
10.16.21. Semeando	Incentivar a formação de hortas nas 75 (setenta e cinco) creches municipais, com aquisição de material de consumo.
10.16.22. Tinutrindo	Implantar na rede municipal a merenda *self-service*, adquirindo equipamentos apropriados e promovendo treinamento para os envolvidos.
10.16.23. Criação do Núcleo em Referência Alimentar	Implantação do Núcleo no Horto Municipal
10.16.24. Combate à Desnutrição e Obesidade	Acompanhamento do cardápio da merenda escolar e doméstico por nutricionistas.

ANEXO DA LEI 2021-A

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
10.17. Fortalecimento dos Conselhos Municipais	Garantir o trabalho do Conselho Municipal da Educação – CME, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.
10.18. Conselho Municipal de Alimentação Escolar	Garantir o trabalho do Conselho Municipal na supervisão das escolas municipais, estaduais e entidades conveniadas.
10.18.1. Reforço da Merenda Escolar	Completar a alimentação adequada servida aos alunos das escolas estaduais e das escolas com jornada ampliada, municipais, entidades conveniadas e creches municipais, Centro Educacional e Recreativo e EJA.
10.18.2. Merenda ao Ensino Médio	Implantar em parceria com o Governo Federal e Estadual, a merenda aos alunos do Ensino Médio.
10.19. Conselho de Escola/Associação de Pais e Mestres	Promover a gestão escolar e o envolvimento da comunidade escolar com os projetos da escola.
10.19.1. Ampliar o Convênio com as Associações de Pais e Mestres – APMs	Contratar pessoal de apoio e adquirir materiais de limpeza, de consumo e de informática, objetivando melhor atender às unidades escolares.
10.20. Biblioteca Municipal	Adquirir Títulos – didáticos e paradidáticos - para ampliar as Bibliotecas Municipais.
10.21. Desfiles Cívico-Militares	Promover e difundir o civismo entre as crianças na Área Insular e na Área Continental.
10.22. Festa do Folclore	Difundir as atividades folclóricas nas EMEI'S e Creches de Educação Infantil.
10.23. Festas de Encerramento do Ano Letivo	Desenvolver atividades sociais entre os alunos da creche ao ensino fundamental.
10.24. Diagnóstico Educacional	Pesquisar, junto à comunidade escolar, as necessidades em relação à Educação.
10.25. Uniforme Escolar	Adquirir uniforme escolar – camisetas, bermudas, tênis e agasalhos de inverno, para os alunos da rede municipal.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
10.26. Material Escolar	Adquirir material escolar apostilado para a rede municipal.
10.27. Aquisição de Material de Consumo	Suprir a SEDUC e as unidades escolares com material de consumo necessário ao seu bom funcionamento.
10.28. Mobiliário e Equipamentos	Adquirir mobília escolar e equipamentos.
10.29. Gincanas e Concursos	Estimular a participação dos alunos da rede municipal de ensino nos Concursos, Gincanas, Olimpíadas e atividades extra-classe, buscando o aprimoramento das habilidades adquiridas no âmbito escolar.
10.30. Implantação de Unidades de Ensino Fundamental e Profissionalizantes	Atender à demanda dos bairros na área de Ensino Fundamental e à carência de escolas profissionalizantes locais.
10.31. Apoio à conclusão do *Câmpus* São Vicente da UNESP – Universidade Estadual Paulista	Colaborar para a conclusão do *Câmpus* da UNESP, renomada Universidade Pública Estadual, que oferece cursos de alto nível, possibilitando o acesso ao 3º grau a quem não dispõe de recursos para ingressar em faculdades particulares. O *Câmpus* São Vicente da UNESP direciona suas atividades à realidade do Município, tornando-se órgão relevante na formulação de soluções para problemas locais.
10.32. Ampliar o Convênio com a Cidade de Naha – Japão – Cidade-Irmã de São Vicente	Incentivar a troca de experiências entre os estagiários envolvidos, aprimorando o desempenho profissional.
10.33. Evasão Escolar Zero	Contratar Coordenadores Pedagógicos para acompanharem os alunos com problemas de faltas.
10.34. Treinamento Esportivo	Preparar equipes para os jogos escolares.
10.35. Ler é Legal - em parceria com a Biblioteca Municipal	Incentivar novos leitores a freqüentarem a gibiteca, a briquedoteca, a videoteca e a fanzinoteca.
10.36. Jovens em Ação/Escola da Família	Abrir as escolas nos fins de semana com atividades culturais, esportivas e de lazer, monitoradas por professores.
10.37. Caravanas do Conhecimento – Interior na Praia e Redescobrindo o Interior	Adquirir alimentos para a preparação de 5 (cinco) refeições dia.
10.38. Participação de professores em cursos, congressos e clínicas	Capacitação, aprimoramento e atualização de professores.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E METROPOLIZAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
11.1 Informatização	
11.1.1. Sistemas informatizados para o planejamento	Aplicação da informatização como ferramenta do Planejamento Municipal.
11.1.2. Acompanhamento da evolução tecnológica	Acompanhar a evolução dos sistemas informatizados para adequá-los às funções de planejamento.
11.1.3. Treinamento de pessoal administrativo	Acompanhar a evolução dos sistemas informatizados para adequá-los às funções de planejamento.
11.1.4. Treinamento de pessoal técnico	Atualização de conhecimento e ferramenta para trabalho.
11.2. Sistemas de Geoprocessamento	
11.2.1. Definição política dos sistemas de geo-processamento	Sistemas informatizados de base cartográfica para disponibilização das informações à população por rede mundial (internet).
11.2.1.1. Adequação de equipamentos para facilitar a gestão pública	Desenvolver modernas técnicas de gestão em planejamento urbano e acompanhamento do desenvolvimento sustentável do Município.
11.2.1.2. Treinamento de pessoal administrativo e técnico	Desenvolver modernas técnicas de gestão em planejamento urbano e acompanhamento do desenvolvimento sustentável do Município.
11.3. Gerenciamento Metropolitano	
11.3.1. Acompanhamento das questões estruturais da região	Verificação das interfaces do Município com a Região Metropolitana.
11.3.2. Detalhamento municipal das obras de alcance regional	Obras que envolvam parceria do Estado e outros Municípios da região.
11.3.3. Estudos da mobilidade metropolitana	Ampliar o uso de os meios de transporte. Utilizando-se das características da cidade.
11.3.4. Câmeras de Monitoramento	Segurança para a população e comércio em geral; controle do tráfego; proteção dos bens patrimoniais do município.
11.4. Captação de projetos para celebração de convênios de interesse municipal, junto aos órgãos do Estado e da Federação.	Estudos de programas e projetos federais e estaduais que ofereçam recursos para investimentos em projetos municipais.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E METROPOLIZAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
11.5.	Desenvolvimento Econômico Municipal	
11.5.1.	Detalhamento da Planta Genérica de Valores	Elaboração da Planta de Genérica de Valores para acompanhamento da evolução econômica no Município
11.5.2.	Levantamentos estatísticos de outros indicadores econômicos	Demonstrar a investidores a oportunidade econômica do Município de São Vicente.
11.5.3.	Elaboração e publicação de informativos estatísticos	Disponibilizar a população as informações estatísticas e econômicas do Município.
11.6.	Salvaguardas Municipais	
11.6.1.	Estudos sobre as questões sociais de proteção ao cidadão	Manter sistema de informações sobre a proteção e segurança da municipalidade ao cidadão, tais como: abastecimento, sanificação, iluminação e mobilidade.
11.6.2.	Gestão dos Projetos RELUZ/PROCEL	Elaborar planos de iluminação pública e de edifícios públicos, visando à economia de energia elétrica e redução de custos.
11.6.3.	Montagem da equipe de atendimento ao Programa RELUZ/PROCEL	Promover iluminação geral nos logradouros públicos.
11.6.4.	Prevenção e erradicação de riscos em assentamentos precários	Elaboração de Plano Municipal para redução de risco. Coibir novas invasões.
11.6.5.	Criação do Departamento de Monitoramento e Controle de Enchentes	Evitar enchentes e alagamentos.
11.7.	Ocupação Urbana	
11.7.1.	Análise e Pareceres sobre o parcelamento urbano	Análise de projetos conforme legislação municipal.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E METROPOLIZAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
11.8.	Programas Ambientais	
11.8.1	Implantação do Projeto de macro drenagem e saneamento de áreas inundáveis (Continente e Ilha)	Elaborar projetos e obras dentro das diretrizes da macro drenagem no Município.
11.8.2.	Fontes de financiamentos dos programas de drenagem	Elaborar projetos localizados de drenagem e buscar captação de recursos para realização de obras e investimentos.
11.8.3.	Instalação de comportas automatizadas	Evitar enchentes e alagamentos.
11.8.4.	Fontes de financiamento para revestimentos de canais de drenagem	Regularização do leito dos canais de drenagem no Município.
11.8.5.	Acompanhamento e coordenação das limpezas de canais – equipe DAEE	Desassoreamento dos canais.
11.8.6.	Estudos hidrodinâmicos das águas do entorno da Ilha de São Vicente	Limpeza e balneabilidade das águas estuarinas; Monitoramento da erosão das praias e assoreamento dos canais.
11.8.7.	Medidas de proteção aos mananciais de abastecimento de água	Detalhamento e localização dos mananciais de água. Elaboração de legislação protetora contra a poluição das águas.
11.8.8.	Estudos das políticas públicas de proteção ambiental	Acompanhamento das áreas de interesse ambiental.
11.8.9.	Remoção das pedras	Atender a projetos específicos.
11.8.10.	Ampliação da faixa de areia para os banhistas	
11.8.11.	Melhoria no acabamento dos muros de contenção da orla das praias	Melhorar a estética urbana.
11.8.12.	Remoção dos molhes dos prédios da praia dos milionários	Balneabilidade das praias dos Milionários, Gonzaguinha e Biquinha.
11.8.13.	Projeto de instalação de válvulas de saída de águas pluviais	
18.8.14.	Estudos e ações visando ao reafeiçoamento da praia e restauração do ecossistema da baía de São Vicente	Recuperar a faixa de areia em sua extensão original, bem como restabelecer às praias e à baía de São Vicente e o seu ecossistema.
18.11.15.	Projeto para a dragagem do canal da baía de São Vicente	Atender a projetos específicos.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E METROPOLIZAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
11.9.	Programas e Projetos Urbanos	
11.9.1.	Manutenção e adequação de próprios públicos (praças e jardins) -- acessibilidade de calçadas; revitalização do Centro Comercial; pontes; monumentos históricos; Centro Ambiental Econômico e Biológico	Melhorar a convivência social e atividade de proteção ambiental.
11.9.1.1.	Acompanhamento da implantação do mobiliário urbano	Manutenção dos equipamentos existentes e implantação de novos equipamentos. Reabilitação da Rua Frei Gaspar na área central entre as Ruas Padre Anchieta e XV de Novembro, através da construção de cobertura em aço e policarbonato sobre as faixas da calçada, a exemplo de outras ruas do centro, transformando essa área central comum em um *shopping* a céu aberto.
11.9.2.	Projeto para construção da nova sede da Prefeitura Municipal de São Vicente	Redução de gastos com aluguéis e organização administrativa.
11.9.3.	Acompanhamento e subsídios para projetos turísticos no Município.	Geração de emprego e renda.
11.9.3.1.	Estudos de incentivo ao turismo náutico	Geração de emprego e renda.
11.9.4.	Estudos de incentivos aos meios de hospedagem turística	Construção de hotéis com geração de renda e emprego.
11.9.5.	Ampliação da ciclovia para todos os bairros do Município.	Continuação do programa cicloviário existente.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E METROPOLIZAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
11.9.6. Acompanhamento e subsídios para projetos de transportes	
11.9.6.1 Implantação da Linha Azul: Avenidas Manoel de Abreu; Augusto Severo; Penedo e Capitão Luiz Horneaux	Implantação da Linha Azul, com regularização do pavimento e coordenação semafórica..
11.9.6.2 Implantação de semáforos sonorizados	Acessibilidade aos portadores de deficiência visual.
11.9.6.3 Abertura de novas ruas em áreas que estão regularizadas	Consolidação das vias urbanas municipais, manutenção da segurança e acesso de veículos de saúde publica.
11.9.7. Produção ou aquisição de unidades habitacionais	Aquisição de imóvel na Rua Profª Eulina Trindade, cruzamento com a Rua Carmem Miranda – bairro Esplanada dos Barreiros para projeto habitacional, visando à remoção de 240 famílias cadastradas e instaladas em área de risco.
11.9.8. Revisão do Plano Diretor para adequação às normas legais	Adequar o Plano Diretor existente ao Estatuto da Cidade.
11.9.8.1 Pós-ocupação das áreas urbanizadas	Acompanhar a evolução das famílias nos assentamentos e conter novas invasões.
11.9.9 Atualização dos mapas político, físico e de uso urbano	Elaboração e atualização dos mapas: abairramento, arruamento; rodoviário; nomenclatura de logradouros e uso e ocupação do solo
11.10 Sistemas de Drenagem	
11.10.1 Projeto e obra da Avenida Eduardo Souto para recuperação do canal por meio de Convênio com o Governo Federal	Redução dos problemas de drenagem de sub-bacia.
11.10.2. Projeto de drenagem e urbanização do Sá Catarina de Moraes.	Captação de recursos financeiros para revestimento do canal e adequação de comportas para redução dos problemas de drenagem e sub-bacia.
11.10.3. Reurbanização do Canal da Avenida José Rosindo dos Santos Filho	Prevenção e controle de enchentes e alagamentos.
11.11. Fomento ao Desenvolvimento Social	
11.11.1 Educação	
11.11.1.1. Aumento do número de cursos técnicos em nível médio	Aperfeiçoamento profissional para atender a demanda relacionada com a Bacia de gás e com a implantação do PROMINP no Município.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E METROPOLIZAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
11.11.1.2. Acompanhamento e pesquisa do mercado para detecção das necessidades de cursos	Oferta de cursos conforme pesquisa e demanda.
11.11.1.3 Inscrição do turismo na estrutura social	Aperfeiçoamento profissionalizante.
11.11.2 Saúde	
11.11.2.1. Estudos para implantação de Hemocentro	Acompanhar o crescimento e as necessidades da população.
11.11.2.2 Estudos para implantação do Instituto de Verificação de Óbitos	Aperfeiçoamento da confiabilidade de dados e o direcionamento de ações visando melhorar a qualidade de vida.
11.11.2.3.Projeto para instalação de hospital/maternidade com especialidades na área insular	Aperfeiçoamento da qualidade de vida.
11.11.3. Incremento ao uso do Banco do Povo	Visa ao trabalho desenvolvimentista, no sentido de rentabilizar pequenos empresários, cooperativas, etc.
11.11.4. Plano de Contribuição de Melhorias	Coordenar as atividades de pavimentação e drenagem, definir e autorizar início e término de obras. Acompanhamento técnico das obras.
11.11.5. Acompanhamento efetivo junto ao CONDESB e todas as Câmaras Temáticas.	Ações da Região Metropolitana.
11.11.6. Assessoria Técnica às demais Secretarias do Município para o complemento de suas atividades	Oferecer a visão do Planejamento Sistematizado e elaboração de projetos.
11.12. Obras diversas	
11.12.1. Aeroporto	
11.12.1.1. Aprovação junto aos Órgãos Estadual e Federal	- Geração de Emprego - Geração de Arrecadação - Fomento à indústria e turismo
11.12.1.2. Licitação na modalidade de PPP – Programa Parceria Público Privada	

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E METROPOLIZAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
11.12.1.3. Construção de aeródromo das áreas comerciais e institucionais	
11.12.1.4. "Remodelação" do acesso viário do entorno do aeroporto	
11.12.2. Transporte Troncal Metropolitano	
11.12.2.1. Execução de ante-projeto	
11.12.2.2. Acordo de Cooperação Técnica com a Embaixada da França	Atender à demanda do transporte de passageiros da Região Metropolitana.
11.12.2.3. Execução de licitação na modalidade PPP	
11.12.2.4. Execução de obras do metrô	
11.12.3. Hidrovias e Terminais Hidroviários	
11.12.3.1. Licitação na modalidade PPP	
11.12.3.2. Construção de Terminais e embarcações	Aumentar a oferta de transporte coletivo para o município.
11.12.4 Modificação do Código de Obras	
11.12.5. Projeto de novo padrão de calçadas	Reestruturação das calçadas do município, visando à maior segurança e durabilidade.
11.12.6. Licitação na modalidade PPP	Parceria para atender projetos e obras específicos.
11.12.7. Ilha Porchat	
11.12.7.1 Projeto para modificação do acesso viário à Ilha Porchat, com substituição do aterro por ponte de vão livre	Substituição do aterro por ponte de vão livre.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E METROPOLIZAÇÃO

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
11.12.9. Estudo de Projeto para alteamento da Ponte Pênsil	Melhorar acessos viários, boulevard, posto policial, deck do pescador e contenção da encosta do Morro dos Barbosas.
11.12.9.1. Projeto para substituição da iluminação turística da Ponte Pênsil e do entorno	Fomento ao turismo

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
12.1.	Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos. agilizando informações. estudos e levantamentos. assegurando maior confiabilidade nas informações. Informatizar as rotinas de trabalho na SEOBAM, com a compra de microcomputadores e *softwares*.
12.2.	Implantação do Programa de Geo-Processamento	Estabelecer condições para o cumprimento das normas da Legislação de Obras e do Plano Diretor. Permitir o acesso, desenvolvimento de rotinas, atualização do cadastro técnico, mobiliário e imobiliário (geo-referenciamento aos munícipes e funcionários).
12.3.	Recadastramento Geral do Município	Programa de atualização. recuperação e modernização do serviço (cadastro) técnico.
12.4.	Balneabilidade das Praias	Promover o monitoramento. desenvolver estudos e projetos e indicar obras necessárias.
12.5.	Educação Ambiental	Através de trabalho de reciclagem de papel. despertar a conscientização da importância da preservação do meio-ambiente.
12.6.	Coleta de Lixo Flutuante	Remoção dos resíduos flutuantes.
12.7.	Macrozoneamento Ambiental do Estado	Atender à legislação.
12.8.	Convênio de parceria com o Instituto Florestal para o Parque Xixová-Japuí e Acaraí	Promover o uso racional das areias.
12.9.	Integrar as obras das Concessionárias de Serviços Públicos às da Municipalidade	Harmonizar as intervenções do Município.
12.10.	Construção e Implantação da Agenda 21 - Local	Estabelecer as diretrizes. metas e áreas para a construção de uma São Vicente sustentável. a partir de um processo democrático e participativo.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
12.11.	Controle e fiscalização das obras das Concessionárias	Disciplinar as obras a fim de evitar, ao máximo, a ocorrência de transtornos ao Município.
12.12.	Criar Acervo Técnico	Dotar o mapa da cidade de informações referentes à rede ferroviária, de água, esgoto, telefonia, hidrantes, etc.
12.13.	Projeto Caça-Esgoto	Vistoriar todos os imóveis do município, a fim de corrigir a emissão de esgoto clandestino no sistema de águas pluviais, rios, lagos e nascentes.
12.14.	Solucionar problemas de saneamento básico em locais não atendidos pela Concessionária Pùblica, como também fiscalizar os locais onde existam redes coletoras de esgoto	Elaborar projetos de rede coletora de esgoto em favelas, zona rural e locais não contemplados no plano de expansão da rede coletora da empresa de saneamento básico do Estado. Executar o projeto "Caça Esgoto", inclusive com a contratação de agentes para fiscalizar, autuar e executar programas de conscientização para locais dotados ou não de rede coletora.
12.15.	Programa de Habitação Popular	Desenvolver programas de habitação popular, inclusive projetos executivos. Buscar parcerias com empresas particulares e estatais através de convênios, a fim de diminuir o déficit habitacional.
12.16.	Programa de controle de invasões e monitoramento das áreas de risco e proteção ambiental	Impedir o crescimento desordenado em ocupações subnormais, áreas de risco geológico ou áreas de proteção ambiental.
12.17.	Programa de Regularização Urbanística	Modernizar a legislação urbanística municipal: Código de Obras, Código de Posturas, Código Ambiental, etc.
12.18.	Estrutura da Política Ambiental	Desenvolver, em conjunto com a sociedade civil organizada ou não, sinopses, seminários, *workshops* visando debater e discutir a elaboração da política habitacional.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

fl.03

	ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
12.19.	Atendimento ao público e controle das obras na Subprefeitura da Área Continental	Aproximar a população dos serviços prestados, com informações e procedimentos administrativos.
12.20.	Cadastramento, recadastramento e regularização de imóveis oficiais e não-oficiais	Programa de atualização cadastral para o Município, dotando o munícipe de condições documentais do seu imóvel para averbação.
12.21.	Convênio com entidades de classe, nos termos da legislação municipal	Prestar serviços de confecção de plantas e laudos à população de baixa renda, mediante remuneração.
12.22.	Vistorias e perícias técnicas de poluição do meio-ambiente, de qualquer espécie – sonora e química, dentre outras	Exercer o controle ambiental de rotina, bem como atender denúncias de munícipes ou do Ministério Público.
12.23.	Elaboração de planos de trabalho, termos de referências, projetos e orçamentos	Buscar recursos nos diversos órgãos do Governo do Estado e da União e, ainda, de organismos internacionais.
12.24.	Aprovação de projetos de regularização de imóveis	Cumprimento das funções institucionais da Secretaria, visando atender à demanda e às exigências administrativas do setor.
12.25.	Emissão de Certidões, Alvarás para Obras, Cartas de Habite-se, Alvará de Elevadores e afins	Cumprimento das funções institucionais da Secretaria, visando atender à demanda e às exigências administrativas do setor.
12.26.	Fiscalização de obras, muros, passeios, limpeza de terrenos, elevadores e afins	Cumprimento das funções institucionais da Secretaria, visando atender à demanda e às exigências administrativas do setor.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

fl.04

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
12.27.	Elaboração de laudos técnicos e relatórios referentes a imóveis que apresentem problemas estruturais, infiltração de água e outros	Cumprimento das funções institucionais da Secretaria, visando atender à demanda e às exigências administrativas do setor.
12.28.	Elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físicos de projetos desenvolvidos internamente pela Secretaria e pelas demais unidades da Prefeitura	Cumprimento das funções institucionais da Secretaria, visando atender à demanda e às exigências administrativas do setor.
12.29.	Aplicação da Lei Complementar nº 375/01	Fiscalização e acompanhamento do uso das vias públicas e espaço aéreo e subterrâneo, para a realização de eventos ou para a implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infra-estrutura, por entidades de direito público e privado.
12.30.	Oficinas de Reciclagem de Papel e PET – Projeto Área Continental	Através do trabalho de reciclagem despertar a conscientização da importância da preservação do meio-ambiente.
12.31.	Projeto de Arborização do Município	Melhorar o aspecto visual e a qualidade de vida na cidade.
12.32.	Convênio de Parceria com Instituições financiadoras de pesquisas	Incentivar e fomentar pesquisas e desenvolvimento de novas tecnologias no Município.
12.33.	Firmar Convênios e Parcerias com o Ministério da Ciência e Tecnologia	Instalação de Centros de Vocação Tecnológica e Telecentros no Município.
12.34.	Incentivar as instituições de ensino superior a desenvolverem programas para a produção de ciência e tecnologias	Integrar o Poder Público Municipal, Universidades e Faculdades (Públicas e Privadas) do Município para a promoção de novas tecnologias.
12.35.	Criar programas de incentivo à construção civil	Geração de emprego e direcionamento urbanístico.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

fl.05

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
12.36. Centro de Processamento da Casca do Coco Verde	Complementar a política de coleta seletiva, propiciando a reciclagem também de material orgânico.
12.37. Fundação Municipal de Amparo à Pesquisa	Promover e fomentar a prática de pesquisa e desenvolvimento tecnológico no Município.
12.38. Projeto CERCA	Conter as invasões para a construção de barracos de moradia, em áreas de preservação ambiental, na porção continental do Município.
12.39. CEAMA – Centro de Educação e Apoio ao Meio Ambiente	Promover a cultura de preservação do meio ambiente.
12.40. Viaturas	Promover e intensificar a fiscalização e controle de uso e ocupação do solo no Município.
12.41. Mobiliário/Ar-Condicionado	Adequação do mobiliário básico dos departamentos, promovendo conforto aos funcionários e contribuintes.
12.42. Cursos de Capacitação	Promover a capacitação dos funcionários, a fim de otimizar o funcionamento da Secretaria.
12.43. Equipamento Multimídia (Data Show)	Indispensável para divulgação dos trabalhos e cursos internos de capacitação.
12.44. Câmeras Digitais	Ferramenta necessária para os procedimentos de fiscalização e vistorias técnicas no Município.
12.45. GPS	Ferramenta indispensável para instruir processos na fiscalização e vistorias, visando à ordenação do espaço público e contenção de invasões.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
13.1.	Aquisição de equipamentos	
13.1.1.	Aquisição de rádios comunicadores	Melhorar a comunicação da Guarda Civil Municipal, permitindo que as transmissões sejam realizadas em tempo real.
13.2.	Instalação de torre de comunicação	Melhorar a comunicação da Guarda Civil Municipal, permitindo a cobertura de localidades afastadas, onde as transmissões são prejudicadas em virtude da proximidade da Serra do Mar, e viabilizar a transmissão das imagens que serão geradas pelas câmeras de vídeo.
13.3.	Criação de Centro de Capacitação e instalação de equipamentos	Realização de cursos voltados para o desenvolvimento técnico dos guardas civis municipais, com destaque para: resolução de conflitos; implantação de policiamento comunitário; uso legal da força e defesa pessoal; Guarda Civil Municipal e a comunidade; curso sobre a Gestão de Políticas Sociais da Segurança Urbana; atualização em ações básicas de segurança urbana; sistema integrado de segurança urbana; direitos humanos; eficácia dos operadores da segurança urbana; legislação; noções básicas de primeiros-socorros; prevenção de acidentes e combate a incêndios; relações no trabalho e ética profissional, cursos esses apoiados em equipamentos como *datashow*, aparelhos de televisão, vídeo-cassete, microcomputador, retroprojetor e tela.
13.4.	Aquisição de uniformes	Melhorar a apresentação pessoal, com aquisição de uniformes modernos, coletes antibalísticos nível II e capacetes.
13.5.	Implantação de Oficinas	Redução dos índices de criminalidade e de violência urbana, através de oficinas destinadas aos jovens assistidos pelo Programa JEPOM – Jovens no Exercício do Programa de Orientação Municipal, com destaque para as seguintes: Oficina Cultural de Teatro; Oficina Cultural de Literatura; Oficina Esportiva de Futebol; Oficina Esportiva de Voleibol; Oficina Esportiva de Basquete; Oficina de Geração de Emprego e Renda; Artesanato e Argila; Caricaturas, Desenho e História em Quadrinhos; Oficina de Direitos Humanos e Cidadania; Oficina de Socorrismo Básico; Oficina de Prevenção ao uso de drogas legais e ilegais; Oficina de Prevenção à Exploração Sexual Infanto-Juvenil.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
13.6.	Equipar a Guarda Civil Municipal	Objetiva a segurança dos próprios municipais e auxílio na prestação de serviços atinentes à segurança pública.
13.6.1.	Manutenção e aperfeiçoamento do pelotão motorizado da Guarda Municipal com aquisição de equipamentos e treinamento de pessoal	Manutenção de pelotão motorizado com aquisição de equipamentos necessários e treinamento de pessoal, visando à realização de serviços especiais.
13.7.	Diagnóstico para elaboração do Plano Municipal de Segurança Urbana e planejamento das ações da Guarda Civil Municipal	Realizar diagnóstico do quadro de violência no Município, identificando as áreas críticas e as ocorrências típicas.
13.8.	Diagnóstico de violência criminal e elaboração do Plano Municipal de Ações da Guarda Civil Municipal	Realizar diagnóstico do quadro de violência no Município, identificando as áreas críticas e as ocorrências típicas.
13.9.	Aquisição de veículos	
13.9.1.	Aquisição de veículos tipo peruas	Transporte de jovens aos projetos e oficinas.
13.9.2.	Aquisição de veículos especiais	Realização de operações especiais.
13.9.3.	Aquisição de veículos leves	Realização de rondas em escolas, creches e praias, em rondas ostensivas, apoiando os Guardas Civis Municipais em suas ações.
13.9.4.	Aquisição de veículos tipo motocicletas	Realização de rondas escolares e visitas domiciliares.
13.9.5.	Aquisição de veículos tipo quadriciclos	Realização de rondas nas praias.
13.10.	Instalação do Monitoramento Eletrônico e Central de Alarme	Monitorar pontos estratégicos da cidade, considerados críticos nos aspectos da segurança e congestionamento de trânsito, permitindo rápida atuação dos órgãos de segurança e de trânsito e identificação de infratores e autores de delitos. Possibilitar o monitoramento de invasões e depredações em próprios municipais.
13.11.	Admissão de Guardas Civis Municipais	Aumentar o número do efetivo da Guarda Civil Municipal, capacitando-o para garantir a segurança do Município, e contratar pessoal graduado e pós-graduado para execução de cursos, de acordo com a grade curricular prevista.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
13.12.	Realizar Cursos para Porteiros, Zeladores e Vigias	Propiciar a esses profissionais noções de primeiros-socorros, defesa pessoal e de como portar-se em situações de risco.
13.13.	Realização de Palestras	Efetuar palestras antidrogas para o público jovem das escolas da rede municipal e particular da cidade.
13.13.1.	Implantação de projetos educativos voltados à divulgação de campanhas de Segurança Pública nas escolas e em outros locais públicos	Divulgar informações relacionadas à proteção individual e de prevenção à violência e ao uso de drogas.
13.14.	Aquisição de equipamentos de informática	Equipar a Secretaria com microcomputadores com configuração atual e impressoras.
13.15.	Convênios com os Governos Estadual e Federal	Firmar Convênios com as diversas esferas de Governo, visando melhorar a segurança da população.
13.15.1	Convênio de fiscalização de trânsito com a Polícia Militar do Estado de São Paulo	Aperfeiçoar sistemas e ações na área de fiscalização de trânsito.
13.15.2	Convênios com a Polícia Civil do Estado visando à informatização de estatísticas na área de segurança pública e para locação, ampliação e reforma de delegacias de polícia	Diagnosticar a real situação do Município na área de segurança pública, ampliar e melhorar o atendimento ao público nas delegacias de polícia.
13.16.	Convênio com o 2º Batalhão de Infantaria Leve – Martim Afonso de Sousa.	Visa à realização de palestras e cursos para os Jovens do JEPOM, com o objetivo de desenvolver espírito de hierarquia, postura e cidadania.
13.17.	Criação e Construção do Canil da Guarda Civil Municipal	Visa dar suporte ao Grupo do Canil da Guarda Civil Municipal no auxílio à segurança urbana.
13.18.	Aquisição de equipamentos para a Defesa Civil	Possibilitar a operacionalidade da Defesa Civil do Município.
13.19.	Aquisição de embarcação para a guarda municipal	Fiscalização náutica de áreas e de preservação.
13.20.	Implantação de núcleos de atividades culturais e esportivas em bairros do Município.	Propiciar atividades culturais e esportivas à comunidade com implemento à política preventiva de segurança pública do Município.
13.21.	Aquisição de armas não letais	Aquisição de pistolas TASER M-26, para equipar a Guarda Civil Municipal.
13.22.	Treinamento e Capacitação da Guarda Civil Municipal para o uso da pistola TASER M-26	Possibilitar o uso adequado do armamento não letal.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
13.23.	Criação da Central Integrada de Atendimento	Unificação do atendimento das chamadas para a Guarda Civil Municipal, Defesa Civil e Disque Denúncia em um só local, com atendimento 24 horas.
13.24	Campanhas educativas	
13.24.1	Execução de Campanhas Educativas, a serem veiculadas nos meios de comunicação, visando reduzir violência e ampliar a noção de necessidade de respeito às leis	Conscientizar o público geral para a necessidade de respeito às leis e de convivência pacífica.
13.25	Projeto JEPOM	
13.25.1	Ampliação de vagas para os jovens atendidos pelo Projeto JEPOM	Ampliar o número de jovens atendidos pelo Projeto JEPOM de formação e inclusão no mercado de trabalho.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO VIÁRIA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
14.1.	Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior agilidade nas informações.
14.2.	Implantação de áreas de estacionamento rotativo com paquímetro	Gerir o trânsito e ordenar o uso do solo viário urbano e resolver o problema de falta de vagas de estacionamento em regiões comerciais.
14.3.	Implantação de Ciclovias	Garantir corredores apropriados para os ciclistas.
14.4.	Implantação de melhorias no Sistema Viário Urbano	Permitir a articulação da malha viária e adequar a geometria das vias às necessidades do tráfego urbano.
14.5.	Implantação de Central de Monitoramento	Instalação de câmeras de vídeo (fibra ótica) nas vias centrais da cidade e locais de grande fluidez de veículos, visando ao acompanhamento do trânsito.
14.6.	Criação do Sistema de Central de Rádio	Registrar os acontecimentos nas vias, integrados com as ocorrências diárias e emissão de relatórios.
14.7.	Iluminação das placas de sinalização nas ruas, avenidas e praças	Melhor visualização para munícipes e turistas.
14.8.	Ampliação do Quadro de Agentes de Autoridade de Trânsito	Melhorar a fiscalização e o gerenciamento do trânsito.
14.8.1.	Ampliação dos agentes responsáveis pela fiscalização do trânsito, mediante Convênio com a Polícia Militar do Estado de São Paulo	Implantação de Convênio com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, mediante pagamento de *"pro labore"* aos agentes policiais, para fiscalização de trânsito.
14.9.	Ampliação da frota de atendimento e suporte operacional	Garantir maior segurança à população.
14.10.	Reciclagem periódica corpo de agentes	Realização de cursos de atualização na área do Código de Trânsito Brasileiro.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO VIÁRIA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
14.11.	Semana do Trânsito	Desenvolver campanha educacional, na Semana do Trânsito, em parceria com as demais Secretarias, principalmente da Educação e de Turismo e Cultura, visando conscientizar a população da cidade e procurando atingir, principalmente, a Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio e Fundamental).
14.12.	Implantação de radares nas principais vias públicas da cidade	Ampla divulgação dos pontos de instalação dos radares e também dos benefícios produzidos com relação à ocorrência de acidentes, cuja diminuição ocorrerá, evitando prejuízos e perda de vidas.
14.13.	Posto da SETRAM na Subprefeitura da Área Continental	Visa atender e atingir toda a extensão territorial do município.
14.14.	Implantação de equipamento sonoro nas vias públicas	Atender à travessia de portadores de deficiência visual.
14.15.	Continuidade do programa de ampliação e da manutenção da malha viária para maior fluidez do trânsito, prevendo o aproveitamento da segunda pista da Rodovia dos Imigrantes	Criar novas rotas de circulação, melhorando a fluidez e a segurança viária.
14.16.	Desenvolver estudos e projetos para a criação de um novo pátio de recolhimento de veículos com equipamentos modernos	Ampliar no município o serviço de guinchamento e equipar o pátio de recolhimento.
14.17.	Adequar o número de auto-guinchos à necessidade operacional	Capacitar o setor de recolhimento de caminhões, carros, ônibus e carretas, com veículos capazes de execução do trabalho em número suficiente ao volume de ocorrências.
14.18.	Capacitar equipes de apoio à Diretoria de Transportes Básicos	Capacitação de grupos de agentes para apoio na fiscalização do transporte alternativo, táxis, transporte de escolares e ônibus municipais.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO VIÁRIA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
14.19. Implantação de programas para disciplinar o uso de bicicletas na cidade	Ampla campanha de divulgação e esclarecimentos à população, para reduzir o número de acidentes.
14.20. Modernização e atualização das leis que regulam o Transporte Alternativo	Prosseguimento do Programa de Qualidade do Transporte Alternativo, bem como a ampliação da rede de serviços, visando à redução do uso do transporte individual.
14.21. Aplicação de herbicida nas vias públicas, guias e sarjetas	Reduzir e impedir o crescimento de ervas daninhas em diversos logradouros, melhorando seu aspecto e higiene: extensão 1 milhão e 200 mil m².
14.22. Aquisição de equipamentos e ferramentas especiais	Equipar a Secretaria, visando à administração do sistema viário, com a constante limpeza das vias públicas, mantendo-as em perfeito estado de conservação.
14.22.1. Renovação da frota de veículos	Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos, objetivando possibilitar a realização de obras e manutenção de vias e logradouros públicos.
14.22.2. Renovação da frota de maquinário pesado	Equipar a Secretaria, visando atender ao desenvolvimento normal dos serviços, bem como as emergências, por ocasião da época das chuvas.
14.22.3. Locação de equipamentos	Utilização de máquinas e caminhões, viabilizando frentes de trabalho.
14.23. Sistema de drenagem em toda a cidade	Eliminar pontos de alagamento e enchentes. Assentamento de drenagem nas avenidas e ruas.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO VIÁRIA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
14.24.	Construção, revestimento e manutenção dos canais	Melhorar o escoamento das águas e oferecer melhores condições de vida à população.
14.25.	Implantação de comportas em canais	Implantar comportas nos canais e modernizar as já existentes.
14.26.	Construção de reservatórios e piscinões	Implantar piscinões, estrategicamente localizados nos bairros, para combater as enchentes.
14.27.	Implantação e reforma de praças	Oferecer melhores condições de vida à população e ampliar as áreas verdes da cidade.
14.28.	Pavimentação de ruas e avenidas	Melhorar as condições de tráfego.
14.29.	Alargamento das calçadas nas vias centrais da cidade, com implantação de bolsões de estacionamento	Melhorar as condições de tráfego de pedestres na região central da cidade e o estacionamento dos veículos, com destinação de áreas específicas para esse fim.
14.30.	Urbanização da orla marítima do Canal dos Barreiros	Melhorar as condições de vida dos moradores na orla marítima do Canal dos Barreiros, com abertura e pavimentação de vias públicas, permitindo que o trânsito de veículos flua normalmente.
14.31.	Micro e Macrodrenagem	Eliminação de pontos de alagamento e melhoria do escoamento de águas pluviais, desde a captação até seu destino final.
14.32.	Pavimentação das vias públicas no Jardim Rio Branco, Quarentenário e Vila Ponte Nova	Melhorar as condições de acesso aos mencionados núcleos, possibilitando o trânsito de veículos diversificados e oferecendo condições de desenvolvimento dessas localidades, com a implantação de estabelecimentos comerciais e institucionais.
14.33.	Urbanização das orlas marítimas	Criar novos espaços de natureza turística, ampliando as opções de lazer do Município e melhorando as condições de acesso a algumas localidades.
14.34.	Implantação de coberturas em todas as paradas de transporte coletivo	Oferecer aos usuários do transporte urbano o mínimo de conforto durante o período de espera.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E FOMENTO À PESCA

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
15.1.	Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações e agilidade na elaboração de Relatórios Gerenciais..
15.1.1.	Interligar diretamente a Secretaria com o contribuinte ou seu preposto, via Internet, nos moldes em que atualmente já operam o Fisco Estadual e o Federal	Proporcionar agilidade, com segurança, para o cadastramento de novas empresas com o objetivo de gerar receita imediata.
15.2.	Recadastramento dos lançamentos tributários	Incrementar a receita municipal sem promover aumentos de impostos ou taxas.
15.3.	Revisão das Taxas de Publicidade	Incrementar a receita municipal.
15.4.	Adequação do comércio da orla da praia à futura urbanização	Padronizar o comércio da orla da praia, de acordo com o projeto de reurbanização.
15.5.	Manter o processo de atualização da legislação tributária.	Proporcionar condições adequadas e atraentes a novos investidores no Município.
15.6.	Desenvolver estudos com o objetivo de erradicar a economia informal.	Incrementar a receita, gerar novos empregos, eliminar a economia informal.
15.7.	Padronizar os procedimentos administrativos na Secretaria	Proporcionar rapidez na expedição de alvarás, certidões e outros documentos.

ANEXO DA LEI 2026-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009
ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E FOMENTO À PESCA

fl.02

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
15.8.	Manter as ações fiscais	Promover o fim da sonegação fiscal e incrementar a receita municipal.
15.9.	Manter parcerias com a iniciativa privada	Desenvolver programas para a capacitação de mão-de-obra, inter-relacionamento empresário e turista e oferecer linhas de crédito a custos reduzidos.
15.10.	Desenvolvimento industrial	Manter o Projeto Indústria com o objetivo de transformar o Município atraente a novos investimentos industriais.
15.11.	Fomento à Pesca	Criar programas de capacitação dos profissionais ligados à pesca, como forma de estabelecer uma relação de parceria junto à classe pesqueira na busca de recursos federais e estaduais.
15.12.	Programa de Alimentação Gestante Mais Saúde/Feiras Livres e Mercado Municipal	Melhorar a nutrição das gestantes e puérperas, reduzindo os índices de mortalidade infantil e regularizar a situação fiscal de feirantes e ocupantes de boxes no Mercado Municipal.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
16.1. Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
16.2. Fundo Municipal de Assistência Social	
16.2.1. Programa de Atendimento à Família	Promover o desenvolvimento da cidadania, visando à melhoria da qualidade de vida, possibilitando o fortalecimento dos valores e vínculos familiares.
16.2.1.1. Central de Cadastramento Único	Atender famílias com renda *per capta* de até R$ 120,00, que associa a transferência do benefício financeiro ao acesso aos direitos sociais básicos.
16.2.1.2. CRAS – Centro de Referência da Assistência Social (04 unidades)	Processar a inclusão social nas Políticas Públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e social de grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade e potencial risco pessoal e social.
16.2.1.3. Capacitação Profissional / SENAI (7 unidades)	Oferecer cursos de capacitação profissional em diversas áreas (beleza/industrial/artesanato) como condição real de inserção no mercado formal e informal de trabalho.
16.2.1.4. CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – Plantão Social	Garantir ações contínuas e pontuais que possibilitem o resgate da identidade social às populações excluídas das condições mínimas de sobrevivência, contribuindo para superação dos problemas sociais, individuais e/ou coletivos, bem como atendimento temporário às necessidades emergenciais.
16.2.1.5. CRERES – Centro de Reabilitação e Reinserção Social	Atender pessoas usuárias de substâncias químicas (toxicômanos e alcoolistas), visando à sua reabilitação e reinserção social.
16.2.1.6. Renda Cidadã /Governo Estadual – SEADS Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social	Propiciar às famílias em condições de extrema pobreza, excluídas do acesso aos bens e serviços públicos e privados, com renda mensal de até 1 (um) salário mínimo, apoio financeiro temporário e ações sócio-educativas de auto-sustentação e reorganização interna.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO.

SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
16.2.1.7. Fortalecendo a Família/Governo Estadual –SEADS - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social	Proporcionar alternativas para que a família possa assumir suas funções, com autonomia e participação social.
16.2.1.8. Centro de Inclusão Produtiva/Capacitação e Geração de Emprego e Renda – PETI/ Governo Federal Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias do PETI, capacitando-as e/ou qualificando-as, oportunizando os meios necessários para que possam produzir e comercializar seus produtos.
16.2.1.9. ASEF – Apoio Sócio-Educativo às Famílias/ Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome	Oficinas – Apoio sócio-educativo às famílias com crianças de 0.a 6 anos.
16.2.1.10. Pólo de Desenvolvimento Social Sambaiatuba	O Projeto "Caminhos para Cidadania" tem como um de seus diferenciais a formação técnica de cada indivíduo para que esteja preparado para atuar como cidadão referencial dentro da sua comunidade, livre para fazer escolhas e ampliando suas possibilidades diante das oportunidades de trabalho.
16.3. Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	
16.3.1. CECONs – Centros de Convivência /Governo Estadual – SEADS – Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social/Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (06 unidades)	Proporcionar atendimento em meio-aberto, estimulando a inter-relação e o convívio social, o respeito à individualidade, à autonomia e à independência, fortalecendo os laços familiares e comunitários, numa perspectiva de prevenção ao asilamento.
16.3.2. Clube da Melhor Idade	Oferecer espaço de convivência com atividades de vida diária e prática, esporte, cultura e lazer.
16.4. Programa de Atendimento a Pessoas com Deficiência	

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
16.4.1.	CREAS – Centro de Referência Especializado em Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais	Processar a inclusão social dos portadores de necessidades especiais e familiares, viabilizando ações específicas de desenvolvimento de suas potencialidades, buscando a capacidade de construir seu conhecimento no mundo do trabalho e na vida comunitária.
16.4.2.	Leitura para Todos – Biblioteca Fonada da Baixada Santista	Proporcionar acesso à leitura para pessoas portadoras de deficiência visual, através de mecanismos especializados.
16.4.3.	Criando Asas/Governo Estadual – SEADS – Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social	Propiciar estimulação psicossocial . centrada no lúdico, o mais precocemente possível, a crianças de 0 a 6 anos de idade, portadoras de necessidades especiais, na perspectiva de sua inclusão social.
16.4.4.	Curso de LIBRAS	Propiciar acesso à comunicação aos portadores de deficiência auditiva, familiares e profissionais da área.
16.5.	Programa de Atendimento ao Migrante/População de Rua	
16.5.1.	Atendimento Externo	Contatos diuturnos com a população de rua, adultos e idosos, encaminhando-os ao Plantão Social. Enfocar a questão do itinerante, efetuando seu retorno ao local de origem.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
16.5.2.	Casa de Passagem Reviver/Governo Estadual – SEADS – Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social	Oferecer um espaço de referência à população excluída, para superação das necessidades básicas, auxiliando na busca de solução dos problemas que enfrentam.
16.5.3.	Casa de Estar/Governo Estadual – SEADS – Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social	Proporcionar condições de integração social, criando oportunidades de fixação territorial e de auto-sustentabilidade, tendo o sentido de estancar o processo de desagregação sócio-cultural e de itinerância.
16.5.4.	CREAS – Centro de atendimento para Migrante e População de Rua	Oferecer atendimento de triagem e encaminhamento ao migrante e população de rua (carrinheiro).
16.6.	Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente	
16.6.1.	Capacitação Profissional específica para Adolescentes/SENAI (03 unidades)	Estimular o adolescente à aquisição de habilidades mínimas, aprofundamento e capacitação profissional.
16.6.2.	Casa de Passagem - CIACAF	Acolher crianças e adolescentes em situação de risco social e vulnerabilidade com a finalidade de garantir a projeção integral conforme preconiza o E.C.A.
16.6.3.	Abrigo Arco-Íris/Governo Estadual – SEADS – Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social/Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Proporcionar proteção e apoio a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual.
16.6.4.	Abrigo Resgatando I	Propiciar a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social oportunidades para resgatar sua história de vida, reconhecendo seu potencial e incentivando o exercício de sua cidadania.

ANEXO DA LEI 2.021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
16.6.5.	Abrigo Resgatando II	Abrigar provisória e excepcionalmente crianças e adolescentes do sexo masculino, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados.
16.1.6	CREAS (Centro de Referência em Assistência Social) / CIACAF – Centro Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente	Prestar atendimento à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, em razão de sua conduta, garantindo seu direito à convivência familiar comunitária e acesso aos serviços oferecidos pela Secretaria como formas preventivas para o não-agravamento da situação.
16.6.6.	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI / Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Bolsa/ Jornada Ampliada	Erradicar o trabalho infantil através de ações que possibilitem a crianças e adolescentes de 07 a 14 anos a ampliação do universo cultural e o desenvolvimento de potencialidades, com vistas à melhoria da sua qualidade de vida.
16.6.7.	Centros da Juventude	Possibilitar a efetivação dos direitos dos jovens, proporcionando-lhes condições para o desenvolvimento integral, formação para o exercício da cidadania, preparação para o mercado e inserção social plena e qualificada.
16.6.9	CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) Sentinela – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes / Governo Federal/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Assegurar com absoluta prioridade o atendimento, o resgate e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, em especial daqueles vítimas de abuso e exploração sexual e de suas respectivas famílias.

ANEXO DA
LEI 2.021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
16.6.10 SOS Bombeiros no Resgate da Cidadania/3º Subgrupamento de Bombeiros/Governo Estadual - SEADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Proporcionar a crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 15 anos, em situação de risco pessoal e/ou social e com dificuldades de inserção escolar, espaços alternativos de vivência e convivência, durante o período complementar ao horário escolar.
16.6.11. CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto (prevista ampliação)	Facilitar a promoção da população-alvo, através de ações integradas junto ao adolescente, família e comunidade, visando ao rompimento da prática infracional.
16.6.12. Casa do Adolescente (prevista ampliação)	Promover a saúde integral do adolescente, favorecendo o processo geral de seu crescimento e desenvolvimento.
16.6.13. Ação jovem	Inclusão social de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, que vivem em regiões de alta concentração de pobreza, com ensino fundamental incompleto, e fora da escola, incluindo jovens que se encontram em regime de Liberdade Assistida.
16.6.14. Pró-Jovem 21 grupos (25 a 30 adolescentes)	Oferecer ação social educativa a jovens de 15 a 17 anos de famílias beneficiárias do Bolsa Família ou em situação de risco social.
16.7. Conselhos Municipais 16.7.1. Conselho Tutelar	Tem por finalidade zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.
16.7.2. CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social	Tem por finalidade deliberar, normatizar, fiscalizar e controlar as ações voltadas para a área da Assistência Social do Município.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

fl.07

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
16.7.3. CMI – Conselho Municipal do Idoso	Tem por finalidade deliberar, assessorar, controlar e fiscalizar a política de atendimento e defesa do idoso.
16.7.4. CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Tem por finalidade contribuir na formulação de diretrizes e implementação de políticas públicas, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.
16.7.5. CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Tem por finalidade deliberar e controlar as ações destinadas ao atendimento e à defesa dos direitos da criança e do adolescente.
16.7.6. COMDEF – Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência	Tem por finalidade assessorar e fiscalizar as políticas públicas e ações destinadas ao atendimento e defesa dos interesses e direitos da pessoa portadora de necessidades especiais.
16.7.7. Conselho Municipal da Juventude	Tem por finalidade implementar políticas públicas de atenção à juventude, específicas para satisfação de suas necessidades, incentivando e fortalecendo o protagonismo juvenil.
16.7.8. Conselho Municipal de Segurança Alimentar	Tem por finalidade elaborar diretrizes visando à implantação de uma política local de segurança alimentar e nutricional.
16.7.9. Comissão Gestora/CMAS Programa Bolsa Família	Tem por finalidade formular e integrar políticas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família.
16.7.10. Comissão de Combate e Erradicação do Trabalho Infantil	Contribuir para a sensibilização de setores do governo e da sociedade em torno da problemática do trabalho infantil.
16.7.11. Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Infanto-Juvenil	Sensibilizar e mobilizar a comunidade para o desenvolvimento de uma consciência contra a violência e a negligência na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
16.8. Auxílios/Subvenções/Contribuições	Colaborar com o funcionamento de entidades que desenvolvem atividades em benefício da comunidade.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

fl.08

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
16.9. Capacitação de Profissionais da Rede	Capacitar profissionais da rede de serviços, visando à melhoria da qualidade de atendimento.
16.10. Monitoramento e Avaliação de Programas/ Projetos/Serviços	Contribuir para a melhoria das ações desenvolvidas pela Rede de Serviços.
16.11. Projeto de atendimento à Aldeia de Paranapuã	Atender à comunidade indígena em sua condição de vulnerabilidade, buscando seu fortalecimento e a autodeterminação, respeitando a sua condição sócio-cultural.
16.12. Construção de unidade do CICAP no bairro Jardim Rio Branco	Oferecer cursos de formação profissional para prestar serviços doméstico ou similares com condições reais de inserção no mercado formal de trabalho.
16.13. Construção de duas unidades CRAS	Processar a inclusão social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária de grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade e potencial risco pessoal e social.
16.14. CICAP Aprendiz	Oferecer curso de iniciação de capacitação profissional aos adolescentes oriundos da rede de serviços para a inserção futura no mercado de trabalho em consonância com a Lei do Aprendiz.
16.15. Programa Trabalho com Famílias CER/PETI	Oferecer ações sociais, educativas e acompanhamento psicossocial junto às famílias em ênfase à promoção e inclusão social e à erradicação do trabalho infantil possibilitando as crianças e adolescentes de 07 a 14 anos a ampliação do universo cultural e o desenvolvimento de potencialidades com vistas às melhorias da sua qualidade de vida.
16.16. CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) – População Adulta	Garantir ações contínuas e pontuais que possibilitem o resgate da identidade social às populações excluídas das condições mínimas de sobrevivência, contribuindo para a superação dos problemas sociais individuais e/ou coletivos, situações de risco instalado, bem como atendimento temporário às necessidades emergenciais.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS, DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E INCLUSÃO SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
17.1. Programa de Urbanização em Assentamentos Precários	
17.1.1. Projeto de urbanização e infra-estrutura	Dotar os núcleos habitacionais situados em assentamentos precários de infra-estrutura, de equipamentos sociais, de urbanização e de saneamento ambiental. Integrar os assentamentos precários aos bairros da cidade. Criar acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais. Dar continuidade a projetos de urbanização já existentes, tais como o do Canal do Meio, Jockey Cidadão e outros. Reassentamento de famílias ocupantes de sub-habitações do tipo palafitas em áreas degradadas.
17.1.2. Projeto de Recuperação Ambiental	Recuperar áreas ambientalmente degradadas nos núcleos habitacionais. Monitorar e fiscalizar áreas de risco e de proteção ambiental.
17.1.3. Plano de Controle de Ocupação	Prevenir o surgimento de novas ocupações irregulares.
17.1.4 . Projeto Fábrica de Rua	Instalação de equipamentos necessários à fabricação e execução de serviços de pavimentação pela própria comunidade, objetivando a geração de emprego e renda e barateamento de custos.
17.2. Programa de Regularização Fundiária	
17.2.1. Plano Municipal de Regularização Fundiária	Realizar estudos e levantamentos de todas as áreas a serem regularizadas, objetivando a elaboração de legislação instituindo o Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS, DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E INCLUSÃO SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
17.2.2.Regularização Fundiária dos Núcleos Habitacionais Urbanos e Consolidados do Município	Utilizar os instrumentos necessários para obter a regularização em bairros já urbanizados.
17.2.3. Regularização Fundiária em Assentamentos Precários e Programas de Habitação Popular	Utilizar os instrumentos necessários para obter a regularização em áreas de assentamento precário.
17.2.4 .Convênios, Consultorias e Assessoramento	Acelerar o processo de regularização fundiária através de parceria com OAB, CREA, OSCIPS, ONGs e outros.
17.3. Programa de Desenvolvimento Habitacional	
17.3.1. Projetos de Habitação Popular	Diminuir o déficit habitacional. Aplicar e acompanhar programas habitacionais populares, como PAR, COHAB, CDHU, Morar Melhor, Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos e outros em todas as fases (pré e pós-ocupação). Conveniar com empresas particulares. e estatais, objetivando parcerias para novos projetos habitacionais.
17.3.2. Plano de Melhoria nas Unidades Habitacionais	Objetiva, através de financiamento de cesta-básica de materiais de construção, melhorar as condições de habitabilidade.
17.3.3 .Projeto Banco de Terras	Ampliar o estoque de terras destinadas à implantação de programas habitacionais através de parcerias e da aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo.
17.3.4. Plano de Capacitação de Recursos	Buscar junto a outras esferas de governo, organismos internacionais e parcerias público/privadas recursos para a implantação da política habitacional do Município.
17.3.5. Projeto Fábrica de Casa	Produção de unidades habitacionais para uso em programas de auto-construção, mutirão, requalificação habitacional e outros.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS, DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E INCLUSÃO SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
17.3.6. Fundo Municipal da Habitação	Garantir recursos e outras modalidades de investimento para viabilizar o projeto habitacional do município.
17.3.7. Projeto de Locação Social	Garantir subsídios de locação de moradia para moradores de baixa renda que não sejam atingidos por linhas de financiamento ou programas habitacionais.
17.3.8. Plano Emergencial de Ação Habitacional	Construção emergencial de habitações no atendimento a famílias desabrigadas.
17.3.9 . Plano de Subsídio Habitacional	Garantir recursos para obtenção de linha de crédito junto à Caixa Econômica Federal para a produção de empreendimentos habitacionais.
17.4. Programa de Inclusão Social	
17.4.1. Cadastro, pesquisa e diagnóstico sócio-econômico	Aplicar cadastros e pesquisas como importante ferramenta para produzir diagnóstico e planejar tanto os processos de intervenção física, como o desenvolvimento de programas sociais.
17.4.2. Plano de incentivo a atividades culturais, de esporte e lazer	Busca de convívio social, da inclusão do cidadão na sociedade, através de iniciativas da Secretaria e/ou parcerias em áreas de assentamentos precários e Programas de Habitação Popular.
17.4.3. Projeto Incubadora de Geração de Emprego e Renda	Potencializar atividades empreendedoras em núcleos de assentamentos precários, dentro de uma política de geração de emprego e renda. Fomentar a formação de cooperativas em assentamentos precários. Capacitar profissionalmente os profissionais desses assentamentos. Assessorar na melhoria da gestão dos pequenos comerciantes e prestadores de serviços dos assentamentos precários.
17.4.4. Plano de Ação Fome Zero	Aplicar a política de segurança alimentar nas áreas de assentamentos precários.

ANEXO DA LEI 2.021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS, DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E INCLUSÃO SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
17.4.5. Plano de conservação e uso sustentável dos recursos naturais	Aplicar educação ambiental e sanitária em assentamentos precários e Programas de Habitação Popular.
17.4.6. Projeto de políticas afirmativas	Garantir direitos para os negros, mulheres, jovens, idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais.
17.4.7. Projeto parceria com redes sociais	Promover atividades em conjunto com diversos segmentos da sociedade civil.
17.4.8. Projeto Observatório Social	Adotar a observação de indicadores sociais para monitorar e avaliar os resultados dos programas aplicados nas áreas de assentamentos precários e programas habitacionais populares. Introduzir indicadores de resultados dos programas desenvolvidos, buscando agilizar e melhorar a qualidade do serviço prestado à população.
17.5. Participação Comunitária	
17.5.1. Projeto Comunidade Participativa	Capacitação Técnica de Agentes Municipais e lideranças comunitárias através de acesso nas comunidades, viabilizando a execução de programas da Secretaria.
17.6. Programa de Planejamento, Modernização Administrativa e Técnica	
17.6.1. Informatização	Modernizar as rotinas de trabalho e equipar a Secretaria com recursos de infra-estrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades e monitoramento permanente dos indicadores de resultados do Programa. Aquisição de Equipamentos Técnicos e programas de informática para o desenvolvimento de pesquisas.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS, DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E INCLUSÃO SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
17.6.2. Aquisição de material	Adquirir material técnico especializado e outros necessários para o funcionamento da Secretaria. Criação e manutenção de acervo técnico.
17.6.3. Plano de Atualização Profissional	Promover a modernização da prestação de serviços administrativos através da participação de membros da Secretaria em cursos, congressos, seminários, oficinas e outros. Criar Comissões Intersecretarias para viabilizar interação de projetos, programas e informações. Atuação de equipe multidisciplinar com o emprego de profissionais e estagiários de diversas áreas, a fim de diagnosticar e atuar com maior precisão na solução dos problemas sociais.
17.6.4. Plano de Comunicação Social	Garantir mecanismos de comunicação social.

ANEXO DA LEI 2022.1-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
18.1. Manutenção dos projetos de informatização da rede pública	Melhorar o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde; administração informatizada e integrada com as Unidades de Serviço de Saúde; desenvolver projetos de pesquisa atinentes aos programas preventivos desenvolvidos pelos serviços de saúde pública, com o objetivo de conhecer e estudar a realidade epidemiológica social e a partir dos dados e informações levantadas, intervir de forma ordenada, de modo a auxiliar na organização e planejamento das ações de saúde.
18.1.1. Manutenção dos projetos de informatização da rede pública	Agilizar a implantação do Cartão Nacional SUS, conforme preconiza o Ministério da Saúde, objetivando a modernização gerencial e o controle do fluxo de pacientes no município e na região - 70% do Cartão SUS implantado.
18.1.2. Manutenção do sistema gerencial e de dispensação da Farmácia, com o registro, através do sistema informatizado dos usuários, de seus medicamentos e médicos prescritores	Sistema gerencial implantado, sendo necessário interliga-lo ao SISREG III.
18.2. Manutenção do Pronto-Socorro Central CREI	Facilitar o atendimento àqueles que necessitam de socorro urgente.
18.2.1. Manutenção da UTI do CREI no Ministério da Saúde	Manutenção da estrutura física, equipamentos e recursos humanos, para adequar a UTI de acordo com a legislação SUS.
18.3. Implantação de uma Unidade Básica de Saúde da Mulher	Melhorar o atendimento com relação à saúde da mulher e atuar preventivamente nos diagnósticos, elaborando programas específicos para a saúde da mulher.
18.4. Implantação de serviço voltado à atenção à Saúde do Trabalhador	Criar serviço destinado ao atendimento das doenças peculiares ou originadas no ambiente do trabalho e cumprir a normatização da NOAS/2002 que determina que todo Município com Gestão Plena deve atender seus trabalhadores em um Centro de Referência à Saúde do Trabalhador.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
18.5. Manutenção das ações que visam treinamento e Capacitação do Pessoal	Incrementar os treinamentos e as ações educativas voltadas aos profissionais e comunidade.
18.6. Manutenção da Central de Regulação.	Manutenção da Central de Regulação. Implantar a Central de Leitos e continuar controlando as APAC. Melhorar os sistemas de referência e contra-referência entre a Secretaria Municipal da Saúde e a rede de serviços de São Vicente. Assegurar o encaminhamento dos pacientes, através da PPI.
18.7. Manutenção das atividades do SAMU	Garantir, na região, a retaguarda às demandas de Urgência/Emergência e garantir aos munícipes acesso à internação em todos os municípios da região.
18.8. Ampliação dos serviços de Atendimento em Especialidades.	Aumentar o número de atendimentos de especialidades: Cardiologia, Neurologia, Dermatologia, Geriatria, Pediatria (Pré-natal de alto risco) Ginecologia e Clinica Geral. Acrescentar mais especialidades, como Hematologia.
18.8.1. Ampliar o quadro de profissionais de modo a viabilizar o alcance das metas estabelecidas.	Ampliação progressiva do quadro de profissionais com base nas prioridades e metas estabelecidas. Além dos profissionais necessários para ampliação das Equipes do PSF, algumas áreas já manifestam necessidade de ampliação dos quadros: oxigenoterapia domiciliar, Saúde Bucal, DST/AIDS, 3 (três) áreas da Vigilância à Saúde, Coordenação de Farmácia. Regularizar algumas atividades segundo a legislação, tal como a de auxiliar de enfermagem.
18.9. Manutenção, reforma e ampliação da infra-estrutura da rede ambulatorial, manutenção dos CAPS	Promover a qualidade de vida da população portadora de transtorno mental, visando à reabilitação e à reinserção social com a participação da família e da comunidade, implementando as ações de controle da saúde mental no município.

ANEXO DA LEI 2021A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
18.10.Manutenção e melhorias nos Programas de Saúde	Propiciar o acompanhamento médico da população.
18.10.1. Manutenção do Ambulatório de Mastologia na UBS Central.	Propiciar diagnósticos precoces de câncer de mama e tratamento adequado.
18.10.2. Implantação do Pré-Natal e exames preventivos nas unidades do PSF	Aumentar a cobertura do pré-natal e exames preventivos.
18.10.3. Aumento do número de exames protocolares do Pré-Natal	Minimizar os riscos de prematuridade e diminuir a taxa de mortalidade materno-infantil.
18.11.Manutenção dos Programas da Saúde do Adulto	Realizar campanhas de prevenção e tratamento de hipertensão e diabetes.
18.11.1. Manutenção dos serviços auxiliares de diagnose e terapia, com aquisição de equipamentos e serviços necessários.	Dedicar melhor atendimento à população.
18.11.2. Implantação de assistência domiciliar fisioterápica e implantação do PAD e do PID	Propiciar condições adequadas para melhorar a qualidade de vida dos doentes.
18.11.3. Manutenção do Núcleo de Atendimento ao portador de Paralisia Cerebral (São Camilo)	Desenvolver ações programáticas para grupos específicos.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
18.12.Manutenção do Programa Saúde da Criança.	Realizar campanhas de prevenção e atendimento pediátrico, com ênfase ao monitoramento do crescimento e desenvolvimento.
18.12.1. Manutenção do Pronto-Socorro Infantil instalado no CREI; implantação do PSI na Área Continental.	Dedicar atendimento específico de urgência à criança de 0 a 12 anos.
18.12.2. Manutenção do Programa de Saúde Materno-Infantil	Detectar gestantes de risco, incentivando o pré-natal.
18.12.2.1. Aumento do número de exames protocolares do pré-natal	Minimizar os riscos de prematuridade e diminuir a taxa de mortalidade materno-infantil.
18.12.3. Manutenção do Programa de Vigilância do bebê de risco	Identificar precocemente o risco na maternidade.
18.12.4. Manutenção do Programa do Aleitamento Materno	Dar orientações gerais na maternidade e agendamento de consulta na Unidade Básica de Saúde.
18.12.5. Manutenção do Teste do Pezinho	Detectar precocemente os casos de hipotireoidismo e fenilcetonuria.
18.12.6. Manutenção do Programa de Imunização	Realizar campanhas de vacinação.
18.12.7. Manutenção do Programa Profilaxia da Visão	Detectar precocemente deficiências visuais em crianças de 4 a 6 anos.
18.12.8. Manutenção do Programa de Combate à Desnutrição	Acompanhar e combater as carências nutricionais da população.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
18.12.8.1. Reduzir os casos de desnutrição entre crianças atendidas nas unidades Básicas de Saúde e dos grupos que atendam esta faixa etária	Implementar ações para reduzir os casos de desnutrição entre crianças para 1% até 2009.
18.12.8.2. Identificar, monitorar e reduzir os casos de agravos nutricionais entre crianças atendidas nas Unidades Básicas de Saúde e dos Grupos que atendam esta faixa etária	- Ampliar a cobertura e aumentar a qualidade do Programa de Vigilância Nutricional da rede de atenção básica. - Ampliar as ações de monitoramento das crianças com agravos nutricionais como: desnutrição, sobrepeso e obesidade previamente identificados pelos técnicos da Rede Básica de Saúde e encaminhadas ao Programa de Vigilância Nutricional, fornecendo orientação e tratamento especializado; encaminhar a família, quando preencherem critérios, para cadastramento no Bolsa Família. - Estimular o aleitamento materno exclusivo até o sexto mês de vida continuado até 02 anos de idade ou mais, através de campanhas educativas, grupos de gestantes e outras ações, com enfoque na higiene, tratamento da água e dos alimentos, visando à prevenção da diarréia e outros agravos. - Melhorar qualidade do pré-natal de modo a diminuir a proporção de recém nascidos de baixo peso e prematuros.
18.12.8.3. Identificar, monitorar e reduzir os casos de agravos nutricionais entre crianças atendidas nas Unidades Básicas de Saúde e dos Grupos que atendam a faixa etária de menores de 01 até 05 anos, acompanhando o seu desenvolvimento e crescimento.	Implementar inquéritos nutricionais de crianças das creches e escolas, de modo a identificar crianças desnutridas, encaminhando-as para tratamento.
18.12.9. Manutenção do Programa que visa a redução da mortalidade infantil	Aprimorar e incrementar as ações que garantam a assistência integral à saúde da criança.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
18.12.9.1 Diminuir as internações hospitalares entre as crianças	Implementar ações que visam reduzir as internações em 40%, sendo a redução de 10% ao ano.
18.12.9.2 Manter as atividades do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil	Investigar 100% dos óbitos.
18.12.9.3. Manutenção da investigação de doenças de notificação compulsória	Investigar todos os casos de doenças de notificação compulsória em até 48 horas após notificação.
18.12.9.4. Manutenção das ações que visam acompanhar o desenvolvimento e crescimento das crianças menores de 01 até 05 anos.	Garantir consultas pediátricas às crianças menores de 05 anos.
18.12.10. Manutenção do atendimento à AIDS pediátrica	Realizar acompanhamento especializado.
18.12.11. Manutenção da atenção à criança vítima de violência	Capacitar recursos humanos para atendimento às crianças vítimas de violência física, emocional e sexual.
18.12.12. Projeto CMDCA (Comissão de Enfrentamento à Violência)	Reduzir a violência contra crianças e adolescentes.
18.13. Manutenção das ações de educação em saúde	Realizar campanhas educativas com profissionais das diversas especialidades.
18.13.1. Manutenção da Unidade de Reabilitação Física na Área Continental – Reabilitar II	Minimizar as limitações pela deficiência transitória ou não, melhorando a qualidade de vida através do atendimento freqüente.
18.13.2. Instalação de um Centro de Especialidades Básicas Médicas na Área Continental	Facilitar acesso à população da Área Continental ao atendimento especializado nas áreas de maior procura pelos munícipes daquela região, como cardiologia, gastroenterologia, ortopedia, neurologia e otorrinolaringologia, além de serviço de periodontia e endodontia.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
18.14.	Ampliação do Programa de Prevenção Bucal	Aprimorar e ampliar o atendimento à população, principalmente à população mais carente.
18.14.1.	Ampliação do programa de prevenção em saúde bucal em nível curricular nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental e nas escolas particulares.	Informar, orientar, esclarecer e conscientizar as crianças e os jovens, em nível curricular, sobre a importância da higiene bucal.
18.14.2.	Ampliação do programa de atendimento odontológico ambulatorial	Ampliar o atendimento individual à população.
18.14.3.	Ampliação do programa de odontologia para o bebê	Assegurar aos bebês ações preventivas de higiene bucal.
18.14.4.	Manutenção no atendimento odontológico ambulatorial	Aumentar a resolutividade durante os tratamentos odontológicos.
18.14.4.1.	Manutenção a assistência especializada em saúde bucal realizada através do Centro de especialidades Odontológicas (CEO) tipo II na Área Continental e tipo III Na Área Insular, e Laboratório de Prótese Dentária	Realizar procedimentos de média complexidade em odontologia (endodontia, periodontia e cirurgia oral), atendimento a portadores de necessidades especiais e realizar ações de prevenção e diagnóstico precoce de câncer bucal.
18.14.4.2.	Melhoria da infra-estrutura odontológica	Aquisição de materiais, manutenção e reforma de estrutura física, montar serviço de manutenção e contratar serviços de manutenção de alguns equipamentos, adquirir equipamentos e materiais e reforma de estrutura física.
18.14.4.3.	Implementar o atendimento de pacientes com necessidade especiais	Contratar profissional para atender aos pacientes com necessidades especiais
18.14.4.4.	Prevenir e tratar oclusopatias	Implantar projeto e desenvolver ações de prevenção. Confecção de aparelhos ortodônticos simples como: botões com elástico, mantenedores de espaço, desgaste seletivo, aparelho para mordida cruzada, mordida aberta, pista direta planas.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
18.14.5. Implantação de Equipe Odontológica no Programa de Saúde da Família	Capacitar os dentistas e agentes comunitários da saúde para atuarem de forma integral nas ações de caráter preventivo, equipando também as unidades de PSF.
18.14.5.1. Expansão do Programa Médico da família.	Promover o atendimento dos munícipes dentro das estratégias do Programa de Saúde da Família, ampliando as equipes de Saúde da Família no município de 05 para 63 equipes até 2009, com finalidade de assistir até 2009, 70% da população.
18.14.5.2. Efetivar a implementação dos programas de atenção com a saúde dos diversos grupos como, mulher, criança, adolescente, adulto, idoso, etc.	Integrar a realização das atividades estabelecidas nos programas específicos por segmento, observados os critérios que preconizam o Programa de Saúde da Família. Atingir os índices como meta em cada um dos respectivos programas que compõem o Programa de Saúde da Família.
18.14.5.3. Implantar no PSF o programa de atenção à saúde do homem	Realizar a profilaxia do câncer de próstata através exames de PSA com encaminhamento ao Urologista em casos de exames alterados cobrindo a 60% da população masculina acima de 40 anos; disponibilizar palestras sobre sexualidade, planejamento familiar e cuidados com a saúde, incentivar a participação do homem no planejamento familiar.
18.14.5.4. Integrar ao Programa de Saúde da Família as ações do Plano de Atendimento e internação Domiciliar	Integrar as ações do PAD às atividades e programa de trabalho do PSF, com cobertura de 70% da demanda de serviços do PAD coberta pelo PSF.
18.14.5.5. Transformar o Programa Agente Comunitário em Programa Saúde da Família.	Ampliar o atendimento preventivo e curativo à comunidade.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
18.14.6. Ampliação do Serviço de Periodontia.		Manutenção e ampliação dos serviços, alcançando primordialmente os pacientes de 18 a 35 anos.
18.14.7.	Ampliação do Serviço de Endodontia	Capacitar recursos humanos para a ampliação dos serviços nesta especialidade à população e criar a infra-estrutura necessária para o aumento de 50% do tratamento endodôntico até 2009.
18.14.8.	Manutenção dos serviços de atendimento buco-máxilo-facial	Realizar atendimento cirúrgico à população.
18.14.9.	Ampliação dos serviços de radiologia odontológica do município	Capacitar recursos humanos para a ampliação dos serviços nesta especialidade à população e criar a infra-estrutura necessária para o aumento de 50% do tratamento endodôntico até 2009.
18.14.10.	Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	Realizar atendimento cirúrgico à população.
18.14.11.	Prevenção secundária de câncer bucal	Realizar ações educativas sobre detecção precoce de câncer bucal, estabelecendo fluxo de atendimento de suspeitos.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
18.15.	Manutenção dos serviços de diagnóstico bucal e desenvolvimento das ações de epidemiologia e controle das doenças bucais	Realizar diagnóstico de lesões dos pacientes encaminhados das Unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros, com finalidade de reduzir a incidência e prevalência de patologia específica.
18.15.1.	Implantação do Serviço de Atendimento Odontológico Móvel	Realizar tratamento odontológico nas Unidades de Ensino, Creches, Projeto CER e Casa do Adolescente.
18.16.	Manutenção e desenvolvimento das ações de epidemiologia	Reduzir a incidência e prevalência de patologia específica.
18.16.1.	Manutenção das Ações de Zoonoses	Intensificar as ações do Núcleo de Zoonoses e comprometer o Conselho Municipal de Saúde nas ações de controle social sobre os serviços.
18.16.1.1.	Melhoria das instalações do Centro de Zoonoses.	Reforma do Centro de Controle de Zoonoses.
18.16.1.2.	Ampliação das ações de Vigilância Sanitária Municipal	Vistoriar e regularizar 80% dos estabelecimentos sujeitos à ação do Serviço de Vigilância Sanitária.
18.16.1.3.	Ampliação das instalações da Diretoria de Vigilância à Saúde	Ampliação do espaço físico para que a equipe possa desenvolver suas atividades em ambiente adequado.
18.16.2.	Manutenção das ações que visam à eliminação da Dengue no Município realizando campanhas exaustivas de esclarecimento e conscientização da população e aumento do número de agentes, ampliando a capacidade de detectar e eliminar possíveis focos da doença	Erradicar do Município esta doença.
18.16.3.	Manutenção das ações que visam à melhoria no atendimento de urgência e emergência	Garantir estrutura física e de recursos humanos ao SAMU.
18.17.	Manutenção do Programa de Redução da Taxa de Mortalidade Infantil	Capacitar recursos humanos para a ampliação e melhoria no atendimento junto à comunidade, suprindo as carências nutricionais.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
18.17.1.	Manter zerados os casos de tétano neonatal	Manutenção das ações que visam manter zerados os casos de tétano neonatal.
18.18.	Incremento do Programa que visa à redução do coeficiente de mortalidade materna.	Ampliação, orientação e monitoramento no atendimento às gestantes: manutenção da investigação de óbitos maternos, realizando sorologia para sífilis e HIV em 100% das gestantes, tomando as medidas preventivas em caso de positividade do exame.
18.19.	Manutenção das ações que visam reduzir a estatística da mortalidade caracterizada por sinais e sintomas mal definidos.	Capacitar profissionais na qualidade do preenchimento dos atestados de óbito.
18.20.	Incremento das ações de educação, prevenção e detecção precoce do câncer.	Ampliar o programa de prevenção do câncer feminino, buscando reduzir a mortalidade por câncer de colo de útero e mama na população feminina com mais de 30 anos, com a finalidade de reduzir a mortalidade por câncer de colo uterino de 2,99 em 2005 para 2,00 até 2009, aumentando a cobertura dos exames preventivos de câncer de colo uterino e câncer de mama 20% ao ano, aumentando a cobertura de papanicolau de 17% para 50% na população entre 25 e 59 anos.
18.20.1.	Prevenção do câncer de mama	Diminuição da mortalidade por Câncer de mama, que em 2005 foi de 17,3 para 15 até 2009.
18.21.	Manutenção das ações que visam reduzir a incidência de tuberculose	Aumentar o percentual de pacientes de tuberculose curados, nas residências, fazendo busca ativa e identificando sintomáticos respiratórios; reduzir a proporção de abandonos de tratamento e curar 90% dos pacientes.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
18.22.	Manutenção das ações que visam reduzir a incidência de HIV em gestantes	Ampliar a cobertura de testes em gestantes, no pré-natal, com ênfase à busca ativa.
18.23.	Manutenção das ações que visam reduzir a Taxa de Letalidade por AIDS	Ampliação do fornecimento de medicamentos aos portadores de AIDS.
18.24.	Manutenção das ações que visam reduzir os Casos de Letalidade por Sífilis Congênita	Ampliar o acesso aos serviços de saúde comunitária, utilizando equipes de saúde, com ênfase à busca ativa.
18.25.	Manutenção das ações que visam reduzir o coeficiente de Prevalência de Hanseníase	Detecção precoce e sintomáticos dermatológicos.
18.26.	Manutenção das ações que visam reduzir o Coeficiente de Mortalidade por Meningite Bacteriana	Ampliação e manutenção de programas de vacinação contra a meningite bacteriana.
18.27.	Estabelecer políticas para direcionar ações que visam reduzir a Mortalidade por causas externas	Implementar programas educativos, intensificando ações pertinentes às Secretarias de Transportes e Manutenção Viária, Educação, Esportes e Turismo e Cultura.
18.27.1.	Manutenção das ações que visam reduzir a Mortalidade Por Homicídios	Desenvolver ações pertinentes à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, visando reduzir a mortalidade por homicídios.
18.27.2.	Manutenção das ações que visam reduzir a mortalidade por Acidentes em Meios de Transporte	Implantar programas educativos em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Transportes e Manutenção Viária.
18.28.	Manutenção das ações que visam acompanhar a aplicação de recursos em ações e Serviços de Saúde	Cumprir as disposições da Emenda Constitucional nº 29/2000.

ANEXO DA LEI 2.021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
18.29.	Ampliação das atividades do Conselho de Saúde e do Conselho gestor local por Unidade de Saúde.	Ampliação das Ações de Controle Social, capacitando os Conselheiros Municipais de Saúde realizando visitação em 100% das unidades de Saúde.
18.30.	Manutenção das ações: Controle de Doenças e Agravos Prioritários	Aprimorar o preenchimento da notificação dos agravos à vida.
18.31.	Manutenção das ações que visam melhorar a Cobertura Vacinal	Ampliação e manutenção dos programas de divulgação das campanhas de vacinação.
18.31.1.	Manutenção das ações que visam melhorar a cobertura vacinal de rotina em DPT	Ampliação do atendimento individual às crianças, principalmente no primeiro ano de vida.
18.31.2.	Manutenção das ações que visam melhorar a cobertura vacinal de Influenza em Idosos	Melhorar a cobertura vacinal nas campanhas, através da divulgação.
18.32.	Manutenção das ações do Programa de Atendimento em Especialidades Básicas e no Pré-Natal	Ampliação do número de consultas à população.
18.33.	Manutenção das ações de ampliação da cobertura e a concentração dos procedimentos coletivos em saúde bucal na população de 0 a 14 anos.	Ampliar recursos humanos para assistência-especialidade às crianças de 0 a 14 anos.
18.34.	Manutenção das ações para investigar todos os casos suspeitos de Sarampo	Ampliar recursos humanos para pronto-atendimento dos casos suspeitos.
18.35.	Manutenção das ações para redução de Consultas Médicas de Urgência no PAB e Consultas Médicas Básicas	Reduzir as consultas médicas de urgência no PAB, direcionando essa demanda para os ambulatórios.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
18.36.	Manter Sistema de Vigilância à Saúde em alerta, notificando, controlando e tratando os casos existentes de outros agravos e doenças prioritárias.	- Reduzir internações. - Prevenir a raiva canina e evitar a raiva humana, mantendo zerado os caso s de raiva humana e 100% dos cães vacinados.
18.36.1.	Implantar ações de controle ao tabagismo	Implantação/implementação da Lei Federal que instituiu atendimento específico ao tabagista.
18.37.	Manutenção do Programa de Redução de Partos em Adolescentes	Esclarecer, acompanhar e ampliar a divulgação dos métodos anticoncepcionais nas redes de ensino.
18.37.1.	Incrementar a captação precoce da gestação	Através da realização e facilitação do acesso ao teste de gravidez, implementar e qualificar o atendimento à mulher nas Unidades de Saúde.
18.37.2.	Melhoria no acompanhamento às gestantes	Acompanhamento de gestantes através do pré-natal, aumentando a proporção de pré-natais com sete ou mais consultas
18.37.3.	Reduzir a taxa de incidência das DST	Reduzir a taxa de incidência 10% a cada ano
18.37.4.	Melhorar a qualidade de vida da mulher após os 50 anos	Acompanhar 40% das mulheres acima de 50 anos com médico especialista.
18.37.5.	Incrementar o Programa de Planejamento Familiar	Intensificar o programa de planejamento familiar, dando o direito de escolha dos métodos contraceptivos para que a família possa planejar seu futuro, aumentando o atendimento em 10% ao ano.
18.38.	Manutenção do Programa para Redução das Internações por IRA em crianças menores de 05 anos de idade	Capacitar recursos humanos para ampliação do atendimento às crianças com insuficiência respiratória aguda junto aos serviços da rede básica de saúde.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
18.39.	Manutenção das ações para reduzir a Morbi-Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório	Identificar e controlar os pacientes portadores de Hipertensão Arterial e ampliar o número de consultas preventivas junto à população.
18.39.1.	Manutenção das ações para identificar e controlar os pacientes portadores de Hipertensão Arterial	Monitorar os hipertensos identificados.
18.40.	.Manutenção do Programa de Assistência à População Diabética	Assegurar à população, principalmente da rede escolar e às faixas mais carentes, serviço de orientação educativa, atendimento ambulatorial e de emergência, bem como o fornecimento gratuito de remédios específicos aos diabéticos, identificando portadores de diabetes.
18.41.	Manutenção das ações que visam reduzir a Morbi-Mortalidade de Mulheres em Idade Fértil de 10 a 49 anos	Implantação do serviço móvel de atendimento à saúde das mulheres e meninas . adolescentes, garantindo agendamento de consulta ginecológica com exames e tratamentos necessários.
18.42.	Manutenção do programa de Combate à Desnutrição e agravos nutricionais	Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais dos recém-nascidos e de crianças até 14 anos, acompanhando e combatendo as carências nutricionais da população, identificando 80% dos casos e monitorar 100% dos casos de desnutrição entre crianças atendidas nas Unidades Básicas de Saúde e dos Grupos que atendam esta faixa etária.
18.43.	Manutenção das ações que visam aperfeiçoamento dos Serviços de Controle de Zoonoses	Ampliar as ações que proporcionam a detecção ou prevenção de epidemias e agravos de saúde, além de promover o controle das zoonoses e seus vetores.
18.44.	Manutenção das ações que visam controlar a Qualidade da Água Tratada	Ampliar o quadro de funcionários, com equipe multiprofissional (fiscais) para atuar nos Programas Pró-Água Paulista, dentre outros, com finalidade de controlar a qualidade da água tratada e ampliar o atendimento à população urbana com água em quantidade e qualidade adequadas ao consumo humano. Adequar também as ações de Vigilância Sanitária em relação à fiscalização nas áreas de saúde, meio-ambiente, comércio de alimentos, domissaneantes, domissanitários entre outros programas preconizados pelo Estado.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DA SAÚDE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
18.44.1.	Manutenção das ações que visam controlar o parâmetro Bacteriológico.	Assegurar a potabilidade da água, Mantendo suas eventuais contaminações em níveis aceitáveis, sem prejuízo aos usuários.
18.44.2.	Manutenção das ações que visam controlar o Parâmetro Cloro Residual	Diminuir as doenças tipo: febre tifóide, disenteria bacilar e cólera, dentre outras.
18.44.3.	Manutenção das ações que visam controlar o Parâmetro Flúor	Expansão no acesso da população à água fluoretada para prevenção da cárie dentária.
18.45.	Manutenção das ações que visam dar integral cumprimento ao Plano Municipal de Saúde	Atender à Emenda Constitucional nº 29/2000 e às Normas emanadas do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
18.46.	Criar o núcleo de educação continuada (NEC)	Dar condições de atualização constante dos procedimentos médicos e paramédicos, incrementando os treinamentos e as ações educativas voltadas aos profissionais e comunidade, atingindo 80% dos profissionais da Secretaria da Saúde treinados e/ou reciclados.
18.47.	Implantação de Centro de Referência de Saúde do Idoso	Dar melhores condições de acesso ao atendimento ambulatorial e de acompanhamento médico ao idoso, ampliando e prestando atendimento ao idoso, através de um serviço qualificado dentro dos princípios estabelecidos pelo SUS.
18.47.1.	Promover a Atenção Integral à Saúde do Idoso	Vistorias sanitárias em estabelecimentos que cuidam de idosos e reestruturação das unidades de saúde, com finalidade de extinguir as barreiras físicas que possam impedir o atendimento ao idoso.
18.48.	Manutenção do Pronto-Socorro Infantil	Dar melhores condições de acesso ao atendimento emergencial e individual a crianças e adolescentes.
18.49.	Implantar a Unidade Básica de Saúde Sá Catarina de Moraes	Facilitar o acesso à população ao atendimento na Atenção Básica.
18.50.	Promover ações e atividades visando à consicentização da sociedade e buscando resultados efetivos na luta antimanicomial	Dar visibilidade à luta antimanicomial; mobilizar a participação de diversos atores na temática da Saúde Mental e da Reforma Psiquiátrica Brasileira e impulsionar a articulação entre a rede de Saúde Mental e a área cultural do Município.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
19.1.	Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, agilizando informações, estudos e levantamentos.
19.1.1.	Modernização dos equipamentos de informática da Secretaria – Aquisição de novos computadores e adoção de um sistema independente de acesso à internet, com banda larga própria.	Otimizar a prestação de serviços administrativos agilizando informações, estudos e levantamentos. Dotar a Prefeitura e, em conseqüência, o Município, de todos os meios disponíveis para se alcançar a informação de forma globalizada. Produzir e atualizar diariamente o *site* oficial da Cidade www.saovicente.sp.gov.br.
19.2	Equipamento adequado da Secretaria - aquisição de multifuncionais a *laser*	Devido ao grande número de impressões realizadas por impressoras jato de tinta, a solução mais econômica seria o uso de impressoras a *laser*. A substituição das impressoras representaria uma economia de 120% ao Município.
19.3.	Gerenciamento da TV Primeira	Melhorar a divulgação dos acontecimentos de importância para a cidade, através de imagens. Manter no ar, ininterruptamente, a programação da emissora, o que implica em rodízio de equipes (inclusive aos domingos e feriados) de master, repórteres, cinegrafistas, áudio, produção e motorista; emitir boletins ao longo da programação; realizar transmissões ao vivo (*Reveillon*, Encenação da Fundação da Vila de São Vicente); produzir e divulgar mensagens educativas e institucionais nas áreas da Saúde, Educação, Meio Ambiente e demais setores de interesse da comunidade.
19.3.1.	Equipamento da TV Primeira	Aumentar a audiência da TV Primeira nas áreas cobertas pelo sistema, com a ampliação da grade de programação, havendo necessidade de aquisição de novos equipamentos como ilha de edição, máster, câmeras, computadores, ar-condicionado e material de reposição. Garantir recursos para o reparo e manutenção permanente dos equipamentos, como também para a aquisição de insumos em caráter de emergência, como DVDs, microfones, CDs e fitas Mini-DVs.

ANEXO DA LEI 2021-P

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
19.4. Implantação da Rádio Municipal	Viabilizar a instalação da rádio educativa, conforme outorga concedida. Seria necessário investimento de R$ 200 mil na compre de equipamentos, excluindo gastos com pessoal. A meta é reduzir problemas da população causados em decorrência da falta de informação, como dengue, deposição irregular de lixo, falta de observação das normas de urbanidade, mau comportamento no trânsito de motoristas, ciclistas e pedestres, dentre outros. Campanhas de rádio certamente vão educar a população em todos os aspectos. Divulgar os serviços de utilidade pública, pois grande parte da população desconhece o que está a sua disposição.
19.5 Equipamento adequado da Secretaria – Aquisição de unidade de produção de material gráfico	Aumentar o atendimento à demanda das demais secretarias por serviços de comunicação impressa. Para tanto, será necessário instalar unidade de produção de *folders*, cartazes, publicações diversas (inclusive jornais) e editais, com aquisição de equipamentos adequados. Essa ação representaria uma economia de 200% em custos com materiais gráficos.
19.6 Equipamento adequado da Secretaria – Aquisição de aparelhos profissionais de gravação para *clipping* televisivo	Melhorar o sistema de arquivo de matérias televisivas alusivas a São Vicente. A substituição dos aparelhos domésticos de gravação pelos profissionais reduziria o custo com manutenção e o número de mídias utilizadas.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
20.1.	Reforma, Manutenção e Recuperação da Igreja Matriz	Reformar, restaurar, recuperar e revitalizar a Igreja Matriz.
20.2.	Urbanização do Canal do Meio II	Urbanização, com drenagem e construção de habitações na Vila Margarida.
20.3.	Trabalho de Participação Comunitária	Melhoria da qualidade de vida da população na área do Sambaiatuba.
20.4.	Ginásio de Esportes	Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva coberta no bairro Nova São Vicente.
20.5.	Urbanização do Canal do Meio I	Obras de drenagem e construção de unidades habitacionais no bairro Esplanada dos Barreiros.
20.6.	Manutenção do Pavilhão de Exposições	Manutenção do Pavilhão de Exposições – espaço destinado a feiras, congressos e exposições, incrementando o turismo de negócios.
20.7.	Manutenção Complexo de Eventos e Convenções da Costa da Mata Atlântica	Manutenção de infra-estrutura para realização de reuniões, convenções, palestras e conferências.
20.8.	Urbanização do Canal do Meio III	Urbanização de áreas não ocupadas na Av. Brasil.
20.9.	Manutenção e Melhorias – Monumento 500 Anos	Manutenção e melhorias, preservando a obra que visa consolidar a imagem de São Vicente no cenário turístico nacional e internacional, criando espaço cultural de interesse público. Realização de pinturas e obras de conservação.
20.10.	Manutenção da Plataforma de Lazer e Pesca na Avenida Getúlio Vargas	Manutenção da plataforma destinada ao lazer e à prática de pesca amadora, criando um espaço turístico e possibilitando passeios entre a Ponte Pênsil e o Marco Padrão. Substituição de peças deterioradas.

ANEXO DA LEI 2.021-P

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.11. Reforma parcial do Paço Municipal	Reforma das salas, para melhorar o atendimento aos munícipes.
20.12. Construção de Maternidade	Implantação do serviço de atendimento ao parto de baixo risco em São Vicente.
20.13. Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS na Vila Ponte Nova	Atendimento aos usuários de baixa renda, para consultas e exames.
20.14. Reforma do Pronto-Socorro Humaitá	Ampliação e melhorias do Pronto-Socorro, para aprimorar o atendimento em geral.
20.15. Realização de Serviços de Topografia	Execução de levantamentos topográficos, visando a projetos de drenagem e pavimentação.
20.16. Construção de Pista de Atletismo e Campo de Futebol	Ampliar a prática de esportes para crianças, jovens e adultos.
20.17. Realização de Melhorias Habitacionais	Execução de infra-estrutura, com construção de comportas no Dique do Sambaiatuba.
20.18. FEHIDRO – Execução de Projetos e Obras no Canal Sá Catarina de Moraes	Realização de obras de correção e proteção do leito do Canal da Av. Vereador Lourival Moreira do Amaral.
20.19. Aperfeiçoamento do sistema de processamento de dados	Prestação de Serviços Técnicos de Informática, visando ao acesso à pesquisa junto ao DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.
20.20. Urbanização da Favela Sá Catarina de Moraes	Urbanização da favela, com construção de unidades habitacionais.
20.21. Manutenção de Unidade Básica de Saúde – UBS Cidade Náutica / Tancredo Neves	Manutenção da UBS que visa beneficiar a população carente residente nesse bairro e em áreas próximas.
20.22. Projeto de Grades nas Comportas	Realização de estudos para instalação de grades de proteção nos canais, em novos pontos, para controle de enchentes.

ANEXO DA LEI 2021-R

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
20.23.	Urbanização / Melhorias do Canal da Avenida Eduardo Souto	Realização de obras de drenagem no bairro Cidade Náutica, visando à contenção de enchentes. Manutenção do canal, com reparos de partes danificadas.
20.24.	Drenagem no Sá Catarina de Moraes	Realização de obras de drenagem nessa localidade, visando à contenção de enchentes.
20.25.	Programa de Gestão Municipal Escolar	Parceria com o Instituto Ayrton Senna, objetivando a melhoria da qualidade do Ensino Fundamental.
20.26.	Construção de Escola no Parque Continental	Promover o desenvolvimento da Educação, visando à ampliação do número de alunos na escola.
20.27.	Construção de Escola no Jardim Rio Branco	Promover o desenvolvimento da Educação, visando à ampliação do número de alunos na escola.
20.28.	Construção de Escola na Vila Margarida	Promover o desenvolvimento da Educação, visando à ampliação do número de alunos na escola.
20.29.	Programa VIVALEITE	Fornecimento de leite a crianças em idade pré-escolar.
20.30.	Unidade Móvel Odontológica	Oferecer serviço odontológico básico a crianças carentes em bairros periféricos.
20.31.	Implantação de Plano de Assentamentos de Habitações Subnormais	Promover melhoria das condições habitacionais da população de baixa renda.
20.32.	Construção / Manutenção do Pronto-Socorro Central	Manutenção do PS. Melhoria do atendimento na área de urgência e emergência em São Vicente.
20.33.	Reforma e Equipamento de Quadra Poliesportiva	Ampliação e instalação de equipamentos de proteção aos esportistas em quadra poliesportiva, visando ao desenvolvimento de atividades com crianças carentes, retirando-as das ruas.

ANEXO DA LEI 2.021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
20.34.	Urbanização do Dique do Sambaiatuba	Melhoria da qualidade de vida das famílias nessa área, com recuperação ambiental.
20.35.	Manutenção do Mini-Zoológico no Horto Municipal	Manutenção de recinto para os animais, ampliando as opções de visitação pública.
20.36.	Implantação de Radiodifusão em FM	Divulgação à população de programas e projetos desenvolvidos no Município.
20.37.	Construção de *Dèck* com marinas na Av. Engº Saturnino de Brito	Valorização da paisagem da Baía do Gonzaguinha, possibilitando a atracação de barcos em marinas.
20.38.	Manutenção e Urbanização da Av. Dr. Eduardo Dias Coelho	Manutenção de praças, *playground* e atracadouros para pequenas embarcações.
20.39.	Manutenção e urbanização da Av. Mal. Juarez Távora	Construção de atracadouros para embarcações e quadras de esportes, ampliando atividades esportivas.
20.40.	Manutenção do *Deck* para Embarcações - pesca no Rio Branco	Manutenção do ponto turístico ecológico, abrigando atividades de lazer aquático no Rio Branco.
20.41.	Manutenção do Programa Bolsa-Família	Incentivar e viabilizar a permanência das crianças carentes na escola.
20.42.	Execução de atividades do SUS, para controle da dengue	Realizar controle da dengue no Município.
20.43.	Implantação do Cadastro de usuários do SUS	Cadastrar a população do Município, visando à implantação do Cartão Nacional de Saúde.
20.44.	Realizar a adaptação de escolas	Remoção de barreiras, com acessos especiais, em escolas municipais.
20.45.	Urbanização de Praça no Humaitá	Construção de Espaço Cultural para a população de baixa renda.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
20.46.	Aquisição de Equipamentos para hospital	Aprimoramento tecnológico para melhoria na Assistência à Saúde.
20.47.	Manutenção do Programa Esporte na Escola	Levar o esporte à escola de Ensino Fundamental, com fornecimento de material esportivo.
20.48.	Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde	Melhorar o atendimento básico de saúde para a população carente.
20.49.	Manutenção de Unidade Básica de Saúde – UBS no bairro Esplanada dos Barreiros	Atender a, aproximadamente, 15.000 pessoas residentes no bairro.
20.50.	Implantação de Saneamento Básico no Gonzaguinha	Implantação de estação elevatória, visando à despoluição das praias.
20.51.	Ampliação de escola no bairro Japuí	Construção de novo edifício, visando à implantação de Ensino Profissionalizante.
20.52.	Acolhimento de crianças e adolescentes em abrigo	Abrigar, provisoriamente, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.
20.53.	Ampliação de ações de combate à DST/AIDs	Ampliação e fortalecimento das ações de prevenção e redução de infecção de HIV.
20.54.	Implantação do Projeto Parque Prainha	Realizar tratamento urbanístico do Complexo Histórico, Cultural e Ecológico do Parque Xixová-Japuí.
20.55.	Construção de Praça de Esportes	Ampliação de área esportiva e de lazer aos jovens e crianças no bairro Vila Jóquei Clube.

ANEXO DA LEI 2.021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

fl.06

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
20.56.	Construção de Centro Poliesportivo – Área Insular	Afastar crianças e jovens das drogas, com a construção de praça de esportes com quadra.
20.57.	Manutenção de Creches	Proporcionar proteção, segurança e saúde à criança.
20.58.	Programa "Morar Melhor"	Implantação de serviços de saneamento básico, beneficiando famílias em áreas de risco.
20.59.	Programa Pró-Infra	Implantação de serviços de saneamento básico no Centro de São Vicente.
20.60.	Programa "Dinheiro Direto na Escola"	Destinação de recursos às APMs para atividades de desenvolvimento educacional.
20.61.	Recapeamento da Av. Cap. Luiz Antônio Pimenta	Realização de recapeamento asfáltico e manutenção de uma das vias com maior volume de tráfego pesado do Município.
20.62.	Manutenção do Projeto Tece a Acontece	Curso de Costura às pessoas e famílias carentes.
20.63.	Implantação de Convênio com o Corpo de Bombeiros	Apoiar os serviços de prevenção de acidentes e combate a incêndios, através do fornecimento de veículos e equipamentos em geral.
20.64.	Implantação/Manutenção/Ampliação do Núcleo de Integração de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	Construção/ampliação e manutenção de prédio para assistência médico-pedagógica às pessoas portadoras de necessidades especiais.
20.65.	Construção da Praça das Torres	Construção da Réplica das Torres Históricas, em homenagem a Portugal.
20.66.	Implantação do plano de ação habitacional	Construção de habitações visando ao atendimento às famílias desabrigadas em situação de emergência.
20.67.	Implantação e ampliação do Restaurante no Horto Municipal	Implantação de projeto de restaurante, resgatando a cultura africana, integrado com o Museu dos Escravos.

MOD. 252

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
20.68.	Redimensionamento do estúdio da TV Primeira	Reforma do estúdio, visando à melhoria das instalações da TV Primeira.
20.69.	Construção de Lanchódromo no Humaitá	Criação de área de alimentação em praça para a população do bairro.
20.70.	Implantação de Totens informativos	Instalação de painéis de orientações e informações turísticas.
20.71.	Projeto destino final de resíduos de saúde	Realização de estudos e implantação de propostas de destinação do lixo hospitalar, visando à proteção ao meio-ambiente.
20.72.	Manutenção/Ampliação de Unidade Básica de Saúde do Jardim Rio Branco	Melhorar o atendimento médico para a população carente do bairro e áreas próximas. Reforma e ampliação do prédio.
20.73.	Programa Sentinela	Atendimento a crianças e adolescentes vítimas da prostituição infantil.
20.74.	Programa Prefeito Amigo da Criança - Fundação ABRINQ	Construção de uma nova cultura de gestão planejada, participativa e integrada, tendo a criança e o adolescente como prioridades nas políticas públicas municipais.
20.75.	Projeto de Luminosos	Decoração de monumentos e árvores nas festividades, visando ao embelezamento da cidade.
20.76.	Criação de *sites* de informática na Prefeitura	Painel de informações gerais sobre a Prefeitura e o Município de São Vicente, na Internet.
20.77.	Projeto Parque Ecológico Voturuá	Realização de estudos e reformas, visando à educação ambiental-ecológica aos turistas.
20.78.	Construção de Centros Comunitários	Ampliar o diálogo entre a comunidade e o governo municipal.
20.79.	Construção de Aeroporto no Município	Realização de estudos de viabilidade técnica para a implantação de um Aeroporto.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
20.80.	Urbanização do Porto das Naus	Valorização da área do Primeiro Trapiche Alfandegário do Brasil, através da urbanização local.
20.81.	Construção de Aquário no Horto Municipal	Criação de mais um ponto de atração turística no Município.
20.82.	Aquisição de equipamentos para a Irmandade do Hospital São José – Santa Casa de São Vicente	Aparelhar e modernizar o atendimento médico-hospitalar do Município.
20.83.	Realização do Evento Esportivo Regata de São Pedro "O Pescador"	Transferência de recursos financeiros visando ao auxílio na realização do evento esportivo, divulgando a prática da canoagem, unida às comemorações do Dia de São Pedro.
20.84.	Manutenção do Estacionamento no Centro de Convenções	Abrigar e ordenar estacionamento de veículos, transporte de cargas, e outros.
20.85.	Manutenção do Portal de Entrada no Centro de Convenções	Controle de entrada e saída de público, veículos, cargas e equipamentos.
20.86.	Construção de Sanitários na Av. Pres. Getúlio Vargas	Permitir a utilização de sanitários ao longo da Av. Getúlio Vargas.
20.87.	Construção de Quiosques para lanches na Av. Pres. Getúlio Vargas	Atendimento a turistas e praticantes de pesca esportiva na Plataforma de Lazer e Pesca.
20.88.	Ampliação do Pronto-Socorro Municipal	Melhoria no atendimento na área de Urgência e Emergência em São Vicente.
20.89.	Programa de Assistência aos Sistemas Prisionais	Tratamento e assistência às pessoas portadoras de DST/AIDS em sistemas prisionais.
20.90.	Equipamento para Ambulatório de Saúde Mental	Aquisição, implantação e manutenção de equipamentos.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.91. Macro-Drenagem da Área Continental	Implantação de trabalhos de sistemas de drenagem em bairros carentes.
20.92. Macro-Drenagem da Área Insular	Implantação, ampliação e manutenção dos sistemas de drenagem existentes na área insular.
20.93. Construção de UBS no Parque São Vicente	Ampliação no atendimento da saúde.
20.94. Construção de UBS no bairro Humaitá	Ampliação no atendimento da saúde.
20.95. Construção de UBS na Área Continental	Ampliação no atendimento da saúde.
20.96. Construção de UBS na Área Insular	Ampliação e aperfeiçoamento do Sistema de Saúde.
20.97. Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	Aquisição de ambulâncias para atendimento e transporte em emergências.
20.98. Programa Acessa São Paulo	Ampliação do sistema de informática para usuários carentes no Município.
20.99. Ampliação do Sistema de Iluminação em faixas de areia	Manutenção e ampliação da iluminação na orla das praias.
20.100. Projeto Guri	Integração de pessoas carentes na área da música.
20.101. Migrante e População de Rua	Acolher e/ou abrigar pessoas em estado de exclusão social.
20.102. Programa PPD – Pessoa Portadora de Deficiência	Atendimento a crianças e adultos portadores de necessidades especiais – Projeto APAE/Projeto CEESV.
20.103. Centro de Tratamento de Oncologia Infantil	Atendimento e assistência médico/pedagógica às crianças com câncer.
20.104. Programa Criança e Adolescente	Atendimento, abrigo e assistência a crianças e adolescentes em drogadição e situação de risco.
20.105. Programa Sócio-Educativo em Meio-Aberto FEBEM	Atendimento e assistência a adolescentes e seus familiares.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.106. Programa de Atendimento ao Idoso	Implantação de Abrigos, Centros Comunitários e/ou Centros de Convivência.
20.107. Programa PETI	Projeto de Erradicação do Trabalho Infantil.
20.108. Ações de Geração de Renda	Programa de treinamento a famílias e população carentes visando à qualificação profissional e geração de renda.
20.109. PROCON	Apoio e manutenção do Serviço de Proteção ao Consumidor.
20.110. Projeto Verão	Manutenção e aquisição de equipamentos e materiais utilizados no Pronto-Socorro, durante a temporada de Verão.
20.111. Pontes Metálicas	Implantação e manutenção de pontes em estruturas metálicas para veículos e pedestres.
20.112. Apoio e Custeio a Creches	Apoio e custeio a creches no Município de São Vicente.
20.113. Projeto Nadar	Aperfeiçoamento do tratamento de pessoas portadoras de necessidades especiais, com a utilização de piscinas.
20.114. Jogos Regionais	Apoio à participação de adolescentes, jovens, idosos, escolares e população em geral nos diversos Jogos Regionais.
20.115. Obras em Vias e Estradas	Aplicação de recursos e obras de apoio em rodovias e vias de acesso.
20.116. Pró-Creres	Projeto de implantação do Centro de Juventude.
20.117. Programa de Cessão de Áreas de Marinha ao Município	Projeto e trabalhos com estudos, topografias e cadastros nas áreas de marinha.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.118. Revestimento do Canal da Av. Dr. Alcides de Araújo	Execução de obra de revestimento do canal.
20.119. Programa de Municipalização de Policiamento de Tráfego e Trânsito	Apoio e trabalho de fiscalização e manutenção do trânsito.
20.120. Projeto São Vicente Sem Barreiras	Trabalhos de manutenção e eliminação de barreiras para deficientes.
20.121. Itararé - Projeto de Urbanização	Execução de obras de urbanização no Itararé.
20.122. Praça dos Doces -- Biquinha	Manutenção e reparos na Biquinha e Praça dos Doces (Praça 22 de Janeiro).
20.123. Reforma de escolas	Manutenção e ampliação de prédios escolares.
20.124. Centro da Juventude	Implantação de Centro da Juventude.
20.125. Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde	Implantação de Unidade Hospitalar na Área Continental.
20.126. Manutenção de Unidades de Saúde	Apoio e manutenção do Hospital São José.
20.127. Implantação de marinas públicas	Criação de áreas turísticas em pontos estratégicos do Município, com implantação de infra-estrutura adequada para recepcionar embarcações, oferecendo nos próprios locais opções de lazer e entretenimento aos passageiros ou direcionando-os à exploração do potencial turístico do Município.
20.128. Utilização das instalações da unidade educacional Álvaro Guião – Praia de Paranapuã (FEBEM)	Utilização das instalações por parte da Municipalidade, para desenvolvimento de projetos voltados à criança e ao adolescente.
20.129. Programa Melhor Caminho (CODASP)	Melhorias de condições de acessos às áreas mais distantes ou sem infra-estrutura adequada.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.130. Iluminação Pública – CPFL	Iluminação Pública na Via de Acesso Ver^a. Angelina Pretti da Silva e outras vias do Município, e manutenção do sistema.
20.131. Manutenção/Substituição de Comporta de Canais	Manutenção/Substituição de Comporta no Canal da Av. Dr. Alcides de Araújo, eliminando risco de enchentes.
20.132. Revitalização do Mercado Municipal	Obras de Revitalização do Mercado Municipal, visando recuperar e manter aquele ponto histórico.
20.133. Reforma da Escola Estadual Martim Afonso	Reformar e realizar manutenção na Escola Estadual Martim Afonso, melhorando as condições da edificação.
20.134. Melhorias de Acesso ao Horto Municipal	Facilitar o acesso ao Horto Municipal – ponto turístico importante no Município.
20.135. Manutenção do Centro Referência em Oncologia Infantil	Atendimento às crianças portadoras de câncer, com tratamento médico e psicológico às crianças e familiares.
20.136. Projeto de Recuperação de Áreas de Manguezais	Controle de invasões e implantação do Projeto de recuperação de áreas de manguezais.
20.137. Casa de Cultura de São Vicente	Implantação da Casa de Cultura nas instalações da EE Prof^a Zina de Castro Bicudo, ampliando os espaços para manifestações artísticas e culturais.
20.138. Programa de Educação Especial	Realização de curso de capacitação de docentes, aquisição de material didático para alunos com necessidades educacionais especiais e aquisição de material pedagógico para sala de aula.
20.139. Programa Ensino Fundamental	Formação Continuada de Docentes, melhorando sua capacitação.
20.140. Programa Educação de Jovens e Adultos	Formação Continuada de Docentes e aquisição de material didático.
20.141. Programa Ensino Fundamental "Paz nas Escolas"	Formação continuada de docentes, com enfoque para ética, cidadania, trabalho e meio-ambiente.
20.142. Compromisso Diretoria de Ensino	Compromisso de ocupação, guarda, conservação e manutenção de prédios escolares assumidos pela Prefeitura, em decorrência do Convênio PAC.

ANEXO DA LEI 2021-P

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.143. Convênio SENAI	Objetiva o desenvolvimento de programas de iniciação profissional do menor em ocupações do setor secundário.
20.144. Cooperação Técnico-Educacional	Cooperação Técnico-Educacional entre a Prefeitura e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e FAT.
20.145. Programa Brasil Alfabetizado	Alfabetização de jovens e adultos, e capacitação de docentes / profissionais alfabetizadores.
20.146. Utilização do Hospital Universitário / Horto Municipal	Utilização das dependências do Horto Municipal para o Hospital Veterinário da UNIMES..
20.147. Manutenção da EMEF "Matteo Bei"	Atender à demanda, e melhorar as condições de ensino e aprendizado, aperfeiçoando o rendimento escolar.
20.148. Construção de Escola na Gleba II	Atender à demanda e melhorar as condições de ensino e aprendizado, aperfeiçoando o rendimento escolar.
20.149. Construção de Escolas de Ensino Fundamental	Atender à demanda e melhorar as condições de ensino e aprendizado, aperfeiçoando o rendimento escolar.
20.150. Reforma do Pavilhão de Exposições do Horto	Ampliar área destinada à realização de eventos.
20.151. Manutenção da 2ª Pista da Linha Amarela	Manutenção da pista que alivia o tráfego de veículos, influenciando positivamente no aspecto de desenvolvimento urbano e turístico.
20.152. Urbanização da Rua Japão	Implantar mais um ponto turístico – local de rara beleza, de onde se poderá contemplar a histórica Ponte Pênsil, os morros Xixová-Japuí e o Porto das Naus.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.153. Urbanização do Porto das Naus	Proporcionar a visitação de um ponto histórico em um ambiente mais agradável e com infra-estrutura mais eficiente.
20.154. Urbanização da Av. Pres. Getúlio Vargas	Urbanizar a via pública que margeia a baía de São Vicente, considerada uma das mais belas paisagens do Litoral Paulista, incentivando o turismo.
20.155. Iluminação da Ponte Pênsil	Elevar ainda mais a admiração da população pela Ponte Pênsil, enriquecendo o visual da região.
20.156. Implantação de Totens	Implantação, em série, de totens próximos da Rodovia dos Imigrantes, informando sobre os pontos de interesse histórico e turístico.
20.157. Recapeamento da 1ªPista da Linha Amarela	Melhorar as condições de tráfego do principal corredor viário da cidade, que recebe significativo número de veículos.
20.158. Tratamento Paisagístico à margem da Rodovia dos Imigrantes	Apresentar soluções arquitetônicas e funcionais simples para o local, beneficiando essa área e a comunidade que vive no seu entorno.
20.159. Urbanização e implantação de equipamentos náuticos na Av. Dr. Eduardo Dias Coelho	Urbanização de praça e instalação de atracadouros para embarcações.
20.160. Cessão de equipamentos pelo DAEE	Cessão de equipamentos pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado, visando à limpeza de canais.
20.161. Manutenção da Via de Acesso Verª. Angelina Pretti da Silva	Manutenção da Via de Acesso Vereadora Angelina Pretti da Silva, visando à melhoria do tráfego, diminuindo acidentes e facilitando o acesso à área continental.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.162. Manutenção da EMEF Vila Nova São Vicente	Promover o desenvolvimento da educação, visando à ampliação do número de alunos na escola.
20.163. SUSP – Sistema Único de Segurança Pública / Secretaria Nacional de Segurança Pública / Ministério da Justiça	Modernização da Guarda Municipal e desenvolvimento de ações de segurança pública.
20.164. Cooperação Técnica entre a Prefeitura e a União, através da SPU – Secretaria de Patrimônio da União	Desenvolvimento de ações conjuntas para qualificar/acelerar o processo de regularização fundiária do Município.
20.165. Projeto FEHIDRO	Substituição de comporta e coleta de lixo flutuante, visando à melhoria na qualidade de vida.
20.166. Programa Academia Cidadã	Construção de Quadras Poliesportivas nos Conjuntos Habitacionais, visando melhor qualidade de vida da população.
20.167. Construção de Centro de Convenções na Área Continental	Construção de um Centro de Convenções na Área Continental, visando beneficiar a população local.
20.168. Programa Equipamento para o Centro da Juventude	Aquisição de veículo para o Centro da Juventude, visando beneficiar jovens participantes do Programa.
20.169. Concessão de auxílio financeiro do Município ao CMDCA e COMDECA	Visa custear projetos do Município ou de entidades sediadas em São Vicente, que atendam a crianças e adolescentes.
20.170. Implantação de Passagem de Nível	Implantação de Passagem de Nível na Estação São Vicente (Linha Samaritá-Estuário) – CPTM, melhorando o trânsito de veículos e eliminando o risco de acidentes.
20.171. Manutenção da Praia do Itararé	Melhorar o aspecto paisagístico do local.
20.172. Manutenção da Réplica da Vila de São Vicente	Realização de manutenção e melhorias, preservando a obra que visa consolidar a imagem de São Vicente no cenário turístico nacional e internacional.
20.173. Construção, ampliação e modernização de centros públicos de atendimento a crianças e adolescentes	Melhorar as condições de atendimento às crianças e atender à demanda no Conjunto Residencial Tancredo Neves.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.174. Ampliação do Centro de Referência em Oncologia	Estruturação de Unidades de atenção especializada – Centro de Referência em Oncologia.
20.175. Reforma e manutenção de Unidades Básicas de Saúde	Estruturação de Unidades Básicas de Saúde, visando melhorar o atendimento médico no Município.
20.176. Estruturação do Hospital São José	Apoio à estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação do Hospital São José, visando beneficiar a população com um melhor atendimento.
20.177. Construção de UBS nas localidades Vila Matteo Bei / Planalto Bela Vista	Implantação/estruturação e manutenção de unidades de atenção básica na Vila Matteo Bei / Planalto Bela Vista, visando à melhoria no atendimento médico no bairro.
20.178. Aquisição de equipamentos para maternidade na área continental	Equipar convenientemente a maternidade da área continental, melhorando o atendimento.
20.179. Desenvolvimento à Educação Especial	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial.
20.180. Sinalização viária das vias de interesse metropolitano	Melhoria na qualidade da sinalização viária.
20.181. Manutenção de EMEF no Parque São Vicente	Promover o desenvolvimento da educação, visando à ampliação do número de alunos na escola.
20.182. Implantação de infra-estrutura esportiva em comunidades carentes	Construção e equipamento de Quadra de Esportes no Jardim Rio Branco, beneficiando a população carente.
20.183. Programa Habitar Brasil – BID / II Etapa	Manutenção e ampliação de política habitacional e de programas de regularização fundiária; monitoramento das áreas de risco e proteção ambiental e fiscalização e controle de invasões.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.184. Programa Habitar Brasil – BID / I Etapa	Continuidade no trabalho de participação comunitária.
20.185. Comodato de equipamentos e veículos	Comodato para equipamentos e veículos para o Programa Nacional de Controle da Dengue, nas áreas de combate ao mosquito transmissor da doença.
20.186. Apoio e Implantação de Sistema de Drenagem	Ampliação de Macro e Micro-Drenagem nas Divisas do Município, melhorando o escoamento das águas pluviais.
20.187. Urbanização da Avenida Tupiniquins	Realização de obras de paisagismo e melhoria de infra-estrutura urbana.
20.188. Melhorias na área do Curtume	Realização de reforma e manutenção da edificação do Curtume, visando à preservação histórica daquele recanto.
20.189. Construção de Unidade Básica de Saúde no Sá Catarina de Moraes	Melhoria no atendimento médico no bairro.
20.190. Construção de Unidade de Saúde do Idoso	Melhoria na qualidade de atendimento ao idoso.
20.191. Sinalização Viária Horizontal e Vertical no Município	Melhorias no trânsito.
20.192. Mobiliário Urbano	Incrementação e padronização do Mobiliário Urbano.
20.193. Melhorias e reformas nos prédios das sedes dos setores da Administração Municipal	Melhorar as condições de trabalho para o bom atendimento aos munícipes.
20.194. Manutenção de piso e cobertura da Rua Martim Afonso	Manutenção de piso e cobertura da Rua Martim Afonso, visando beneficiar pedestres que circulam pelo Centro e criar um corredor turístico ligando a Praça Coronel José Lopes à Praça 22 de Janeiro / Biquinha.
20.195. Construção de muro na EMEF Ayrton Senna – CAIC	Construção e manutenção de muro na unidade escolar da EMEF Ayrton Senna – CAIC, visando beneficiar os estudantes da escola.
20.196. Manutenção da Praça Nossa Senhora das Graças	Manutenção da Praça Nossa Senhora das Graças, visando melhorar a qualidade de vida na Vila Valença.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.197. Construção de salas de informática nas EMEFs Carolina Dantas, Armindo Ramos, Prof. Gilson Kool Monteiro e Antônio Pacífico	Capacitar melhor os alunos da rede pública.
20.198. Construção de salas de aula com adaptações nas EMEFs Lions Clube, Prof. Lúcio Martins Rodrigues, Prof. Renan Alves Leite e República de Portugal	Atender crianças com necessidades especiais e portadoras de deficiências.
20.199. Prestação de serviços – remoção de lama da Praça Dep. Rubens Ferreira Martins	Melhorar o sistema de drenagem na área, evitando enchentes.
20.200. Desassoreamento e limpeza dos canais	Desassoreamento e limpeza dos canais das Avenidas Paschoal Gzebien e Prof. José de Almeida Pinheiro Júnior, evitando enchentes.
20.201. Manutenção da Estação de Transbordo e Triagem, com recuperação do Lixão do Sambaiatuba	Melhoria na qualidade do meio-ambiente do Município, eliminando focos de poluição.
20.202. Manutenção/melhorias nas comportas do Dique do Piçarro e da Av. Dr. Alcides de Araújo	Conter o despejo de materiais recicláveis nos cursos d'água, evitando que cheguem às praias.
20.203. UBS – Unidade Básica de Saúde do Saquaré	Ampliação no atendimento à comunidade carente no bairro Saquaré.
20.204. Urbanização de Praças	Manutenção e reforma de praças públicas.
20.205. "Deck" com Marina	Obra de Construção de "Deck" com Marina na Av. Tupiniquins.
20.206. Construção de uma Estação de Triagem	Estação de triagem de recicláveis no Sambaiatuba.
20.207. Projeto Navega São Paulo	Curso de Navegação para alunos da rede municipal de ensino.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.208. Urbanização da Av. Tupiniquins	Construção de passeio, visando a nova identidade turística local.
20.209. Implantação de Pista de "Kart"	Estruturação e adaptação de uma pista para competições de "Kart".
20.210. Construção de Creches	Implantação de uma creche no Conjunto Habitacional Tancredo Neves e em outras localidades.
20.211. Aquisição de Motos	Ampliação da Segurança Pública, através da aquisição de veículos de transporte.
20.212. Aquisição de Ambulâncias	Ampliação no atendimento na área da saúde.
20.213. Locação de quadras esportivas	Ampliação de atividades esportivas em áreas cobertas.
20.214. Aquisição de Equipamentos de Segurança	Ampliação do Sistema de Segurança Municipal.
20.215. Farmácia Popular	Implantação de farmácia para venda de medicamentos com custo reduzido.
20.216. Serviços de Topografia	Definições de áreas para regularização fundiária e junto à Secretaria de Patrimônio da União.
20.217. Centro Cultural da CPTM	Implantação de Centro de Exposição Cultural dos Trens Metropolitanos.
20.218. Manutenção da iluminação da Via de Acesso Ver[a] Angelina Pretti da Silva	Implantação, manutenção e aperfeiçoamento do sistema de iluminação na Via de Acesso Ver[a] Angelina Pretti da Silva, ampliando a segurança do transporte.
20.219. Fortalecimento dos Convênios Cidades-Irmãs	Estreitar, fortalecer e intensificar as Relações Internacionais de São Vicente e as Cidades-Irmãs de Portugal, Japão, Argentina, Rússia, Paraguai e Cuba e buscar o cumprimento dos objetivos previstos nos Convênios .
20.219.1. Convênio São Vicente – Naha – Japão	

ANEXO JA
LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.219.2. Convênio São Vicente – Santarém – Portugal	
20.219.3. Convênio São Vicente – Vila Viçosa – Portugal	
20.219.4. Convênio São Vicente – Belmonte - Portugal	
20.219.5. Convênio São Vicente –Guimarães – Portugal	
20.219.6. Convênio São Vicente – Dimitrovski – Rússia	
20.219.7. Convênio São Vicente – Atibaia – Brasil	
20.219.8. Convênio São Vicente – Resistência - Argentina	
20.219.9. Convênio São Vicente – Assunção – Paraguai	
20.219.10. Convênio São Vicente – Holguin - Cuba	
20.220. Convênio com Cidades Irmãs	Celebrar novos Convênios de Geminação e Cooperação Internacional com cidades brasileiras e no exterior que mantenham similitude em relação a São Vicente nos aspectos administrativos, culturais e sociais, direcionando tais ajustes para as áreas de Turismo, História, Educação, Esporte, Tecnologia, Ciência e Desenvolvimento Social, com destaque para as Cidades de Bremen – Alemanha, Regesburg, na Alemanha;Catania – Itália, Corrientes e San Vicente – Argentina, Piriapolis – Uruguai, Amoy-China, Campinas-Brasil, Málaga-Espanha e São Carlos - Brasil
20.221. Parceiras e Acordos com Organismos Públicos-Privados Nacionais e Internacionais	Mapeamento e Pesquisa de informação para parcerias e acordos nas seguintes áreas de atuação: Cultura, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Esporte e Turismo. Agendamento de reuniões para inclusão do Município em programas de parcerias e intercâmbio de informações, experiências e cooperação técnica

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
	com os seguintes organismos com sede em São Paulo e Brasília: Secretaria de Relações Internacionais do Estado de São Paulo, Fundação Banco do Brasil, Fundação Banco Bradesco, Fundação Ayrton Senna, FNP Frente Nacional de Prefeitos, Fundação Ford, FUNARTE – Fundação Nacional de Arte, UNICEF, Secretaria Nacional de Relações Internacionais Itamaraty, EMBRATUR, PETROBRÁS, Ministérios do Turismo e Cultura, Embaixadas em Brasília, Câmaras de Indústria e Comércio do Mercosul, FIESP, SEBRAE, SEST-SENAT, OIT, UNESCO, OPAS, FMCU Fundação Mundial de Cidades, UCCI – União de Cidades Ibero- Americanas, PNDU – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Urbano, BNDS, Câmara Árabe de Comércio, Fundação Itaú Cultural, EU – União Européia, MERCOSUL, REDE MERCOCIDADES.
20.222. Convênios e Acordos Internacionais Bi-Laterais	Viagens em visita oficial a diversos países, como: Argentina, Rússia, Espanha, Alemanha, Japão, China, Itália, França, México e Cuba, com o objetivo de concretizar e assinar, convênios, acordos, intercâmbios, visando ao desenvolvimento do planejamento e dos projetos de inclusão do município em áreas de interesse, como: Educação, Saúde, Meio Ambiente, Cultura, Turismo, Esporte, Segurança, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Social, junto a países e Organismos Internacionais por meio de importantes programas-modelos de sucesso nas áreas citadas acima.
20.223. Promoção Municipal Internacional	Viagens de representação de São Vicente em países vizinhos e outros considerados estratégicos para o desenvolvimento Turístico-Cultural, participando de feiras, congressos, Seminários, Exposições, Rodadas de Negócios, *Workshop*, Fanpress, e outros, com o objetivo de divulgar e firmar parcerias e acordos nas áreas de Comércio Exterior, Cultura e Turismo.
20.224. Parceria-Acordo Cultural-Portugal	Concretização de Parceria/Patrocínio Cultural com a cidade de Lisboa-Portugal, com o objetivo de divulgar e apresentar naquela cidade o reconhecido evento cultural da Encenação da Fundação da Vila de São Vicente, visando buscar patrocínio oficial do governo da cidade de Lisboa, que deu origem à história da Primeira Cidade do Brasil.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.225. Primeiro Festival Internacional das Nações	Propor a realização do Primeiro Festival Internacional das Nações no Centro de Convenções da Costa da Mata Atlântica, no mês de julho, conforme consta no Calendário Turístico da Cidade, visando divulgar a cultura, a culinária e o artesanato dos diferentes países participantes, realizado em parceria com os consulados dos países com sede no Estado de São Paulo, os quais facilitarão tanto a logística para a decoração dos quiosques como a preparação da culinária típica e apresentação de musicais. Incluir no evento as Cidades-Irmãs,de São Vicente, com o apoio e a organização do Fundo Social de Solidariedade e a Secretaria de Turismo e Cultura.
20.226. Captação de Recursos Internacionais	Realização de contatos com representantes dos governos da Alemanha, Itália e Espanha para captação de recursos visando investimentos nas áreas de Exclusão Social, Habitação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, através de organismos internacionais, governamentais e não-governamentais.
20.227. Intercâmbio/Bolsas de Estudos-Cuba	Realizar Convênio de intercâmbio Educacional com Cuba, através do Consulado Geral de Cuba, para o curso de Medicina na ELAM – Escola Latino-Americana de Medicina em Havana-Cuba. Inscrição do Município de São Vicente para aceder a 2 bolsas de estudos, para estudantes carentes do Município.
20.228. II encontro Turístico Internacional de Cidades-Irmãs	Realizar o II Encontro Turístico Internacional de Cidades-Irmãs, em São Vicente, com o objetivo de divulgar e incentivar ao desenvolvimento turístico e econômico do Município, junto aos parceiros da iniciativa público-privada, como Câmaras de Turismo, operadores de viagens, hoteleiros, Imprensa especializada, dentre outros, das cidades que firmaram Convênio com São Vicente
20.229. Implantar do Grupo de Trabalho das Unidades Temáticas de São Vicente – Rede Mercocidades	Criar o Grupo de Trabalho da Rede Mercocidades, denominadas, UTS Unidades Temáticas de São Vicente. Com objetivo de elaborar e apresentar ante a Rede Mercocidades, diferentes programas para obter o financiamento dos mesmos, nas áreas de : Educação, Cultura, Turismo, Juventude, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Meio Ambiente e Cooperação Internacional.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.230. Implantação de Convênio de Cooperação Internacional com a cidade de Corrientes-Argentina	Implantar as diretrizes do Convênio de Cooperação Internacional negociado com a cidade de Corrientes-Argentina, para a troca de experiências nas áreas da: Administração Pública, Comércio Exterior, Turismo e Cultura.
20.231. Conselhos Municipais	Organização dos Conselhos Municipais, nas diversas Secretarias como fórum participativo da sociedade civil organizada, na elaboração das políticas públicas e seu controle social. Estruturar os Conselhos quanto à sua: a) organização; b) composição; c) regularidade d)funcionalidade; e)estrutura material física; f)papel político. Dinamizar os Conselhos existentes e unificar os calendários para a realização das Conferências Municipais. Implantar os Conselhos de Cultura, Turismo; Cidade (Desenvolvimento Urbano); Esportes; Segurança Pública. Organizar curso de capacitação de lideranças para os Conselheiros Municipais, com o objetivo de dar suporte político à sua atuação. Criar uma Casa de Conselhos com estrutura física e material para dar suporte ao desenvolvimento das atividades. Organização de Conferências na Cidade. Criar uma comissão de estudos com vistas à organização do OP "Orçamento Participativo", com objetivo inicial de acompanhar e analisar os processos em outros Municípios, onde o OP já está em aplicação.
20.232. Convênios	Celebrar Convênios com Ministérios, Secretarias do Governo Federal e Estadual Articulação junto aos Ministérios para viabilização de programas: a) da Educação; b) Programa Escola Aberta; c) do Esporte; d)Programa 2° Tempo; e) da Indústria e Comércio, f)Programa Tele-Centro; dentre outros

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.233. Diretoria de Relações do Trabalho	Organizar o cadastramento das Cooperativas já existentes. Assessorar grupos que queiram se organizar (pescadores, costureiras e outros).Parceria com o Instituto de Pesca e o CONSEA/SP. Estreitar e fortalecer junto ao Ministério do Trabalho (MT) os procedimentos para os projetos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (PAT) Central do Trabalhador: PNPE – Programa Nacional do Primeiro Emprego Articulação junto a Casa Civil para a viabilização do Programa de Inclusão Digital. Realizar parceria junto às Escolas Técnicas Federais (CEFETS) e ampliar os cursos profissionalizantes do Complexo Paula Souza (Governo Estadual). Implantação de Programas junto a Organização Internacional de Trabalho (OIT), convênios referentes ao Trabalho Infantil. Ampliação dos Cursos Oferecidos pelo CONSEA/SP na sede do CONSEA – São Vicente.
20.233.1. Promoção da Ética, Cidadania, dos Direitos Humanos, da Democracia e outros tantos valores universais do trabalhador	
20.233.2. Estabelecer parcerias, vínculos e relações com instituições comprometidas com capacitação, qualificação e requalificação, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida para o exercício da cidadania	
20.233.3. Incentivar modelos sócio-produtivos e alternativos de produção, comércio e empregos	

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.233.4. Proporcionar o desenvolvimento do jovem trabalhador para o encaminhamento ao primeiro emprego	
20.233.5. Firmar parcerias com Universidades, Fundações, Organizações-não-Governamentais, organismos Internacionais, o Estado e União	
20.234. Programa "Habitação de Interesse Social"	Apoiar o Poder Público em construções habitacionais para famílias de baixa renda.
20.235. Programa "Reabilitação de Áreas Urbanas"	Apoio à elaboração de Planos de Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais.
20.236. Programa "Fortalecimento da Gestão Urbana"	Implementação de instrumentos do Estatuto da Cidade e elaboração dos Planos Diretores.
20.237. Programa "Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários – Ministério das Cidades"	Apoio à regularização de assentamentos informais em áreas urbanas.
20.238. Programa "Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários" – Ministério das Cidades	Melhoria das condições de habitabilidade.
20.239. Programa "Mobilidade Urbana" – Ministério das Cidades	Apoio à elaboração de projetos de sistemas integrados de transporte coletivo urbano.
20.240. Programa "Mobilidade Urbana" – Ministério das Cidades	Apoio a projetos de sistema de circulação não motorizados e acessibilidade para pessoas com restrição e deficiência.
20.241. Programa "Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários"	Apoio à prevenção e erradicação de riscos em assentamentos precários – elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos.
20.242. Auxílios/Subvenções/Contribuições	Colaborar com o funcionamento de entidades que desenvolvem atividades em benefício da comunidade.
20.243. Implantação e Manutenção da Linha Azul	Aliviar o tráfego de veículos, influenciando positivamente no aspecto de desenvolvimento urbano e turístico.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

SECRETARIA DAS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
20.244. Recapeamento da Avenida Padre Manoel da Nóbrega	Melhorar as condições de tráfego de veículos.
20.245. Recapemaneto de ruas e avenidas	Melhorar as condições de tráfego de veículos.
20.246. Recapeamento asfáltico da Avenida Marechal Deodoro	Melhorar as condições de tráfego de veículos.
20.247. 2ª Etapa da Linha Azul	Ampliar e melhorar as condições de tráfego de veículos.
20.248. Urbanização da Praia do Itararé	Desenvolver um dos pontos turísticos mais importantes do Município.
20.249. Manutenção do Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional sustentável	Promover o desenvolvimento em segurança alimentar e sustentável.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS		OBJETIVOS
21.	Reequipamento e manutenção da Caixa de Saúde e Pecúlio	Manter e atualizar os recursos físicos da Caixa de Saúde e Pecúlio, para o perfeito funcionamento de suas unidades.
21.1.	Informatização	Modernizar a prestação dos serviços administrativos, através da agilização de informações, estudos e levantamentos, assegurando maior confiabilidade nas informações.
21.2.	Órgãos	
21.2.1.	Administração	Promover melhores condições mais efetivas no desempenho de suas atribuições. Desenvolver programas de prevenção e melhorar a assistência médico-hospitalar e odontológica dos servidores.
21.2.2.	Mobiliário/Equipamentos	Otimizar as condições de trabalho dos funcionários e de atendimento aos usuários.

ANEXO DA LEI 2021-A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
22. 1. Recursos Físicos adequados	Aquisição de imóvel para instalação de sede própria. Reestruturação dos locais de trabalho para uma melhor organização e disposição dos serviços, buscando otimizar o atendimento aos segurados.
22.2. Informatização (manutenção / ampliação / atualização)	Aquisição de computadores, impressoras e equipamentos para proporcionar uma prestação de serviços administrativos ágil, através de informações, estudos e levantamentos confiáveis e atualizados.
22.3. Órgãos	
22.3.1. Administração	Administração dos recursos financeiros e sua aplicação visando ao incremento e à formação de reservas técnicas. Providenciar avaliações atuariais e auditorias contábeis e de balanço para aprovação do Conselho de Administração e posterior encaminhamento ao MPAS. Capacitar e atualizar os servidores do Instituto nas legislações previdenciárias, contábeis e financeiras, através de cursos e participação em Congressos e Seminários. Estruturação do quadro permanente de funcionários, visando à organização dos serviços de forma a atender às necessidades do órgão. Divulgação a todos os servidores ativos das informações mais importantes sobre a legislação previdenciária.
22.4. Mobiliário (ampliação e modernização)	Oferecer boas condições de trabalho aos funcionários e de atendimento aos usuários.
22.5. Previdência	Assegurar a operacionalização do regime previdenciário municipal. Análise, concessão e pagamentos das aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários. Cumprir com rigor as determinações do Ministério da Previdência e do Tribunal de Contas. Acompanhar o orçamento de receitas e despesas conforme legislação e em consonância com o cálculo atuarial.

ANEXO DA LEI 2021-P

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL - UEM

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
23.1 Programa Habitar Brasil BID	
23.1.1. Sub-programa UAS	
23.1.1.1. Segunda Etapa da Urbanização do Dique Sambaiatuba	Contrato de Repasse nº 140.027-51/2004: Gerenciamento das obras de infra-estrutura e unidades habitacionais; Trabalho de Participação Comunitária; Trabalho de Recuperação Ambiental; Trabalho de Parcelamento do Solo; Trabalho de Regularização Fundiária; Trabalho de Pós-ocupação.
23.1.1.2. Terceira Etapa – Projeto Jóquei – Bairro Cidadão – Batuíra e Charme	Contrato de Repasse nº 432-79/2004: aprovação no GRAPROHAB; Gerenciamento das obras de infra-estrutura e unidades habitacionais; Trabalho de Participação Comunitária; Trabalho de Recuperação Ambiental; Trabalho de Parcelamento do Solo; Trabalho de Regularização Fundiária; Trabalho de Pós-ocupação. Contrato de Repasse nº 140.030-06/2004: Execução das ações de desenvolvimento institucional: Estruturação da Política Habitacional, Monitoramento das Áreas de Risco e de Proteção Ambiental; Programa de Controle de Invasões.
23.2. Projeto de Urbanização do Bugre – FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	Contrato de Repasse nº 192.888-61/2006/Ministério das Cidades/Caixa -Coolocalizado do HBB – 3ª Etapa: Contratação; Aprovação no GRAPROHAB; Execução das obras de infra-estrutura, unidades habitacionais, viárias, macro e microdrenagem; Trabalho de Participação Comunitária; Trabalho de Recuperação Ambiental; Trabalho de Parcelamento do Solo; Trabalho de Regularização Fundiária; Trabalho de Pós-ocupação.
23.3. Projeto Lixão	Empreendimento habitacional, utilizando-se de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
23.4. Carta Consulta BEIRA RIO 2 – FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	Gerenciamento das obras de infra-estrutura e unidades habitacionais; Trabalho de Participação Comunitária; Trabalho de Recuperação Ambiental; Trabalho de Parcelamento do Solo; Trabalho de Regularização Fundiária; Trabalho de Pós-ocupação.

ANEXO DA LEI 2021-P

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO I

PROGRAMAS DE GOVERNO

UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL - UEM

ÓRGÃOS/PROGRAMAS	OBJETIVOS
23.5. Projeto Charme/Bugre 2 –PAC	Empreendimento habitacional, utilizando-se de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

ANEXO DA LEI 2021-A

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO DA LEI 2021-A

ANEXO II

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2009

EM R$ MIL

EXERCÍCIO	2009		2010		2011	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
A. RECEITA TOTAL	400.000	381.120	420.000	400.176	441.000	420.185
A.1. Receita Não Financeira	399.200	380.358	419.200	399.414	440.200	419.423
A.2. Receita Financeira	800	762	800	762	800	762
B. DESPESA TOTAL	396.441	377.729	416.013	396.377	386.420	415.958
B.1.Despesa Não Financeira	391.441	372.965	411.013	391.613	431.564	411.194
B.2.Despesa Financeira	5.000	4.764	5.000	4.764	5.000	4.764
RESULTADO NOMINAL (A – B)	3.559	3.391	3.987	3.799	3.580	4.227
.RESULTADO PRIMÁRIO(A.1– B.1)	7.759	7.393	8.187	7.800	7.780	8.228
DÍVIDA PÚBLICA	61.182	58.294	56.182	53.530	51.182	48.766

Nota Explicativa: Para o valor constante consideramos como "deflator" o IPCA/IBGE, que está em 4,72% nos últimos 12 (doze) meses.

Dívida Pública: Saldo no Balanço de 2007 = R$ 71.182
Amortização Prevista em 2007 = R$ 5.000
Amortização Prevista em 2008 = R$ 5.000

RCL – 2006 = R$ 355.882
RCL - 2005 = R$ 324.421
Variação % = 9,70 %
1% Reserva de Contingência: R$ 3.559

MOD. 252

ANEXO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

(Art. 4°, §2°, Inciso I, da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

Analisando-se o exercício de **2007** é possível uma avaliação do comportamento da execução orçamentária neste período.

O Orçamento Programa para o exercício de 2007 estabeleceu como receita prevista o montante de R$ 285.000.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões de reais), assim divididos:

	R$
Receitas Correntes	250.000.000,00
Receitas de Capital	35.000.000,00
Receita Total	285.000.000,00

A arrecadação efetiva, em **2007**, ficou assim dividida:

	R$
Receitas Correntes Arrecadadas	300.362.875,93
-Anulação de Restos a Pagar	- 0 -
Total Receitas Correntes	300.362.875,93
Receitas de Capital	21.421.138,45
Total Geral da Receita	321.784.014,38

Consciente de que a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional deste Município (art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal), constituem requisitos essenciais da responsabilidade da gestão fiscal, a Administração adotou medidas que consideramos eficazes, pois propiciou uma arrecadação efetiva superior em 12,91% da receita orçamentária inicialmente prevista.

Esse significativo salto na capacidade de arrecadação possibilitou uma maior oferta de atividades e projetos sociais à população.

A seguir demonstramos o resultado nominal e primário do exercício de 2007:

RESULTADO NOMINAL

(+) RECEITA TOTAL ARRECADADA	R$ 321.784.014,38
(-) DESPESA TOTAL EMPENHADA	R$ 317.744.549,94
(=) RESULTADO NOMINAL	**R$ 4.039.464,44**

ANEXO DA LEI 2021-A

RESULTADO PRIMÁRIO

(+) RECEITA TOTAL	R$ 321.784.014,38
(-) RECEITA FINANCEIRA	R$ 427.242,93
(=) RECEITA NÃO-FINANCEIRA	R$ 321.356.771,45
(+) DESPESA TOTAL	R$ 317.744.549,94
(-) DESPESA FINANCEIRA	R$ 7.023.517,52
(=) DESPESA NÃO FINANCEIRA	R$ 310.721.032,42
RESULTADO PRIMÁRIO	**R$ 10.635.739,03**

As metas fiscais estabelecidas na LDO para 2007 não foram apenas cumpridas, mas largamente superadas.

Quando comparadas em termos de valores correntes, o resultado nominal e primário foi superior ao previsto, consoante se demonstra no quadro abaixo:

EM R$

ORÇAMENTO	META FIXADA	META ALCANÇADA
RECEITA	285.000.000,00	321.784.014,38
DESPESA	282.028.000,00	317.744.549,94
RESULTADO NOMINAL	2.972.000,00	4.039.464,44
RESULTADO PRIMÁRIO	6.772.000,00	10.635.739,03

A performance percentual do ano de 2007, com base no comportamento histórico das receitas nos últimos anos, as medidas de caráter econômico tomadas ao longo do período e o esforço de arrecadação, demonstra o firme propósito da administração na implantação e manutenção do Programa de Ajuste Fiscal, cujas metas visam promover o equilíbrio entre receita e despesa.

Trabalhando firmemente com essas variáveis, passamos a registrar, a partir de 2002, sucessivos superávit's:

ANEXO DA LEI 2021-A

ANO	DÉFICIT/SUPERÁVIT R$	% RELAÇÃO REC. ARRECADADA
2002	10.063.605,01	5,26
2003	3.034.607,92	1,45
2004	4.600.288,58	1,92
2005	1.068.172,85	0,40
2006	5.211.933,50	1,83
2007	4.039.464,44	1,26

Em suma, podemos constatar que a Administração Municipal vem conduzindo com sucesso a sua execução orçamentária.

ANEXO DA LEI 2021-A

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA METAS ANUAIS

(Art. 4º, §2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2009
ANEXO DE METAS FISCAIS

A meta de superávit primário do Governo Municipal proposta para 2009 é de 2,18 % da Receita Corrente Líquida, apurada com data base em dezembro de 2007 tal como apresentado no quadro anexo. Esta meta foi definida com o objetivo de se atingir um índice de redução da dívida pública da ordem de aproximadamente 8% a.a., em média.

Para os anos 2010 e 2011 foram mantidas as mesmas premissas, podendo ser revistas em função das diversas variáveis que as determinam.

A Dívida Pública demonstrada no anexo está consubstanciada na posição projetada para o encerramento do Balanço Patrimonial de 2008.

Em relação aos níveis projetados de receitas e despesas consideramos uma alteração na composição da Receita, a saber:

RECEITA PROJETADA – R$ MIL

	2008	2009
Receitas Correntes	300.000	350.000
Receitas de Capital	50.000	50.000
TOTAL	**350.000**	**400.000**

Memória e metodologia de cálculo dos resultados pretendidos as hipóteses de natureza macroeconômica contidas nas estimativas da Receita consistem em:

MOD. 252

ANEXO DA LEI 2021-A

a) 4,50% de meta inflacionária do Governo Federal, para o exercício de 2008;
b) previsão do Governo Federal do crescimento da atividade econômica estimada em 5,00% ao ano para 2008, 2009 e 2010;
c) o setor privado poderá aumentar seus investimentos com a meta de redução das taxas de juros que regulam o mercado, em especial a taxa selic.

Principais fatores de acréscimo da Receita Orçamentária:
1 – a variável principal a explicar esse comportamento positivo da Receita é a hipótese de crescimento do PIB prevista para 2008, 2009 e 2010, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências correntes, exibe correlação direta com a performance geral da economia do país;
2 – a intensificação da fiscalização e cobrança dos impostos e demais receitas do município;
3 – ainda dentre os fatores de acréscimo da receita, estima-se também o aumento das transferências da União e do Estado;
4 – a implantação de novos sistemas de gestão pública exigirá uma reavaliação de todo o cadastro de contribuintes, o que permitirá identificar e corrigir eventuais perdas na arrecadação;
5 – convênios com Estado e União, visando melhoria da infra-estrutura urbana e turística;
6 – promessa do Governo Federal para uma melhor e mais justa destinação de recursos aos municípios;
7 – recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

COMPARAÇÃO DO RESULTADO DOS QUATRO ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

ANO	DÉFICIT/SUPERÁVIT R$	% RELAÇÃO REC. ARRECADADA
2004	4.600.288,58	1,92
2005	1.068.172,82	0,40
2006	5.211.933,50	1,83
2007	4.039.464,44	1,26

ANEXO DA LEI 2021-A

A receita orçamentária arrecadada em 2007 foi de R$ 321.784.014,38 e em 2008 poderemos alcançar uma arrecadação em torno de R$ 350.000.000,00, em face, principalmente, do crescimento macroeconômico projetado e divulgado pelo Governo Federal.

Poderá também acontecer reflexos por conta da entrada em vigor dos efeitos da reforma tributária que vem sendo proposta pelo Governo Federal.

O aumento da Receita Orçamentária de 2008 para 2009, portanto, mantém uma expectativa de crescimento da ordem de 14,29%, percentual que contempla a meta de inflação do Governo Federal para o exercício de 2008, acrescida pelos efeitos de parcerias e convênios, bem como pelas já citadas variáveis macroeconômicas.

Estas projeções estão demonstradas nos anexos próprios e evidenciam a estratégia do Governo Municipal para conseguir uma execução fiscal/financeira/orçamentária responsável, equilibrada e que permita a manutenção e até a expansão dos serviços públicos oferecidos.

ANEXO DA
LEI 2021-A

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO DA LEI 2021-4

ANEXO V

METAS E RESULTADOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

(Art. 4º, § 2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2009

ITENS	2006		2007		2008	2009
	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	FIXADO
A. RECEITA	270.000.000,00	284.536.267,02	285.000.000,00	321.784.014,38	350.000.000,00	400.000.000,00
B. DESPESA	268.716.000,00	279.324.693,52	282.028.000,00	317.744.549,94	346.756.000,00	396.441.000,00
C. RESULTADO NOMINAL	1.284.000,00	5.211.573,50	2.972.000,00	4.039.464,44	3.244.000,00	3.599.000,00
D. RESULTADO PRIMÁRIO	5.084.000,00	19.245.723,09	5.274.000,00	10.635.738,03	7.544.000,00	7.759.000,00
E. DÍVIDA PÚBLICA	66.808.000,00	70.157.134,71	62.808.000,00	71.181.837,94	61.157.000,00	61.182.000,00

Nota Explicativa: Na estimativa da dívida pública estão contemplados os precatórios.

MOD. 252

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO DA
LEI 2021-A

ANEXO VI

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO

(Art. 4º, §2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2009

R$ MIL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	2006	2007
ATIVO REAL LÍQUIDO			
EXECUTIVO	342.758	402.489	558.768

NOTA EXPLICATIVA:- Não houve receita proveniente de arrecadação com alienação de ativos.

Fonte: Secretaria da Fazenda – Balanço Patrimonial

MOD. 252

ANEXO DA LEI 2021-A

ANEXO VII

ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA DE 2009

(Art. 4º, §2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

METAS FISCAIS

EM R$ MIL

RECEITAS	ESTIMATIVA	% PARTICIPAÇÃO	COMPENSAÇÃO
IPTU	-	-	-
ISS	-	-	-
ITBI	-	-	-
TAXAS	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO	-	-	-
DÍVIDA ATIVA	-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	-	-	-

MOD. 252

ANEXO DA LEI 2.911-A

ANEXO VIII

RISCOS FISCAIS

(Art. 4°, §3° da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

Foi estabelecido um superávit nominal da ordem de R$ 3.559.000,00 (três milhões, quinhentos e cinqüenta e nove mil reais), que será alocado na Lei Orçamentária Anual, na forma de Reserva de Contingência para eventuais riscos fiscais como dívidas de outras administrações com Concessionárias de Serviços Públicos, CODESAVI, Receita Federal, Precatórios, INSS, Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

ANEXO DA LEI 2014

ANEXO IX

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 4º, §2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2009

ANEXO DE METAS FISCAIS

A expansão das despesas de caráter continuado poderá ser nula, em face do controle rígido das despesas e a previsão de se atingir superávit primário que possibilitem a redução sistemática da Dívida Pública. Todavia, a se inaugurar obras públicas, necessária será a adaptação das despesas de caráter continuado existentes com as que possam surgir, em razão de alocação em novos projetos, atividades e programas.